



PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02.PE.SMS/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04.05-SMS/2026

O/A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS DEMAIS CENTROS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.234.193,27 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais e vinte e sete centavos)
PORTAL UTILIZADO	LICITA MAIS BRASIL
ENDEREÇO PORTAL	https://licitamaisbrasil.com.br/
DATA	30/06/2026
HORÁRIO	09:30hrs
E-MAIL	licitacao@carire.ce.gov.br
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	THAYNARA MATIAS MAGALHÃES
AUTORIDADE COMPETENTE	RAILA AGUIAR PORTELA



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	APENAS ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (UM CENTAVO)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA EXEQUIBILIDADE	25%

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS DEMAIS CENTROS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA MAIS BRASIL” através do site <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/2021, **só poderão participar** deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Cariré, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação N° 02.PQ.SMS/2026, Processo Administrativo N° **01.04.05-SMS/2026**.

3.2.1. A qualificação exigida, examinada e atestada previamente mencionada no subitem anterior se refere a todos os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, podendo assim, a empresa optar por anexar apenas o certificado de qualificação neste



pregão, pois já houve uma análise prévia, tornando-se obrigatório a atualização dos documentos de habilitação apenas na fase contratual, conforme exigidos na Lei 14.133/2021

- 3.3. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.4. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.4.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.4.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.4.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.4.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.4.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.4.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- 3.4.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.4.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.6. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de



classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.



- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

- 10.1. Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve analisar a exequibilidade das propostas apresentadas, especialmente quando seus valores se afastarem substancialmente dos parâmetros orçamentários definidos pela própria Administração. A nova Lei de Licitações adota, para obras e serviços de engenharia, o critério objetivo de presunção de inexecuibilidade para propostas cujo valor seja inferior a 75% do orçamento estimado, conforme previsto no §4º do referido dispositivo. No entanto, essa presunção é de natureza relativa, não afastando o direito do licitante de demonstrar a viabilidade técnico-econômica de sua proposta.

- 10.2. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente nos Acórdãos nº 465/2024 e 2.088/2024, confirma que a exequibilidade deve ser aferida com base em elementos objetivos e que a Administração tem o dever de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade, sob pena de afronta aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da ampla competitividade.
- 10.3. Importante destacar que a análise de exequibilidade é, no âmbito da Administração, um ato discricionário, devendo ser exercido com base em critérios técnicos e na razoabilidade administrativa. Assim, a solicitação de comprovação da exequibilidade dos preços propostos poderá ser determinada sempre que o agente de contratação entender necessário, com base nas circunstâncias do caso concreto, no tipo de objeto licitado, nos preços usualmente praticados no mercado e nos riscos contratuais envolvidos.
- 10.4. Ressalta-se que a análise da exequibilidade poderá ser realizada em todos os tipos de processos licitatórios, independentemente da natureza do objeto, abrangendo obras, serviços de engenharia, aquisição de produtos, prestação de serviços e quaisquer outras contratações realizadas pela Administração, sempre que houver indício de inexecuibilidade ou desproporcionalidade entre o preço ofertado e o objeto a ser executado.
- 10.5. Nos casos em que o valor da proposta for igual ou inferior a 75% do valor estimado pela Administração, será possível a solicitação de comprovação da exequibilidade, cabendo ao agente de contratação exercer juízo técnico sobre a necessidade dessa medida. Além disso, sempre que uma proposta apresentar redução igual ou superior a 25% em relação ao orçamento estimado, o agente de contratação poderá, caso entenda necessário, exigir a demonstração da exequibilidade dos preços de todos os licitantes que atingirem esse percentual de redução, observando-se, nesse caso, o princípio da isonomia, a fim de assegurar tratamento equitativo entre os participantes e garantir uma contratação segura e economicamente viável, prevenindo riscos ao interesse público e evitando prejuízos ao erário.
- 10.6. A comprovação da exequibilidade deverá ser realizada por meio da composição detalhada de preços, contendo todos os elementos formadores do custo, como insumos, coeficientes de produtividade, encargos indiretos e margem de lucro. Quando o objeto da licitação envolver aquisição de bens, a comprovação deverá ser feita, ainda, por meio da apresentação de notas fiscais que evidenciem a efetiva aquisição de produtos em condições similares às ofertadas. Para fins de comprovação da viabilidade do preço ofertado, também serão aceitos instrumentos contratuais celebrados com entes públicos ou privados, notas fiscais de fornecimento ou prestação de serviços, ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que confirmem a prática regular dos preços apresentados.
- 10.7. As notas fiscais utilizadas para comprovação de compra, fornecimento ou prestação de serviços deverão ter sido emitidas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da solicitação da comprovação, de modo a refletir os valores atualizados de mercado e garantir a consistência da proposta.
- 10.8. A não apresentação dos documentos comprobatórios, ou a apresentação de documentos inconsistentes, poderá acarretar a desclassificação da proposta por inidoneidade dos preços ofertados. A Administração, sempre que necessário, poderá promover diligências para esclarecimento dos elementos apresentados, em observância aos princípios da legalidade,

razoabilidade, isonomia, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. conter vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:



- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO



- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 16.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 16.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 16.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 16.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 16.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.



- 16.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 16.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 16.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 16.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



- 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 18.1.5. fraudar a licitação
 - 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço e vincularão os participantes e a Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



- 20.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 20.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 20.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 20.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 20.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 20.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 20.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



- útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 20.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 20.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 20.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cariré - CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios e www.carire.ce.gov.br.
- 20.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Cariré – CE, 16 de Junho de 2026.

RAILA AGUIAR
PORTELA:0491870
7360

Assinado de forma digital por
RAILA AGUIAR
PORTELA:04918707360
Dados: 2026.06.16 14:42:42
-03'00'

RAILA AGUIAR PORTELA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS DEMAIS CENTROS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.234.193,27 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais e vinte e sete centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	8	R\$ 2.728,95	R\$ 21.831,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 21.831,60				
2	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	6	R\$ 3.831,95	R\$ 22.991,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 22.991,70				
3	AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	6	R\$ 4.576,42	R\$ 27.458,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 27.458,52				
4	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	6	R\$ 5.367,83	R\$ 32.206,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 32.206,98				
5	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	6	R\$ 6.343,33	R\$ 38.059,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 38.059,98				
6	BEBEDOURO 4 TORNEIRAS, CARACTERÍSTICAS: -CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. -TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); -APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; -SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); -RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; -ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; -BOIA	UNIDADE	5	R\$ 4.395,23	R\$ 21.976,15



	CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; -TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO; -TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; -GÁS ECOLÓGICO R134A; -REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; -MOTOR 1/6+ HP 220V (1,3A) 60HZ-280W; -TENSÃO/POTÊNCIA: 220V; -CONSUMO MÉDIO: 19.00 KW/H MÊS; -ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 1,27M; -ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 44CM; -ALTURA DA TORNEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO: 92CM; -ALTURA DO APARADOR DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 69CM (BORDA SUPERIOR); -DISTÂNCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRA: 24CM (FUNDO DO APARADOR); DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM: ALTURA 130CM; LARGURA 78CM; PROFUNDIDADE 61CM; PESO 28KG; DIMENSÕES (CXAXP) COM EMBALAGEM: ALTURA 121CM; LARGURA 81CM; PROFUNDIDADE 65CM; PESO 30KG; CAPACIDADE: 100 LITROS; ATENDE ATÉ 200 PESSOAS POR HORA.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 21.976,15					
7	BEBEDOURO SIMPLES 2(DUAS) TORNEIRAS, CARACTERÍSTICAS: - CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); - APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; -SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); -RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; -BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; -TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO; -TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; -REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; -MOTOR 1/12+ HP 220V (0,80A) 60HZ-180W; -TENSÃO/POTÊNCIA: 220V; -CONSUMO MÉDIO: 19 KW/H MÊS; -ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 1,27M; -ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 44CM; ALTURA DA TORNEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO: 92CM; -ALTURA DO APARADOR DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 72,5CM (BORDA SUPERIOR) ; -DISTÂNCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRA: 24CM (FUNDO DO APARADOR); DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM: ALTURA 130CM; LARGURA 33CM; PROFUNDIDADE 46CM; PESO 14KG; DIMENSÕES (CXAXP) COM EMBALAGEM: ALTURA 121CM; LARGURA 34CM; PROFUNDIDADE 51CM; PESO 15KG; CAPACIDADE: 25 LITROS; -ATENDE ATÉ 60 PESSOAS POR HORA.	UNIDADE	7	R\$ 2.208,90	R\$ 15.462,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 15.462,30					
8	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL - 50 + 110 °C, EM MATERIAL POLIETILENO, REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO, QUE POSSUA ALÇA PARA TRANSPORTE, TERMÔMETRO DISPLAY LCD, COM MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAMENTE DE: AXLXP 35X26X38 CM E MEDIDAS INTERNAS DE: AXLXP 30X20X30 CM E PESO DE: 2,3 KG	UNIDADE	10	R\$ 569,83	R\$ 5.698,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.698,30					
9	CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, AZUL, DUAS RODAS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE:	UNIDADE	2	R\$ 449,67	R\$ 899,34



	200KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE: (CxLxA): 120X36X60				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 899,34					
10	VENTILADOR DE COLUNA, PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE:50CM, ALTURA APROXIMADA DE: 1,52 METROS, 220 VOLTS, 126 WATTS, COM 3 TIPOS DE VELOCIDADES: SILÊNCIO/DORMIR, ECO FRESH E TURBO SILÊNCIO, DIMENSÃO APROXIMADA DE: 33,1CM DE PROFUNDIDADE x 59,6CM DE LARGURA x 59,2CM DE ALTURA E PESO DE: 9,08 QUILOGRAMAS	UNIDADE	9	R\$ 358,67	R\$ 3.228,03
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 3.228,03					
11	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE EM AÇO, PRETO, 60CM BIVOLT, COM TRÊS HÉLICES INJETADAS DE 520MM, POTÊNCIA DE 150 WATTS E BIVOLT.	UNIDADE	15	R\$ 322,10	R\$ 4.831,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.831,50					
Valor Total do Lote				R\$ 194.644,40	

LOTE 02 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	2	R\$ 2.728,95	R\$ 5.457,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.457,90					
2	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	2	R\$ 3.831,95	R\$ 7.663,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 7.663,90					
3	AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	2	R\$ 4.576,42	R\$ 9.152,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 9.152,84					
4	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	2	R\$ 5.367,83	R\$ 10.735,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.735,66					
5	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	2	R\$ 6.343,33	R\$ 12.686,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 12.686,66					
6	BEBEDOURO 4 TORNEIRAS, CARACTERÍSTICAS: -CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. -TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); -APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; -SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); -RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; -ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; -BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; -TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO; -TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; -GÁS ECOLÓGICO R134A; -REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; -MOTOR 1/6+ HP 220V (1,3A) 60HZ-280W; -TENSÃO/POTÊNCIA: 220V; -CONSUMO MÉDIO: 19.00 KW/H MÊS; -ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 1,27M; -ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 44CM; -ALTURA DA TORNEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO: 92CM; -ALTURA DO APARADOR DE ÁGUA EM RELAÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 4.395,23	R\$ 8.790,46



	AO SOLO: 69CM (BORDA SUPERIOR); -DISTÂNCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRA: 24CM (FUNDO DO APARADOR); DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM: ALTURA 130CM; LARGURA 78CM; PROFUNDIDADE 61CM; PESO 28KG; DIMENSÕES (CXAXP) COM EMBALAGEM: ALTURA 121CM; LARGURA 81CM; PROFUNDIDADE 65CM; PESO 30KG; CAPACIDADE: 100 LITROS; ATENDE ATÉ 200 PESSOAS POR HORA.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.790,46					
7	BEBEDOURO SIMPLES 2(DUAS) TORNEIRAS, CARACTERÍSTICAS: - CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); - APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; -SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); -RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; -BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; -TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO; -TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; -MOTOR 1/12+ HP 220V (0,80A) 60HZ-180W; - TENSÃO/POTÊNCIA: 220V; -CONSUMO MÉDIO: 19 KW/H MÊS; -ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 1,27M; -ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 44CM; ALTURA DA TORNEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO: 92CM; -ALTURA DO APARADOR DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 72,5CM (BORDA SUPERIOR) ; -DISTÂNCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRA: 24CM (FUNDO DO APARADOR); DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM: ALTURA 130CM; LARGURA 33CM; PROFUNDIDADE 46CM; PESO 14KG; DIMENSÕES (CXAXP) COM EMBALAGEM: ALTURA 121CM; LARGURA 34CM; PROFUNDIDADE 51CM; PESO 15KG; CAPACIDADE: 25 LITROS; -ATENDE ATÉ 60 PESSOAS POR HORA.	UNIDADE	2	R\$ 2.208,90	R\$ 4.417,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.417,80					
8	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL - 50 + 110 °C, EM MATERIAL POLIETILENO, REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO, QUE POSSUA ALÇA PARA TRANSPORTE, TERMÔMETRO DISPLAY LCD, COM MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAMENTE DE: AXLXP 35X26X38 CM E MEDIDAS INTERNAS DE: AXLXP 30X20X30 CM E PESO DE: 2,3 KG	UNIDADE	5	R\$ 569,83	R\$ 2.849,15
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.849,15					
9	VENTILADOR DE COLUNA, PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE:50CM, ALTURA APROXIMADA DE: 1,52 METROS, 220 VOLTS, 126 WATTS, COM 3 TIPOS DE VELOCIDADES: SILÊNCIO/DORMIR, ECO FRESH E TURBO SILÊNCIO, DIMENSÃO APROXIMADA DE: 33,1CM DE PROFUNDIDADE x 59,6CM DE LARGURA x 59,2CM DE ALTURA E PESO DE: 9,08 QUILOGRAMAS	UNIDADE	4	R\$ 358,67	R\$ 1.434,68
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.434,68					
10	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE EM AÇO, PRETO, 60CM BIVOLT, COM TRÊS HÉLICES INJETADAS DE 520MM, POTÊNCIA DE 150 WATTS E BIVOLT.	UNIDADE	5	R\$ 322,10	R\$ 1.610,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.610,50	
Valor Total do Lote	R\$ 64.799,55

LOTE 03 - MOBILIÁRIO EM GERAL (COTA PRINCIPAL)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, COM FECHADURA, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS, SUPORTA ATÉ 30KG POR PRATELEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (ALP/CM) 198 x 90 x 40	UNIDADE	13	R\$ 1.182,33	R\$ 15.370,29
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 15.370,29					
2	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO, COM 16 PORTAS, GUARDA VOLUME, MÓVEL DE AÇO COM ESTAMPA NAS PORTAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO, FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVE, COM CARENAGEM PROTETIVA, PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: ALTURA: 1820 MM X LARGURA: 1225 MM E PROFUNDIDADE: 20 MM PORTAS 16 PORTA - TAMANHO 272 X 420 MM, COM CAPACIDADE DE PESO APROXIMADO DE: 15 KG POR COMPARTIMENTO	UNIDADE	4	R\$ 2.496,67	R\$ 9.986,68
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.986,68					
3	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, COMPACTA COM 4 PEÇAS: PANELEIRO, ARMÁRIO AÉREO, ARMÁRIO DE GELADEIRA E BALCÃO EM AÇO INOX; DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P CM): 165,5 X 245 X 40; PESO BRUTO: 48,08 KG; COR: BRANCO.	UNIDADE	7	R\$ 2.260,06	R\$ 15.820,42
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 15.820,42					
4	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS, CINZA, REVESTIDO EM PÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 133CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA E 47CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	15	R\$ 1.199,36	R\$ 17.990,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 17.990,40					
5	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA, COR PRETO, ALTURA MÁXIMA DE: 63,5CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 34CM DE DIÂMETRO, LARGURA E PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR APROXIMADAMENTE ATÉ: 4KG	UNIDADE	15	R\$ 675,00	R\$ 10.125,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 10.125,00					
6	CADEIRA COM BASE GIRATORIA EM AÇO CROMADO, ENCOSTO EM TELA MESH (NYLON) FIXA, INTERLOCUTOR NA COR PRETA, ASSENTO ESPUMA COR PRETO, COM APOIO DE BRAÇO, AJUSTE DE ALTURA A GÁS, E RODÍZIOS PARA MELHOR COMODIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 93 CM, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, CAPACIDADE DE PESO 120KG.	UNIDADE	20	R\$ 396,63	R\$ 7.932,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.932,60					
7	CADEIRA COM ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO, NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADA DE: 70CM x 55CM x 50CM E PESO DE: 5 QUILOGRAMAS	UNIDADE	16	R\$ 285,36	R\$ 4.565,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 4.565,76					
8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, PRETA, BASE CROMADA, COM AJUSTE DE ALTURA, APOIO PARA OS BRAÇOS, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 QUILOGRAMAS, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE: 53CM DE	UNIDADE	23	R\$ 593,40	R\$ 13.648,20

	ALTURA x 25CM DE LARGURA x 50CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE: 8 QUILOGRAMAS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 13.648,20					
9	CADEIRA FIXA COM BASE CROMADA, TELA MESH FIXA, INTERLOCUTOR NA COR PRETA, ASSENTO ESPUMA COR PRETO, COM APOIO DE BRAÇO, SUPORTA ATÉ 120 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 92 CM, LARGURA 56 CM, PROFUNDIDADE 58 CM.	UNIDADE	19	R\$ 398,33	R\$ 7.568,27
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 7.568,27					
10	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES, BASE FIXA EM FORMATO DE Y, EM AÇO CROMADO, COM 4 SAPATAS. ENCOSTO E ASCENTO EM AÇO PERFURADO NA COR PRETA, BRAÇOS ANATÔMICOS EM AÇO CROMADO, SUPORTAR A CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG POR ASSENTO, LARGURA TOTAL APROXIMADA DE 220CM.	UNIDADE	15	R\$ 1.918,33	R\$ 28.774,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 28.774,95					
11	CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA DUPLA EM AÇO CARBONO, COM 4 LUGARES, COR VERDE, ENCOSTOS E ASSENTOS EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO	UNIDADE	22	R\$ 965,65	R\$ 21.244,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 21.244,30					
12	ESTANTE DE AÇO LEVE, COM 05 DIVISÓRIAS, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO REVESTIDO EM PÓ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ:100KG, MED. APROX 1,5 M x 60 x 30 CM; PESO DE: 5 QUILOGRAMAS	UNIDADE	15	R\$ 489,67	R\$ 7.345,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 7.345,05					
13	LONGARINA DE 3 LUGARES COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO COR AZUL	UNIDADE	9	R\$ 889,33	R\$ 8.003,97
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 8.003,97					
14	LONGARINA DE 3 LUGARES COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO COR VERDE	UNIDADE	19	R\$ 889,33	R\$ 16.897,27
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 16.897,27					
15	MESA DELTA PARA ESCRITÓRIO, EM FORMATO L, TIPO BIRÔ, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 74CM DE ALTURA X 140CM DE LARGURA X 60CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE: 50 KG, REVESTIDA EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180°, QUE POSSUA NO MÍNIMO DUAS GAVETAS, PÉS EM AÇO E PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES.	UNIDADE	11	R\$ 1.445,00	R\$ 15.895,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ 15.895,00					
16	MESA PARA COMPUTADOR, COR BRANCA, COM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 77CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA E 37CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	11	R\$ 527,33	R\$ 5.800,63
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ 5.800,63					
17	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO BIRÔ, COM 2 GAVETAS, LIGHT CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 150 CM, ALTURA 75 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, LARGURA 60 CM E COMPRIMENTO 150 CM	UNIDADE	16	R\$ 737,83	R\$ 11.805,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 11.805,28					
18	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA DE AÇO, TAMPO DE MADEIRA 15MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: 50X40X70CM	UNIDADE	9	R\$ 423,33	R\$ 3.809,97
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 3.809,97					
19	POLTRONA COM FIBRA SILICONADA NO SUEDE AZUL, QUE POSSUA PERCINTAS ELÁSTICAS NO ENCOSTO E ASSENTO, ESPUMA NA FRENTE, LATERAL E ATRÁS, CHAPINHAS METÁLICAS PARA ROSQUEAR OS PÉS, COM DIMENSÃO APROXIMADAMENTE DE: 85CM DE ALTURA, 83 CM DE LARGURA E 65CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	11	R\$ 773,30	R\$ 8.506,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ 8.506,30					
20	POLTRONA DECORATIVA, MADEIRA MACIÇA, ESTOFADO EM COURO NA COR CARAMELO, SUPORTA NO MÍNIMO 140KG, ASSENTO COM ESPUMA D26 SOFT, MEDIDAS APROXIMADAS: LARG X PROFUNDIDADE X ALTURA- 73CM X 80CM X 85CM.	UNIDADE	5	R\$ 876,72	R\$ 4.383,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 4.383,60					
Valor Total do Lote				R\$ 235.473,94	

LOTE 04 - MOBILIÁRIO EM GERAL (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, COM FECHADURA, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS, SUPORTA ATÉ 30KG POR PRATELEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (ALP/CM) 198 x 90 x 40	UNIDADE	4	R\$ 1.182,33	R\$ 4.729,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 4.729,32					
2	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO, COM 16 PORTAS, GUARDA VOLUME, MÓVEL DE AÇO COM ESTAMPA NAS PORTAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO, FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVE, COM CARENAGEM PROTETIVA, PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: ALTURA: 1820 MM X LARGURA: 1225 MM E PROFUNDIDADE: 20 MM PORTAS 16 PORTA - TAMANHO 272 X 420 MM, COM CAPACIDADE DE PESO APROXIMADO DE: 15 KG POR COMPARTIMENTO	UNIDADE	1	R\$ 2.496,67	R\$ 2.496,67
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.496,67					
3	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, COMPACTA COM 4 PEÇAS: PANELEIRO, ARMÁRIO AÉREO, ARMÁRIO DE GELADEIRA E BALCÃO EM AÇO INOX; DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P CM): 165,5 X 245 X 40; PESO BRUTO: 48,08 KG; COR: BRANCO.	UNIDADE	3	R\$ 2.260,06	R\$ 6.780,18
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 6.780,18					
4	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS, CINZA, REVESTIDO EM PÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 133CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA E 47CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	5	R\$ 1.199,36	R\$ 5.996,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 5.996,80					
5	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA, COR PRETO, ALTURA MÁXIMA DE: 63,5CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 34CM DE DIÂMETRO, LARGURA E PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR APROXIMADAMENTE ATÉ: 4KG	UNIDADE	5	R\$ 675,00	R\$ 3.375,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.375,00				
6	CADEIRA COM BASE GIRATORIA EM AÇO CROMADO, ENCOSTO EM TELA MESH (NYLON) FIXA, INTERLOCUTOR NA COR PRETA, ASSENTO ESPUMA COR PRETO, COM APOIO DE BRAÇO, AJUSTE DE ALTURA A GÁS, E RODÍZIOS PARA MELHOR COMODIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 93 CM, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, CAPACIDADE DE PESO 120KG.	UNIDADE	5	R\$ 396,63	R\$ 1.983,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.983,15				
7	CADEIRA COM ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO, NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADA DE: 70CM x 55CM x 50CM E PESO DE: 5 QUILOGRAMAS	UNIDADE	4	R\$ 285,36	R\$ 1.141,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.141,44				
8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, PRETA, BASE CROMADA, COM AJUSTE DE ALTURA, APOIO PARA OS BRAÇOS, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 QUILOGRAMAS, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE: 53CM DE ALTURA x 25CM DE LARGURA x 50CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE: 8 QUILOGRAMAS.	UNIDADE	7	R\$ 593,40	R\$ 4.153,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 4.153,80				
9	CADEIRA FIXA COM BASE CROMADA, TELA MESH FIXA, INTERLOCUTOR NA COR PRETA, ASSENTO ESPUMA COR PRETO, COM APOIO DE BRAÇO, SUPORTA ATÉ 120 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 92 CM, LARGURA 56 CM, PROFUNDIDADE 58 CM.	UNIDADE	6	R\$ 398,33	R\$ 2.389,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 2.389,98				
10	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES, BASE FIXA EM FORMATO DE Y, EM AÇO CROMADO, COM 4 SAPATAS. ENCOSTO E ASSENTO EM AÇO PERFURADO NA COR PRETA, BRAÇOS ANATÔMICOS EM AÇO CROMADO, SUPORTAR A CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG POR ASSENTO, LARGURA TOTAL APROXIMADA DE 220CM.	UNIDADE	5	R\$ 1.918,33	R\$ 9.591,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 9.591,65				
11	CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA DUPLA EM AÇO CARBONO, COM 4 LUGARES, COR VERDE, ENCOSTOS E ASSENTOS EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO	UNIDADE	8	R\$ 965,65	R\$ 7.725,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 7.725,20				
12	ESTANTE DE AÇO LEVE, COM 05 DIVISÓRIAS, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO REVESTIDO EM PÓ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ:100KG, MED. APROX 1,5 M x 60 x 30 CM; PESO DE: 5 QUILOGRAMAS	UNIDADE	5	R\$ 489,67	R\$ 2.448,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.448,35				
13	LONGARINA DE 3 LUGARES COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO COR AZUL	UNIDADE	3	R\$ 889,33	R\$ 2.667,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.667,99				
14	LONGARINA DE 3 LUGARES COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO COR VERDE	UNIDADE	7	R\$ 889,33	R\$ 6.225,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 6.225,31				
15	MESA DELTA PARA ESCRITÓRIO, EM FORMATO L, TIPO BIRÔ,	UNIDADE	4	R\$ 1.445,00	R\$ 5.780,00

	MEDINDO APROXIMADAMENTE: 74CM DE ALTURA X 140CM DE LARGURA X 60CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE: 50 KG, REVESTIDA EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180°, QUE POSSUA NO MÍNIMO DUAS GAVETAS, PÉS EM AÇO E PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 5.780,00					
16	MESA PARA COMPUTADOR, COR BRANCA, COM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 77CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA E 37CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	4	R\$ 527,33	R\$ 2.109,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.109,32					
17	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO BIRÔ, COM 2 GAVETAS, LIGHT CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 150 CM, ALTURA 75 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, LARGURA 60 CM E COMPRIMENTO 150 CM	UNIDADE	6	R\$ 737,83	R\$ 4.426,98
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.426,98					
18	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA DE AÇO, TAMPO DE MADEIRA 15MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: 50X40X70CM	UNIDADE	3	R\$ 423,33	R\$ 1.269,99
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.269,99					
19	POLTRONA COM FIBRA SILICONADA NO SUEDE AZUL, QUE POSSUA PERCINTAS ELÁSTICAS NO ENCOSTO E ASSENTO, ESPUMA NA FRENTE, LATERAL E ATRÁS, CHAPINHAS METÁLICAS PARA ROSQUEAR OS PES, COM DIMENSÃO APROXIMADAMENTE DE: 85CM DE ALTURA, 83 CM DE LARGURA E 65CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	3	R\$ 773,30	R\$ 2.319,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.319,90					
20	POLTRONA DECORATIVA, MADEIRA MACIÇA, ESTOFADO EM COURO NA COR CARAMELO, SUPORTA NO MÍNIMO 140KG, ASSENTO COM ESPUMA D26 SOFT, MEDIDAS APROXIMADAS: LARG X PROFUNDIDADE X ALTURA- 73CM X 80CM X 85CM.	UNIDADE	1	R\$ 876,72	R\$ 876,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 876,72					
Valor Total do Lote				R\$ 78.487,75	

LOTE 05 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR (COTA PRINCIPAL)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	APARELHO DE AEROSOL INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR 2 SAÍDAS, COM SUPORTE PARA MÁSCARA, 1 KIT DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR DESTINADO AOS INALADORES, COM POTÊNCIA DE 1/4HP 50/60HZ E ROTAÇÃO DE 1.750 RPM, 40 LIBRAS 2.8 BAR, PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, COM TENSÃO DE 220 VOLTS COM FLUXO DE APROXIMADAMENTE 70 L/MIN.	UNIDADE	19	R\$ 1.642,00	R\$ 31.198,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 31.198,00					
2	ASPIRADOR DE SECREÇÕES, ELÉTRICO MÓVEL, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: 15 A 30 LPM, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO DE ERMOPLÁSTICO OU VIDRO, BATERIA	UNIDADE	4	R\$ 3.436,00	R\$ 13.744,00

	RECARREGÁVEL BIVOLT, PROTETOR TÉRMICO, SUÇÃO DOS LÍQUIDOS ASPIRADOS DE 0 A 592 MMMHG, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE: 30 x 10 x 15 CM.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 13.744,00					
3	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS, 127 V / 220 V AC (BIVOLT AUTOMÁTICO), COM POTÊNCIA DE: 1600 WATTS, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 216 KPA (2,2 KGF/CM), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 121 A 134°C, DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO VASO DE PRESSÃO/CÂMARA: 24,6 X 45,2 CM, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DA AUTOCLAVE: 38 X 38X 59 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS BANDEJAS: 19 X 1,2 X 38 CM	UNIDADE	4	R\$ 5.738,00	R\$ 22.952,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 22.952,00					
4	BALANCINHO DE EQUILÍBRIO PARA ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, EM AÇO, COM PESO APROXIMADO PARA SUPORTAR ATÉ: 200KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 0,70CM DE COMPRIMENTO, 0,40CM DE LARGURA E 0,55M DE ALTURA	UNIDADE	9	R\$ 709,63	R\$ 6.386,67
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 6.386,67					
5	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL, FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS, PROGRAMAS: MÍNIMO DE 8 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO, SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP, EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS, GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, PESO SUPORTADO APROXIMADAMENTE DE NO MÍNIMO: 120 KG, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS	UNIDADE	5	R\$ 1.994,00	R\$ 9.970,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 9.970,00					
6	BIOMBO TRIPLO DE AÇO INOX COM RODÍZIOS, CONSTRUÍDO EM TUBO REDONDO DE AÇO COM ¾ DE DIÂMETRO POR 1,2 MM DE ESPESSURA; EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 1.5/8" DE DIÂMETRO E ARO DE POLIETILENO, O ACABAMENTO DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA	UNIDADE	14	R\$ 1.171,56	R\$ 16.401,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 16.401,84					
7	BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPO UNIVERSAL; TAMANHO DA TELA: LCD 3,5"; TAXA DE INFUSÃO: 1-699 ML/H; TAXA DE BOLUS: 699 ML/H; TAXA KVO: 1-5ML/H; ENERGIA: AC: 100-240V, 50/60 HZ OU DC: 12V; BATERIA: BATERIA DE IONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL, 7,4 V / 3500 MAH; PESO: 3,5 KG; DETECTOR DE BOLHAS; SISTEMA ABS DE PROTEÇÃO; AUTONOMIA DA BATERIA: >4 HORAS.	UNIDADE	6	R\$ 4.966,67	R\$ 29.800,02
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 29.800,02					
8	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, PARA USO ADULTO, PRETA, DOBRÁVEL, COM APOIO NAS PANTURRILHAS, ENCOSTO: A47CM, RAIOS EM AÇO INOX REFORÇADO E AROS EM AÇO CARBONO, COM TIP ASSIST (AUXÍLIO DE PÉ PARA DESNÍVEL/SUBIDA), QUE POSSUA APOIO PARA PÉS REBATÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA, COM PESO MÁXIMO	UNIDADE	17	R\$ 1.422,33	R\$ 24.179,61



	SUPORTADO APROXIMADAMENTE DE:120KG				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 24.179,61				
9	CADEIRA DO TIPO ODONTOLÓGICA COM EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CADEIRA: BRAÇO PNEUMÁTICO PARA MAIOR PRECISÃO, MENOR ESFORÇO E SEGURANÇA DURANTE O USO; MOVIMENTOS SINCRONIZADOS PT/VZ (POSIÇÃO DE TRABALHO/VOLTA A ZERO) TOTALMENTE AUTOMÁTICOS; ASSENTO E ENCOSTO COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA; SISTEMA DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DO ASSENTO POR FUSO; SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO; ENCOSTO COM LINHAS ARREDONDADAS, CURVATURA ANATÔMICA E APOIO LOMBAR; ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO; BRAÇOS DIREITO E ESQUERDO; CARENAGEM EXCLUSIVA; BASE DA CADEIRA EM CHAPA DE AÇO MACIÇA DE 3/8"; ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM VERGALHÃO E CHAPA DE AÇO; LÂMINA DO ENCOSTO DE CABEÇA PINTADA COM GUIAS EM AÇO; SUPERFÍCIES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; SUPERFÍCIES APARENTES COM PINTURA LISA; ESTOFAMENTO EXTRAMACIO EM ESPUMA DE POLIURETANO NO ENCOSTO E ESPUMA LAMINADA NO ASSENTO, REVESTIDO EM PVC LAVÁVEL E SEM COSTURA; ACIONAMENTO DO REFLETOR ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO (UMA INTENSIDADE). COMPONENTES ELÉTRICOS: TRANSFORMADOR APROXIMADAMENTE 12 V PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR; RELÉ DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: ENTRADA DE REDE: APROXIMADAMENTE 10A (110/127 V) / 5A (220/240 E CIRCUITO INTERNO: APROXIMADAMENTE 5A. EQUIPO (CARACTERÍSTICAS GERAIS): EQUIPAMENTO ACOPLADO COM BRAÇO CURVO FIXADO NA PARTE INFERIOR DA CADEIRA; DESIGN COM LINHAS ARREDONDADAS E SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, CONTROLADA POR BLOCO PNEUMÁTICO (SISTEMA BAP); SUPORTE DE PONTAS; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO, CORPO E CAPAS EM ABS; BANDEJA EM AÇO INOX; TERMINAL PARA MICROMOTOR SEM SPRAY; DOIS TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO; SERINGA TRÍPLICE; MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS. UNIDADE AUXILIAR (CARACTERÍSTICAS GERAIS): ACOPLADA À CADEIRA; CUBA DE CUSPIDEIRA EM CERÂMICA, DESTACÁVEL, COM FORMAS ARREDONDADAS; PORTA-COPOS INTEGRADO; ABERTURA LATERAL PARA MELHOR ACESSO DA AUXILIAR; ESTRUTURA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A DESINFECÇÃO; RALO SEPARADOR DE DETRITOS; CORPO COM CARENAGEM ENVOLVENTE (SEM TUBOS OU SUPORTES APARENTES); SISTEMA DE SUÇÃO; SUPORTE DE PONTAS; SEPARADORES DE DETRITOS COM TELA EM AÇO INOX; CAIXA DE ESGOTO COM RESPIRO E ABAFADOR DE RUÍDOS; CHASSI EM AÇO PINTADO; REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIESTIRENO; SUPORTE DA UNIDADE EM AÇO PINTADO. REFLETOR (CARACTERÍSTICAS GERAIS): REFLETOR MONOFOCAL ACOPLADO AO BRAÇO VERTICAL FIXO À CADEIRA; CABEÇOTE COM PUXADOR INCORPORADO; ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING, GARANTINDO LUZ FRIA E UNIFORME; TEMPERATURA DE COR: APROXIMADAMENTE: 5.500 K; CAMPO DE ILUMINAÇÃO: APROXIMADAMENTE: 8 X 12 CM A 70 CM DE DISTÂNCIA; INTENSIDADE LUMINOSA:	UNIDADE	3	R\$ 25.893,10	R\$ 77.679,30



	APROXIMADAMENTE 20.000 LUX; SISTEMA DE TROCA FACILITADA DE LÂMPADAS; ESPELHO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; BRAÇOS COM LINHAS ARREDONDADAS E PINTURA LISA; LÂMPADA HALÓGENA APROXIMADAMENTE: 12 V X 55 W; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO: APROXIMADAMENTE 6A.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 77.679,30					
10	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO) DE AÇO COM GRADES LATERAIS E COLCHÃO, CABECEIRA E PESEIRA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1.1/4 EM EPOXI, LEITO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,91 MM BITOLA 20 PERFURADO, PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ), ENCOSTO REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRAS, SUA CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ESTATICA É DE 150 KG, COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 2,02 M COMP. X 0,92 CM LARG. X 0,48 CM ALT, SUA CUBAGEM DE 0,269 M3 E PESO DE 34 KG	UNIDADE	13	R\$ 2.118,17	R\$ 27.536,21
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 27.536,21					
11	CÂMARA PARA RAO X, COM ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO AS CUBAS, EVITANDO MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR, SEM BORDAS RETENTIVAS; PESO BRUTO: 1,130g; DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM; (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA); CORRENTE: 40 MA; LUZLED: 6000 CANDELA; BATERIA: 9 V.	UNIDADE	2	R\$ 402,10	R\$ 804,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 804,20					
12	CARRO DE CURATIVO C/ARMAÇÃO EM AÇO INOX C/ BALDE E BACIA, BALDE DE 5 LITROS E BACIA DE 3 LITROS, ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,75M X 0,45M DE LARGURA. X 0,80M DE ALTURA E PESO APROXIMADO DE 13 KG.	UNIDADE	4	R\$ 1.309,91	R\$ 5.239,64
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 5.239,64					
13	ELETROCARDIOGRAFO COM IMPRESSÃO EM FORMATO A4, COM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS, ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA BIVOLT, FUNÇÃO CÓPIA, FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE, INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA, IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4, SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR / ARQUIVAR / ENVIAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM.	UNIDADE	10	R\$ 10.513,61	R\$ 105.136,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 105.136,10					
14	ESCADA COM DOIS DEGRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ARMAÇÃO DE TUBOS REDONDOS, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 0,38M x 0,37M x 0,41 M	UNIDADE	22	R\$ 328,67	R\$ 7.230,74
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 7.230,74					
15	ESCADA DE CANTO EM L, COM RAMPA E DEGRAUS, CORRIMÃO DUPLOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA RAMPA E PATAMAR: 1,86 M X 0,55 LARG,	UNIDADE	5	R\$ 3.325,76	R\$ 16.628,80

	COMPRIMENTO TOTAL DOS DEGRAUS: 0,55 LARG. X 0,23 PROF. X 0,12 ALT, ALTURA DOS CORRIMÕES MEDINDO DO PATAMAR: CORRIMÃOS SUPERIOR: 0,84, INFERIOR: 0,50				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 16.628,80				
16	ESCADA LINEAR 03 DEGRAUS PARA MARCHA, SEM RAMPAS, CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA, CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 158,0 CM X 84,0 CM X 120,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UNIDADE	9	R\$ 3.020,00	R\$ 27.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 27.180,00				
17	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL, COM 6 PIAS, 6 ESPELHOS COM MOLDURA EM FORMATO DE BOCA NA COR VERMELHA, CONTENDO EM SEU CENTRO UM ESPELHO RETANGULAR, 6 SUPORTES METÁLICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,72X60 CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO,	UNIDADE	3	R\$ 7.944,86	R\$ 23.834,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 23.834,58				
18	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA, MOTOR DE NO MÍNIMO 2,0 HP, INCLINAÇÃO MANUAL, VELOCIDADE MÍNIMA: 12 KM/H, SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO HAND GRIP, LONA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 120 X 38 CM, MONITOR DE LCD, MÍNIMO DE 3 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO, FUNÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO CARDÍACO, PESO SUPOSTADO: 100 KG.	UNIDADE	5	R\$ 3.229,98	R\$ 16.149,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 16.149,90				
19	FOCO AUXILIAR CIRÚRGICO COM RODAS E HASTE FLEXÍVEL, QUE POSSUA UMA ALTURA VARIÁVEL APROXIMADAMENTE ENTRE 90CM E 164CM, COM LÂMPADA LED, EQUIPADO COM CHAVE SELETORA DE TENSÃO, COM ILUMINÂNCIA: 15.000 LUX (DISTÂNCIA DE 500 MM)	UNIDADE	13	R\$ 709,67	R\$ 9.225,71
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 9.225,71				
20	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, COM POTÊNCIA DE 1500 MW/CM², TIPO DE SEGURANÇA: CLASSE II, TIPO B, QUE POSSUA PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA: IPX0, BIVOLT AUTOMÁTICO, TIMER DIGITAL, CONSUMO DE FORÇA DE: 20 VA	UNIDADE	11	R\$ 1.172,00	R\$ 12.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ 12.892,00				
21	KITS DE CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, COM 4 PEÇAS DE MÃO, SENDO ELAS: - ALTA ROTAÇÃO (CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL; DIÂMETRO APROXIMADAMENTE DE: 12,1MM E ALTURA DE: 13,3MM; COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA DE ALTA RESISTÊNCIA; PERMITINDO ROTAÇÕES DE ATÉ 410.000 RPM; SPRAY QUÁDRUPLO QUE REFRIGERA COM EFETIVIDADE TODA A SUPERFÍCIE DA FRESA; SEM DEIXAR NENHUMA ÁREA SEM TRATAMENTO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C). - CONTRA ÂNGULO (CORPO EM ALUMÍNIO; CABEÇA PARA FRESAS COM DIÂMETRO CA DE 2,35; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 30.000 RPM; SPRAY DE ÁGUA EXTERNO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C). - PEÇA RETA (TRANSMISSÃO VELOCIDADE DIRETA 1:1; PARA FRESAS HP (Ø2.35); VELOCIDADE MÁXIMA 40.000 MIN-1;	KIT	9	R\$ 1.876,17	R\$ 16.885,53

	AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C). - MICROMOTOR PNEUMÁTICO (CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; TAMANHO REDUZIDO E ERGONÔMICO; VELOCIDADE MÁXIMA DE: 25.000 MIN; SPRAY DE ÁGUA EXTERNO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 16.885,53				
22	LASER PARA FISIOTERAPIA COM 1 CANETA, QUE MEDE UM COMPRIMENTO DE ONDA DE APROXIMADAMENTE: 660NM E POTÊNCIA DE 200MW, COM ENTRADA DE BATERIA RECARREGÁVEL: LI-ION (LÍTIO-ION) 3.7V 2600 MA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 5.2 V 2A, POTÊNCIA DA FONTE: 10 WATTS, CLASSE ELÉTRICA: II, TIPO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF, COM MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA, E DIMENSÕES APROXIMADA DE: LARGURA: 19,9 CM ±5% 7.8 IN, PROFUNDIDADE: 13,9 CM ±5% 5.5 IN ALTURA: 4,25 CM ±5% 1.67 IN	UNIDADE	28	R\$ 3.897,76	R\$ 109.137,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 109.137,28				
23	MACA FIXA PARA EXAMES CLÍNICOS, COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM LEITO ESTOFADO, QUE SUPORTE ATÉ 120 QUILOGRAMAS, COM CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA, E DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE: 55CM DE LARGURA, 185CM DE COMPRIMENTO E 80CM DE ALTURA	UNIDADE	14	R\$ 2.595,00	R\$ 36.330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 36.330,00				
24	MESA AUXILIAR 40X40X80CM, PÉS COM PONTEIRAS, ESTRUTURA EM TUBO Ø 3/4"X1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA Nº22 (0,75MM), ALTURA DO TAMPO: 0,80M, ALTURA DA PRATELEIRA: 0,36M, E PESO APROXIMADO DE: 8KG	UNIDADE	18	R\$ 663,67	R\$ 11.946,06
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 11.946,06				
25	MESA DE MAYO,03 PÉS COM RODÍZIO GIRATÓRIO, EM AÇO INOX COM BANDEJA INOX, SUPORTE PARA BANDEJA C/ HASTE DE ALTURA REGULÁVEL, 0,70 x 0,50 x 0,85M; 0,77M ALT. MÍNIMA / 1,20M ALT. MÁXIMA; BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48x33 CM.	UNIDADE	7	R\$ 613,91	R\$ 4.297,37
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 4.297,37				
26	MESA SEMI - CIRCULAR INOX COM PRATELEIRA, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 3, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE: 1,14CM DE COMPRIMENTO, 40CM DE LARGURA, 80CM DE ALTURA E PESO DE: 18 QUILOS	UNIDADE	9	R\$ 2.687,88	R\$ 24.190,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 24.190,92				
27	MINI BIKE CICLOERGÔMETRO, PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO DE BRAÇOS E PERNAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 40CM DE LARGURA, 41CM DE PROFUNDIDADE E 25CM DE ALTURA E PESO DE: 2 KG	UNIDADE	9	R\$ 407,18	R\$ 3.664,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 3.664,62				
28	MOCHO METALICO, COR PRETO, COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA: 46,5CM A 56,6CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 7,5CM DE ALTURA, 37CM DE LARGURA, PESO 6KG.	UNIDADE	38	R\$ 700,42	R\$ 26.615,96

	DIMENSÕES DO ENCOSTO: 26CM DE ALTURA, 36CM DE LARGURA.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 26.615,96					
29	MONITOR MULTIPARÂMETROS, EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO DOS SEGUINTE SINAIS VITAIS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI E TEMPERATURA. DISPLAY: 12.1", VELOCIDADE DE VARREDURA: 12,5MM/S; 25MM/S; 50MM/S, MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO, ALARMES AUDITIVOS E VISUAIS, ALARMES REGULÁVEIS, DIMENSÕES APROX. 320mm x 190mm x 290mm	UNIDADE	4	R\$ 13.496,00	R\$ 53.984,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 53.984,00					
30	NEBULIZADOR PORTÁTIL COMPRESSOR, COR BRANCO, COM 1 SAÍDA, COM CAPACIDADE PARA 10ML, QUE NEBULIZA 0.4 MILILITROS POR MINUTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 12.6CM A, 14.8CM L, 19,6 CM P, E PESO DE: 1,27KG.	UNIDADE	27	R\$ 255,52	R\$ 6.899,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 6.899,04					
31	NEGATOSCÓPIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 55 X 44 X 10 CM, UTILIZAÇÃO EM PAREDE, BIVOLT, ACRÍLICO BRANCO LEITOSO, 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES PARA FORNECIMENTO DE LUZ INTERNA, FIXADOR DE RÁDIOGRAFIA ESMLATADO.	UNIDADE	7	R\$ 519,36	R\$ 3.635,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.635,52					
32	OFTAMOSCOPIO 6 ABERTURAS; DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): 20,5 X 4,5 X 2,5 CM; FUNCIONAMENTO A PILHA; PESO DO APARELHO 100 G; AJUSTE DE INTENSIDADE 14 LUMENS; DURAÇÃO DA LÂMPADA: MAIS DE 20.000 HORAS; TIPO DE LÂMPADA: LÂMPADA LED DE 2.5V; ESCALA DE DIOPTRIAS: -1, -2, -3, -4, -5, -6, -7, -8, -9, -10, -15, -20, -25, -30, -35, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; PONTOS DE ABERTURA: 6 (FENDA, CÍRCULO PEQUENO, CÍRCULO MÉDIO, CÍRCULO GRANDE, FILTRO SEM VERMELHO, MIRA E SEMICÍRCULO).	UNIDADE	12	R\$ 1.816,29	R\$ 21.795,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 21.795,48					
33	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2.5V DE LONGA DURAÇÃO, COR PRETO, COM LENTE DE FOCALIZAÇÃO GRANDE-ANGULAR E REMOVÍVEL, QUE POSSUA 5 ESPÉCULOS MEDINDO APROX. 2,5 / 3,0 / 4,0 / 5,0 / 10 MM	UNIDADE	9	R\$ 532,92	R\$ 4.796,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 4.796,28					
34	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO DE MESA, COM 1 SENSOR DE 10', VISOR: LCD COLORIDO DE 7", SPO2: FAIXA DE LEITURA DE 0 - 100%, FREQUÊNCIA CARDÍACA COM: FAIXA DE LEITURA DE 30 - 250 BPM, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 300 X 180 X 129 MM E PESO DE: 2.05 KG	UNIDADE	21	R\$ 4.297,55	R\$ 90.248,55
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 21,00 Valor Total R\$ 90.248,55					
35	PLATAFORMA BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA, MEDINDO APROX. 3 METROS, COM CORRIMÃOS PARA APOIO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE EM COMPENSADO E A ARMAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA, DIMENSÕES APROXIMADA DE: ALTURA MÁXIMA CORRIMÃO: 0,90 CM - ALTURA MÍNIMA 0,58, ABERTURA MÁXIMA 0,64 - ABERTURA MÍNIMA 0,35, E PESO TOTAL DE: 62KG	UNIDADE	2	R\$ 4.666,33	R\$ 9.332,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 9.332,66				
36	SELADORA, COR BRANCA, BIVOLT AUTOMÁTICO, ÁREA AMPLA DE 30CM DE SELAGEM, QUE POSSUA ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, TECLADO DE MEMBRANA	UNIDADE	5	R\$ 1.114,47	R\$ 5.572,35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 5.572,35					
37	SUORTE PARA LÂMPADA COM REFLETOR MÓVEL E REGULAGEM DE ALTURA (MÁXIMA 135CM/MÍNIMA: 85CM), BASE: COM RODÍZIOS, ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI BRANCA, E COM AJUSTE DE ALTURA DA COLUMNA DO SUPORTE, HASTE FLEXÍVEL PARA DIRECIONAMENTO DA LUZ, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO	UNIDADE	28	R\$ 360,06	R\$ 10.081,68
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 10.081,68					
38	TABLADO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA, REVESTIMENTO ESTOFADO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: 180CM DE COMPRIMENTO x 130CM DE LARGURA x 52CM DE ALTURA	UNIDADE	5	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 7.450,00					
39	TÁBUA DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO PARA FISIOTERAPIA, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PISO ANTIDERRAPANTE, COM PESO SUPORTADO PARA ATÉ: 140KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 60CM x 40CMx 10CM (C x L x A)	UNIDADE	14	R\$ 251,46	R\$ 3.520,44
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 3.520,44					
40	TENS E FES CLINICO, 4 CANAIS, COM CONTROLE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH E DISPLAY LCD, 04 CANAIS DE SAÍDAS INDEPENDENTES E 09 MODOS DE OPERAÇÃO	UNIDADE	28	R\$ 2.148,02	R\$ 60.144,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 60.144,56					
41	ULTRASSOM PORTÁTIL PARA FISIOTERAPIA, COM FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ, BIVOLT, DIMENSÃO APROXIMADA DE: P 16,6 x L 27 x A 12,5 CM E PESO DE: 4 QUILOGRAMAS	UNIDADE	28	R\$ 2.296,38	R\$ 64.298,64
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 64.298,64					
Valor Total do Lote				R\$ 1.058.996,26	

LOTE 06 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	APARELHO DE AEROSOL INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR 2 SAÍDAS, COM SUPORTE PARA MÁSCARA, 1 KIT DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR DESTINADO AOS INALADORES, COM POTÊNCIA DE 1/4HP 50/60HZ E ROTAÇÃO DE 1.750 RPM, 40 LIBRAS 2.8 BAR, PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, COM TENSÃO DE 220 VOLTS COM FLUXO DE APROXIMADAMENTE 70 L/MIN.	UNIDADE	1	R\$ 1.642,00	R\$ 1.642,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.642,00					
2	BALANCINHO DE EQUILÍBRIO PARA ATIVIDADES DE	UNIDADE	1	R\$ 709,63	R\$ 709,63



	FISIOTERAPIA, EM AÇO, COM PESO APROXIMADO PARA SUPORTAR ATÉ: 200KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 0,70CM DE COMPRIMENTO, 0,40CM DE LARGURA E 0,55M DE ALTURA				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 709,63					
3	BIOMBO TRIPLO DE AÇO INOX COM RODÍZIOS, CONSTRUÍDO EM TUBO REDONDO DE AÇO COM ¾ DE DIÂMETRO POR 1,2 MM DE ESPESSURA; EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 1.5/8" DE DIÂMETRO E ARO DE POLIETILENO, O ACABAMENTO DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA	UNIDADE	1	R\$ 1.171,56	R\$ 1.171,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.171,56					
4	BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPO UNIVERSAL; TAMANHO DA TELA: LCD 3,5"; TAXA DE INFUSÃO: 1-699 ML/H; TAXA DE BOLUS: 699 ML/H; TAXA KVO: 1-5ML/H; ENERGIA: AC: 100-240V, 50/60 HZ OU DC: 12V; BATERIA: BATERIA DE IONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL, 7,4 V / 3500 MAH; PESO: 3,5 KG; DETECTOR DE BOLHAS; SISTEMA ABS DE PROTEÇÃO; AUTONOMIA DA BATERIA: >4 HORAS.	UNIDADE	1	R\$ 4.966,67	R\$ 4.966,67
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 4.966,67					
5	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, PARA USO ADULTO, PRETA, DOBRÁVEL, COM APOIO NAS PANTURRILHAS, ENCOSTO: A47CM, RAIOS EM AÇO INOX REFORÇADO E AROS EM AÇO CARBONO, COM TIP ASSIST (AUXÍLIO DE PÉ PARA DESNÍVEL/SUBIDA), QUE POSSUA APOIO PARA PÉS REBATÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA, COM PESO MÁXIMO SUPTADO APROXIMADAMENTE DE:120KG	UNIDADE	1	R\$ 1.422,33	R\$ 1.422,33
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.422,33					
6	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO) DE AÇO COM GRADES LATERAIS E COLCHÃO, CABECEIRA E PESEIRA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1.1/4 EM EPOXI, LEITO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,91 MM BITOLA 20 PERFURADO, PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ), ENCOSTO REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRAS, SUA CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ESTATICA É DE 150 KG, COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 2,02 M COMP. X 0,92 CM LARG. X 0,48 CM ALT, SUA CUBAGEM DE 0,269 M3 E PESO DE 34 KG	UNIDADE	2	R\$ 2.118,17	R\$ 4.236,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.236,34					
7	ELETROCARDIOGRAFO COM IMPRESSÃO EM FORMATO A4, COM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS, ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA BIVOLT, FUNÇÃO CÓPIA, FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE, INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA, IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4, SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR / ARQUIVAR / ENVIAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM.	UNIDADE	1	R\$ 10.513,61	R\$ 10.513,61
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 10.513,61					
8	ESCADA COM DOIS DEGRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ARMAÇÃO DE TUBOS REDONDOS, DEGRAUS REVESTIDOS	UNIDADE	3	R\$ 328,67	R\$ 986,01

	COM PISO DE BORRACHA, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 0,38M x 0,37M x 0,41 M				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 986,01					
9	ESCADA LINEAR 03 DEGRAUS PARA MARCHA, SEM RAMPAS, CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA, CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 158,0 CM X 84,0 CM X 120,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UNIDADE	1	R\$ 3.020,00	R\$ 3.020,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.020,00					
10	FOCO AUXILIAR CIRÚRGICO COM RODAS E HASTE FLEXÍVEL, QUE POSSUA UMA ALTURA VARIÁVEL APROXIMADAMENTE ENTRE 90CM E 164CM, COM LÂMPADA LED, EQUIPADO COM CHAVE SELETORA DE TENSÃO, COM ILUMINÂNCIA: 15.000 LUX (DISTÂNCIA DE 500 MM)	UNIDADE	1	R\$ 709,67	R\$ 709,67
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 709,67					
11	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, COM POTÊNCIA DE 1500 MW/CM², TIPO DE SEGURANÇA: CLASSE II, TIPO B, QUE POSSUA PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA: IPX0, BIVOLT AUTOMÁTICO, TIMER DIGITAL, CONSUMO DE FORÇA DE: 20 VA	UNIDADE	1	R\$ 1.172,00	R\$ 1.172,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.172,00					
12	KITS DE CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, COM 4 PEÇAS DE MÃO, SENDO ELAS: - ALTA ROTAÇÃO (CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL; DIÂMETRO APROXIMADAMENTE DE: 12,1MM E ALTURA DE: 13,3MM; COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA DE ALTA RESISTÊNCIA; PERMITINDO ROTAÇÕES DE ATÉ 410.000 RPM; SPRAY QUÁDRUPLO QUE REFRIGERA COM EFETIVIDADE TODA A SUPERFÍCIE DA FRESA; SEM DEIXAR NENHUMA ÁREA SEM TRATAMENTO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C). - CONTRA ÂNGULO (CORPO EM ALUMÍNIO; CABEÇA PARA FRESAS COM DIÂMETRO CA DE 2,35; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 30.000 RPM; SPRAY DE ÁGUA EXTERNO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C). - PEÇA RETA (TRANSMISSÃO VELOCIDADE DIRETA 1:1; PARA FRESAS HP (Ø2.35); VELOCIDADE MÁXIMA 40.000 MIN-1; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C). - MICROMOTOR PNEUMÁTICO (CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; TAMANHO REDUZIDO E ERGONÔMICO; VELOCIDADE MÁXIMA DE: 25.000 MIN; SPRAY DE ÁGUA EXTERNO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C).	KIT	1	R\$ 1.876,17	R\$ 1.876,17
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.876,17					
13	LASER PARA FISIOTERAPIA COM 1 CANETA, QUE MEDE UM COMPRIMENTO DE ONDA DE APROXIMADAMENTE: 660NM E POTÊNCIA DE 200MW, COM ENTRADA DE BATERIA RECARREGÁVEL: LI-ION (LÍTIO-ION) 3.7V 2600 MA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 5.2 V 2A, POTÊNCIA DA FONTE: 10 WATTS, CLASSE ELÉTRICA: II, TIPO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF, COM MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA, E DIMENSÕES APROXIMADA DE: LARGURA: 19,9 CM ±5% 7.8 IN, PROFUNDIDADE: 13,9 CM ±5% 5.5 IN, ALTURA: 4,25 CM ±5% 1.67 IN	UNIDADE	2	R\$ 3.897,76	R\$ 7.795,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 7.795,52					



14	MACA FIXA PARA EXAMES CLÍNICOS, COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM LEITO ESTOFADO, QUE SUPORTE ATÉ 120 QUILOGRAMAS, COM CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA, E DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE: 55CM DE LARGURA, 185CM DE COMPRIMENTO E 80CM DE ALTURA	UNIDADE	1	R\$ 2.595,00	R\$ 2.595,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.595,00					
15	MESA AUXILIAR 40X40X80CM, PÉS COM PONTEIRAS, ESTRUTURA EM TUBO Ø 3/4"x1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA Nº22 (0,75MM), ALTURA DO TAMPO: 0,80M, ALTURA DA PRATELEIRA: 0,36M, E PESO APROXIMADO DE: 8KG	UNIDADE	2	R\$ 663,67	R\$ 1.327,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.327,34					
16	MESA DE MAYO, 03 PÉS COM RODÍZIO GIRATÓRIO, EM AÇO INOX COM BANDEJA INOX, SUPORTE PARA BANDEJA C/ HASTE DE ALTURA REGULÁVEL, 0,70 x 0,50 x 0,85M; 0,77M ALT. MÍNIMA / 1,20M ALT. MÁXIMA; BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48x33 CM.	UNIDADE	1	R\$ 613,91	R\$ 613,91
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 613,91					
17	MESA SEMI - CIRCULAR INOX COM PRATELEIRA, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 3, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE: 1,14CM DE COMPRIMENTO, 40CM DE LARGURA, 80CM DE ALTURA E PESO DE: 18 QUILOS	UNIDADE	1	R\$ 2.687,88	R\$ 2.687,88
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.687,88					
18	MINI BIKE CICLOERGÔMETRO, PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO DE BRAÇOS E PERNAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 40CM DE LARGURA, 41CM DE PROFUNDIDADE E 25CM DE ALTURA E PESO DE: 2 KG	UNIDADE	1	R\$ 407,18	R\$ 407,18
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 407,18					
19	MOCHO METÁLICO, COR PRETO, COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA: 46,5CM A 56,6CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 7,5CM DE ALTURA, 37CM DE LARGURA, PESO 6KG. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 26CM DE ALTURA, 36CM DE LARGURA.	UNIDADE	4	R\$ 700,42	R\$ 2.801,68
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.801,68					
20	NEBULIZADOR PORTÁTIL COMPRESSOR, COR BRANCO, COM 1 SAÍDA, COM CAPACIDADE PARA 10ML, QUE NEBULIZA 0.4 MILILITROS POR MINUTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 12.6CM A, 14.8CM L, 19,6 CM P, E PESO DE: 1,27KG.	UNIDADE	3	R\$ 255,52	R\$ 766,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 766,56					
21	NEGATOSCÓPIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 55 X 44 X 10 CM, UTILIZAÇÃO EM PAREDE, BIVOLT, ACRÍLICO BRANCO LEITOSO, 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES PARA FORNECIMENTO DE LUZ INTERNA, FIXADOR DE RÁDIOGRAFIA ESMLATADO.	UNIDADE	1	R\$ 519,36	R\$ 519,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 519,36					
22	OFTAMOSCOPIO 6 ABERTURAS; DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): 20,5 X 4,5 X 2,5 CM; FUNCIONAMENTO A PILHA; PESO	UNIDADE	2	R\$ 1.816,29	R\$ 3.632,58



	DO APARELHO 100 G; AJUSTE DE INTENSIDADE 14 LUMENS; DURAÇÃO DA LÂMPADA: MAIS DE 20.000 HORAS; TIPO DE LÂMPADA: LÂMPADA LED DE 2.5V; ESCALA DE DIOPTRIAS: -1, -2, -3, -4, -5, -6, -7, -8, -9, -10, -15, -20, -25, -30, -35, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; PONTOS DE ABERTURA: 6 (FENDA, CÍRCULO PEQUENO, CÍRCULO MÉDIO, CÍRCULO GRANDE, FILTRO SEM VERMELHO, MIRA E SEMICÍRCULO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.632,58				
23	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2.5V DE LONGA DURAÇÃO, COR PRETO, COM LENTE DE FOCALIZAÇÃO GRANDE-ANGULAR E REMOVÍVEL, QUE POSSUA 5 ESPÉCULOS MEDINDO APROX. 2,5 / 3,0 / 4,0 / 5,0 / 10 MM	UNIDADE	1	R\$ 532,92	R\$ 532,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 532,92				
24	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO DE MESA, COM 1 SENSOR DE 10', VISOR: LCD COLORIDO DE 7", SPO2: FAIXA DE LEITURA DE 0 - 100%, FREQUÊNCIA CARDÍACA COM: FAIXA DE LEITURA DE 30 - 250 BPM, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 300 X 180 X 129 MM E PESO DE: 2.05 KG	UNIDADE	2	R\$ 4.297,55	R\$ 8.595,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.595,10				
25	SELADORA, COR BRANCA, BIVOLT AUTOMÁTICO, ÁREA AMPLA DE 30CM DE SELAGEM, QUE POSSUA ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, TECLADO DE MEMBRANA	UNIDADE	2	R\$ 1.114,47	R\$ 2.228,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.228,94				
26	SUPORTE PARA LÂMPADA COM REFLETOR MÓVEL E REGULAGEM DE ALTURA (MÁXIMA 135CM/MÍNIMA: 85CM), BASE: COM RODÍZIOS, ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI BRANCA, E COM AJUSTE DE ALTURA DA COLUMNA DO SUPORTE, HASTE FLEXÍVEL PARA DIRECIONAMENTO DA LUZ, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO	UNIDADE	2	R\$ 360,06	R\$ 720,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 720,12				
27	TABLADO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA, REVESTIMENTO ESTOFADO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: 180CM DE COMPRIMENTO x 130CM DE LARGURA x 52CM DE ALTURA	UNIDADE	2	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.980,00				
28	TÁBUA DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO PARA FISIOTERAPIA, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PISO ANTIDERRAPANTE, COM PESO SUPORTADO PARA ATÉ: 140KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 60CM x 40CMx 10CM (C x L x A)	UNIDADE	1	R\$ 251,46	R\$ 251,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 251,46				
29	TENS E FES CLINICO, 4 CANAIS, COM CONTROLE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH E DISPLAY LCD, 04 CANAIS DE SAÍDAS INDEPENDENTES E 09 MODOS DE OPERAÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 2.148,02	R\$ 4.296,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.296,04				
30	ULTRASSOM PORTÁTIL PARA FISIOTERAPIA, COM FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ, BIVOLT, DIMENSÃO APROXIMADA	UNIDADE	2	R\$ 2.296,38	R\$ 4.592,76

DE: P 16,6 x L 27 x A 12,5 CM E PESO DE: 4 QUILOGRAMAS				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.592,76				
Valor Total do Lote				R\$ 79.770,34

LOTE 07 - EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUENCIA DE 3.0GHZ; 1 DISCO RIGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMORIA RAM DE 8 GB, EM 2 MODULOS IDENTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. PLACA MÃE ATX, POSSUIR AO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DE 1GB DE MEMORIA, SUPORTE A FREQUÊNCIA DE 3.0GHZ	UNIDADE	12	R\$ 3.246,67	R\$ 38.960,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 38.960,04					
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 - *IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA). *CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA); TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DP. *SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 DPI X 2.400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); *CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS(A4/CARTA); CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; *CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT; *VOLTAGEM: VOLTAGEM NOMINAL: AC 100 - 240 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 - 60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA: 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7 W EM REPOUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UNIDADE	9	R\$ 1.558,88	R\$ 14.029,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 14.029,92					
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, MONOCROMÁTICA 30PPM, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE: 250 FOLHAS, TAMANHO DA FOLHA:A4, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM VISOR LCD, DIMENSÕES APROXIMADAS DA IMPRESSORA: 31,8CM DE COMPRIMENTO x 39,9CM DE LARGURA x 40,9CM DE ALTURA	UNIDADE	5	R\$ 3.576,63	R\$ 17.883,15
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.883,15					
4	MONITOR DE 18,5 POLEGADAS LED ; VGA, HDMI, FULL HD BIVOLT	UNIDADE	13	R\$ 615,00	R\$ 7.995,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 7.995,00					
5	NOTEBOOK COM PROCESSADOR (4 NÚCLEOS E 8 THREADS;	UNIDADE	10	R\$ 3.971,33	R\$ 39.713,30

	3,60GHZ DE FREQUÊNCIA MÁX; FREQUÊNCIA BASE 1.00GHZ), COM TELA 15.6" HD (1366X768) ANTIRREFLEXO, COM MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO 256GB SSD, BLUETOOTH 5.0, DIMENSÕES APROXIMADA DE: 35,8 X 24,2 X 1,99 CM E PESO DE: 1,74 QUILOGRAMAS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 39.713,30					
6	NOTEBOOK COM PROCESSADOR (4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUENCIA MAX. 4.70 GHZ), CONEXÃO BLUETOOTH, 16 GB DE RAM DDR4 COM 3200MHZ, E SSD 512GB NVME M2, SISTEMA OPERACIONAL PARA WINDOWS 10, RESOLUÇÃO DA TELA DE 1920X1080MP.	UNIDADE	3	R\$ 4.389,95	R\$ 13.169,85
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 13.169,85					
Valor Total do Lote				R\$ 131.751,26	

LOTE 08 - EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUENCIA DE 3.0GHZ; 1 DISCO RIGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMORIA RAM DE 8 GB, EM 2 MODULOS IDENTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. PLACA MÃE ATX, POSSUIR AO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DE 1GB DE MEMORIA, SUPORTE A FREQUÊNCIA DE 3.0GHZ	UNIDADE	5	R\$ 3.246,67	R\$ 16.233,35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 16.233,35					
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 - *IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA). *CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA); TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DP. *SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 DPI X 2.400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); *CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS(A4/CARTA); CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; *CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT; *VOLTAGEM: VOLTAGEM NOMINAL: AC 100 - 240 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 - 60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA: 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7 W EM REPOUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UNIDADE	3	R\$ 1.558,88	R\$ 4.676,64
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 4.676,64					
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, MONOCROMÁTICA 30PPM, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE: 250 FOLHAS, TAMANHO DA FOLHA:A4,	UNIDADE	1	R\$ 3.576,63	R\$ 3.576,63



	IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM VISOR LCD, DIMENSÕES APROXIMADAS DA IMPRESSORA: 31,8CM DE COMPRIMENTO x 39,9CM DE LARGURA x 40,9CM DE ALTURA				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.576,63				
4	MONITOR DE 18,5 POLEGADAS LED ; VGA, HDMI, FULL HD BIVOLT	UNIDADE	5	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.075,00				
5	NOTEBOOK COM PROCESSADOR (4 NÚCLEOS E 8 THREADS; 3,60GHZ DE FREQUÊNCIA MÁX; FREQUÊNCIA BASE 1.00GHZ), COM TELA 15.6" HD (1366X768) ANTIRREFLEXO, COM MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO 256GB SSD, BLUETOOTH 5.0, DIMENSÕES APROXIMADA DE: 35,8 X 24,2 X 1,99 CM E PESO DE: 1,74 QUILOGRAMAS.	UNIDADE	3	R\$ 3.971,33	R\$ 11.913,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 11.913,99				
6	NOTEBOOK COM PROCESSADOR (4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUENCIA MAX. 4.70 GHZ), CONEXÃO BLUETOOTH, 16 GB DE RAM DDR4 COM 3200MHZ, E SSD 512GB NVME M2, SISTEMA OPERACIONAL PARA WINDOWS 10, RESOLUÇÃO DA TELA DE 1920X1080MP.	UNIDADE	1	R\$ 4.389,95	R\$ 4.389,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 4.389,95				
Valor Total do Lote				R\$ 43.865,56	

LOTE 09 - EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, PORTÁTIL, COM ALTO-FALANTE 1X WOOFER DE 15", DRIVER 1X DRIVER DE TITÂNIO, POTÊNCIA RMS 200W, 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4", ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2, CONTROLE DE VOLUME MASTER, REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD, CONEXÃO VIA BLUETOOTH, RECEPTOR DE FM, LEITOR USB / SD CARD, SAÍDA DE LINHA: XLR, RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LXAXP): 440X790X360MM E PESO DE 17KG.	UNIDADE	4	R\$ 2.421,56	R\$ 9.686,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.686,24				
2	DATA SHOW DE ALTO BRILHO 4.000 LÚMENS E CONTRASTE DE 20000:1 PARA TEXTOS NÍTIDOS, MODO DE APRESENTAÇÃO EM CORES VIVAS QUE ENFATIZA O BRILHO, QUE POSSUA DUAS ENTRADAS HDMI, ALÉM DAS ENTRADAS DUPLAS DE VGA, DUAS ENTRADAS USB TIPO A E TIPO MINI B, ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO.	UNIDADE	3	R\$ 4.557,25	R\$ 13.671,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 13.671,75				
3	MICROFONE PARA VOCAL, PRETO, COM FORMATO DE MÃO, CABO DE 4.5M, 600 OHMS DE IMPEDÂNCIA, CONECTORES DE SAÍDA DE XLR, COM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 15000HZ E A MÍNIMA DE 50HZ, PESO É APROXIMADAMENTE DE: 244G.	UNIDADE	3	R\$ 518,89	R\$ 1.556,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.556,67				
4	TELEVISOR SMART 65" 4K UHD, WIFI, BLUETOOTH, HDR, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	UNIDADE	9	R\$ 3.999,45	R\$ 35.995,05

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 35.995,05					
5	TV SMART TELA 55" 4K UHD, DOLBY AUDIO, QUAD CORE, ENTRADA 4 HDMI, 2 USB, RF, SAÍDA ÓPTICA, BIVOLT.	UNIDADE	6	R\$ 3.027,90	R\$ 18.167,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 18.167,40				
Valor Total do Lote				R\$ 79.077,11	

LOTE 10 - EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	TELEFONE COM FIO, PRETO, SEM CHAVE DE BLOQUEIO, AJUSTE DE VOLUME, MUDO/FLASH/REDISCAR, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA, 01 TIPO DE TOQUE E COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 x 14,2 x 9,2 CM; E PESO DE 400 G	UNIDADE	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.200,00				
Valor Total do Lote				R\$ 2.200,00	

LOTE 11 - EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT, COM TROCA DE TENSÃO DE 220 VOLTS PARA 127 VOLTS	UNIDADE	10	R\$ 197,44	R\$ 1.974,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.974,40				
2	ESTABILIZADOR 600VA BIVOLT SUP.4 TOM. TRIP	UNIDADE	26	R\$ 377,53	R\$ 9.815,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 26,00 Valor Total R\$ 9.815,78				
Valor Total do Lote				R\$ 11.790,18	

LOTE 12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA, DE COLUNA, COR BRANCO, COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE TOTAL PARA 1,8 LITROS, NÍVEL DE TEMPERATURA COM CONTROLE GRADUAL, TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15°C, GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO, POTÊNCIA DE: 97 WATTS, 220 VOLTS, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE: 31,5CM DE LARGURA, 100,5CM DE ALTURA, 31,5CM DE PROFUNDIDADE E PESO APROXIMADO DE: 12KG	UNIDADE	5	R\$ 1.089,67	R\$ 5.448,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 5.448,35				
2	CAFETEIRA EXPRESSO, COM SISTEMA DE SUPRIMENTO EM CAPSULA, BAR DE PRESSÃO 2 E 15, PREPARA CAFÉS EXPRESSO, BEBIDAS CREMOSAS, CHÁS NATURAIS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SELETOR PARA CADA TIPO DE BEBIDA, SUPORTE COM AJUDA DE ALTURA, COMPARTIMENTO PARA DESCARTE EXTERNO DE CAPSULAS, RESERVATORIO EM ACRILICO REMOVIVEL COM CAPACIDADE 950ML, POTENCIA DE 1250W, 220VOLT.	Unidade	3	R\$ 594,84	R\$ 1.784,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.784,52				
3	CLIMATIZADOR DE AR FRIO, 60 LITROS PROFISSIONAL, 150W DE POTENCIA, 220V	Unidade	7	R\$ 1.327,83	R\$ 9.294,81
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 9.294,81				
4	ESCADA DE 7 DEGRAUS DE ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 120 KG.	UNIDADE	19	R\$ 492,33	R\$ 9.354,27

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 9.354,27					
5	FOGÃO PISO 4 BOCAS, GÁS GLP, GRADES E BOTÕES REMOVÍVEIS, FORNO 50LT, PÉS REGULÁVEIS, ACENDIMENTO MANUAL, COR BRANCO.	Unidade	3	R\$ 817,67	R\$ 2.453,01
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.453,01					
6	FREEZER HORIZONTAL, BRANCO, 01 PORTA, LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE: 309 LITROS, QUE POSSUA DEGELO MANUAL E DRENO FRONTAL, POTÊNCIA DE 113 WATTS, 220 VOLTS, TEMPERATURA APROXIMADA DE: -16 A -20, E DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: 94,6CM DE LARGURA, 94,3 DE ALTURA E 77,3CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	4	R\$ 3.346,93	R\$ 13.387,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 13.387,72					
7	GELADEIRA DEGELO SECO, 261 LITROS, BRANCA, COM GAVETÃO HORTIFRUTI, COM TENSÃO DE 220 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADA DE: 63CM x 55CM x 144CM E PESO DE: 39 KG	UNIDADE	5	R\$ 3.032,42	R\$ 15.162,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 15.162,10					
8	LAVADORA DE ROUPAS, BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 17KG, CESTO INOX COM BASE DE PLÁSTICO, COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 640RPM, PÉS REGULÁVEIS, COM POTÊNCIA DE 480 WATTS, 220 VOLTS, E DIMENSÕES APROXIMADA DE: 68CM DE LARGURA, 110CM DE ALTURA, E 75CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE: 45KG	UNIDADE	2	R\$ 3.762,99	R\$ 7.525,98
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 7.525,98					
9	LIQUIDIFICADOR SIMPLES DE COPO EM POLIPROPILENO, COM POTÊNCIA DE 550 WATTS, CAPACIDADE TOTAL PARA 1,9 LITROS, ALÉM DE 02 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR E AUTOLIMPEZA, GUARDA FIO E PORTA PLUG, LÂMINAS EM INOX, E BPA FREE.	UNIDADE	11	R\$ 230,83	R\$ 2.539,13
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ 2.539,13					
10	MAQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS, COM CAPACIDADE DE LAVAGEM DE 13KG E SECAGEM DE 8KG, FUNÇÃO VAPOR (STEAM), MOTOR INVERTER, 13 PROGRAMAS DE LAVAGEM, PAINEL TOUCH INTUITIVO, LAVA E SECA COM ABERTURA FRONTAL, 1400 RPM, CLASSIFICAÇÃO A, DIMENSÕES APROXIMADAS[AXLXP]: 85 X 60 X 66 CM, 220V.	Unidade	5	R\$ 4.653,93	R\$ 23.269,65
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 23.269,65					
11	MÁQUINA DE LAVAR, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 9KG, COM CESTO EM PLÁSTICO INOX, COM 16 PROGRAMAS DE LAVAGEM, PÉS REGULÁVEIS, POTÊNCIA DE 415 WATTS, 220 VOLTS, DIMENSÃO APROXIMADA DE: LARGURA: 58CM, ALTURA: 101CM E PROFUNDIDADE: 60CM	UNIDADE	8	R\$ 2.805,00	R\$ 22.440,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 22.440,00					
12	MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS, NA COR BRANCO, 220 VOLTS, 700 WATTS, COM DISPLAY DIGITAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 264CM DE ALTURA x 455CM DE LARGURA x 353CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	8	R\$ 729,03	R\$ 5.832,24

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.832,24					
13	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA POR COMPRESSOR A GAS, COR PRATA, FILTRO CARVÃO ATIVADO, 2 TORNEIRAS, CAP. RESERVATORIO 2LT, 220V.	Unidade	2	R\$ 1.638,52	R\$ 3.277,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.277,04					
Valor Total do Lote				R\$ 121.768,82	

LOTE 13 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA, DE COLUNA, COR BRANCO, COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE TOTAL PARA 1,8 LITROS, NÍVEL DE TEMPERATURA COM CONTROLE GRADUAL, TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15°C, GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO, POTÊNCIA DE: 97 WATTS, 220 VOLTS, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE: 31,5CM DE LARGURA, 100,5CM DE ALTURA, 31,5CM DE PROFUNDIDADE E PESO APROXIMADO DE: 12KG	UNIDADE	1	R\$ 1.089,67	R\$ 1.089,67
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.089,67					
2	CAFETEIRA EXPRESSO, COM SISTEMA DE SUPRIMENTO EM CAPSULA, BAR DE PRESSÃO 2 E 15, PREPARA CAFÉS EXPRESSO, BEBIDAS CREMOSAS, CHÁS NATURAIS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SELETOR PARA CADA TIPO DE BEBIDA, SUPORTE COM AJUDA DE ALTURA, COMPARTIMENTO PARA DESCARTE EXTERNO DE CAPSULAS, RESERVATORIO EM ACRILICO REMOVIVEL COM CAPACIDADE 950ML, POTENCIA DE 1250W, 220VOLT.	Unidade	1	R\$ 594,84	R\$ 594,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 594,84					
3	CLIMATIZADOR DE AR FRIO, 60 LITROS PROFISSIONAL, 150W DE POTENCIA, 220V	Unidade	1	R\$ 1.327,83	R\$ 1.327,83
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.327,83					
4	ESCADA DE 7 DEGRAUS DE ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 120 KG.	UNIDADE	6	R\$ 492,33	R\$ 2.953,98
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 2.953,98					
5	FOGÃO PISO 4 BOCAS, GÁS GLP, GRADES E BOTÕES REMOVIVEIS, FORNO 50LT, PÉS REGULAVEIS, ACENDIMENTO MANUAL, COR BRANCO.	Unidade	1	R\$ 817,67	R\$ 817,67
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 817,67					
6	FREEZER HORIZONTAL, BRANCO, 01 PORTA, LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE: 309 LITROS, QUE POSSUA DEGELO MANUAL E DRENO FRONTAL, POTÊNCIA DE 113 WATTS, 220 VOLTS, TEMPERATURA APROXIMADA DE: -16 A -20, E DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: 94,6CM DE LARGURA, 94,3 DE ALTURA E 77,3CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	2	R\$ 3.346,93	R\$ 6.693,86
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 6.693,86					
7	GELADEIRA DEGELO SECO, 261 LITROS, BRANCA, COM GAVETÃO HORTIFRUTI, COM TENSÃO DE 220 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADA DE: 63CM x 55CM x 144CM E PESO DE: 39 KG	UNIDADE	2	R\$ 3.032,42	R\$ 6.064,84

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 6.064,84					
8	LAVADORA DE ROUPAS, BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 17KG, CESTO INOX COM BASE DE PLÁSTICO, COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 640RPM, PÉS REGULÁVEIS, COM POTÊNCIA DE 480 WATTS, 220 VOLTS, E DIMENSÕES APROXIMADA DE: 68CM DE LARGURA, 110CM DE ALTURA, E 75CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE: 45KG	UNIDADE	1	R\$ 3.762,99	R\$ 3.762,99
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.762,99					
9	LIQUIDIFICADOR SIMPLES DE COPO EM POLIPROPILENO, COM POTÊNCIA DE 550 WATTS, CAPACIDADE TOTAL PARA 1,9 LITROS, ALÉM DE 02 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR E AUTOLIMPEZA, GUARDA FIO E PORTA PLUG, LÂMINAS EM INOX, E BPA FREE.	UNIDADE	4	R\$ 230,83	R\$ 923,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 923,32					
10	MAQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS, COM CAPACIDADE DE LAVAGEM DE 13KG E SECAGEM DE 8KG, FUNÇÃO VAPOR (STEAM), MOTOR INVERTER, 13 PROGRAMAS DE LAVAGEM, PAINEL TOUCH INTUITIVO, LAVA E SECA COM ABERTURA FRONTAL, 1400 RPM, CLASSIFICAÇÃO A, DIMENSÕES APROXIMADAS[AXLXP]: 85 X 60 X 66 CM, 220V.	Unidade	1	R\$ 4.653,93	R\$ 4.653,93
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 4.653,93					
11	MÁQUINA DE LAVAR, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 9KG, COM CESTO EM PLÁSTICO INOX, COM 16 PROGRAMAS DE LAVAGEM, PÉS REGULÁVEIS, POTÊNCIA DE 415 WATTS, 220 VOLTS, DIMENSÃO APROXIMADA DE: LARGURA: 58CM, ALTURA: 101CM E PROFUNDIDADE: 60CM	UNIDADE	3	R\$ 2.805,00	R\$ 8.415,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 8.415,00					
12	MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS, NA COR BRANCO, 220 VOLTS, 700 WATTS, COM DISPLAY DIGITAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 264CM DE ALTURA x 455CM DE LARGURA x 353CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	2	R\$ 729,03	R\$ 1.458,06
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.458,06					
13	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA POR COMPRESSOR A GAS, COR PRATA, FILTRO CARVÃO ATIVADO, 2 TORNEIRAS, CAP. RESERVATORIO 2LT, 220V.	Unidade	1	R\$ 1.638,52	R\$ 1.638,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.638,52					
Valor Total do Lote				R\$ 40.394,51	

LOTE 14 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS INDUSTRIAIS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS, MISTO, BAIXA PRESSÃO, COR CINZA/GRAFITE, PERFIL 40MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 80CM DE ALTURA, 70CM DE LARGURA E 70CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE: 20KG, COM IGNIÇÃO MANUAL	UNIDADE	5	R\$ 1.881,58	R\$ 9.407,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 9.407,90					
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS, COR PRATA, 220 VOLTS, 368 WATTS, COM DIMENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 1.285,19	R\$ 2.570,38

	APROXIMADAMENTE DE: 68CM DE ALTURA, 23CM DE LARGURA, E PESO DE: 10,7 QUILOGRAMAS				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.570,38					
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS, 220 VOLTS, POTÊNCIA DO MOTOR: 1000 WATTS, DIMENSÃO APROXIMADA DE: 53CM DE ALTURA, 22,5CM DE LARGURA E 20CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	4	R\$ 813,33	R\$ 3.253,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 3.253,32					
Valor Total do Lote				R\$ 15.231,60	

LOTE 15 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BALANÇA ELETRÔNICA COM DISPLAY DIGITAL, TIPO PLATAFORMA, DE ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX OU CARBONO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 300KG, DIVISÃO DE PESAGEM DE 100G. E DIMENSÕES MINIMAS DA PLATAFORMA 50X50, PROJETADA EM AÇO CARBONO, SUA ESTRUTURA DEVE POSSUIR UMA ALTA RESISTÊNCIA COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA, COM PINTURA EPÓXI, E PÓ NA COR GRAFITE, COM PÉS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR E PODEM SER NIVELADOS.	UNIDADE	3	R\$ 2.269,23	R\$ 6.807,69
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 6.807,69					
2	BALANÇA CORPORAL DIGITAL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 200KG, PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO 6MM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM SISTEMA DE PESAGEM DE 4 SENSORES, UNIDADE DE MEDIDA DISPONÍVEL: KG/LB/ST, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE: 28CM DE LARGURA, 2.4CM DE ALTURA, 28CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	15	R\$ 189,45	R\$ 2.841,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 2.841,75					
3	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL BIVOLT, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE: 25 QUILOS, DISPLAY DIGITAL, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE: 33CM DE LARGURA, 9.5CM DE ALTURA, 55CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	8	R\$ 1.260,00	R\$ 10.080,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 10.080,00					
4	ESTADIÔMETRO ANTROPÔMETRO PORTÁTIL, COM A COR DE BASE: PRETO, COR DE MEDIDOR DE ALTURA: CINZA, COR DA RÉGUA: BRANCA, AFERIÇÃO: 20CM A 200 CM, GRADUAÇÃO: 0,1CM, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIDA DE: 210CM, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: 36CM DE LARGURA X 67CM DE COMPRIMENTO X 13CM DE ALTURA E PESO DE: - 2,6 KG	UNIDADE	15	R\$ 481,67	R\$ 7.225,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 7.225,05					
5	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, 1 METRO, EM MADEIRA, COM ESCALA EM CENTÍMETROS	UNIDADE	15	R\$ 233,92	R\$ 3.508,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 3.508,80					
Valor Total do Lote				R\$ 30.463,29	

LOTE 16 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total

1	EQUIPAMENTO DE PULVERIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO MANUAL COSTAL: - PRESSÃO CONSTANTE; - TANQUE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, MOLDADO EM POLIETILENO, COM DIÂMETRO DE BOCA NO INTERVALO DE 120 A 150MM; - BOMBA DE PISTÃO DUPLO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE LATÃO E/OU AÇO INOXIDÁVEL QUE PROPICIE UMA PRESSÃO MÁXIMA DE 7KGF/CM2; - BASE CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA; - GATILHO DE ACIONAMENTO COM TRAVA; - SISTEMA DE DESCARGA CONSTITUÍDO DE: - MANGUEIRA QUE SUPORTE A PRESSÃO MÍNIMA DE 10 KGF/CM2 COM COMPRIMENTO DE 1,2 A 1,5 METROS; - REGISTRO COM MANOPLA PARA CONTROLE DE FLUXO; - LANÇA COM COMPRIMENTO NO INTERVALO DE 60 A 70 CM; - ESTOJO PARA BICO; - PESO VAZIO ATÉ 5,7KG; - BANDOLEIRAS COM 4 PONTOS DE APOIO.	UNIDADE	10	R\$ 593,77	R\$ 5.937,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.937,70					
Valor Total do Lote				R\$ 5.937,70	

LOTE 17 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	COMPRESSOR DE AR, TENSÃO: 220V, SEGMENTO: PROFISSIONAL, REGIME DE TRABALHO: INTERMITENTE, TIPO DO MOTOR: ABERTO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 283 L/MIN, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 140 LBF/POL², PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 100 LBF/POL²	UNIDADE	8	R\$ 4.625,43	R\$ 37.003,44
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 37.003,44					
Valor Total do Lote				R\$ 37.003,44	

LOTE 18 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AVENTAL ADULTO 0,25MMPB (PADRÃO) PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X60CM.	UNIDADE	2	R\$ 1.268,78	R\$ 2.537,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.537,56					
Valor Total do Lote				R\$ 2.537,56	

Valor Total				R\$ 2.234.193,27	
-------------	--	--	--	------------------	--

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria de Saúde do município de Cariré-CE desempenha papel fundamental na garantia do acesso da população aos serviços públicos de saúde, sendo responsável pela manutenção e funcionamento de unidades e centros de atendimento que diariamente atendem demandas administrativas, ambulatoriais e assistenciais de grande relevância para o município. Nesse contexto, torna-se indispensável que tais estruturas disponham de condições adequadas para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços ofertados aos usuários do sistema público de saúde.

Entretanto, a atual realidade enfrentada pela rede municipal evidencia limitações relacionadas à insuficiência e ao desgaste natural de equipamentos e materiais permanentes utilizados nas rotinas das unidades de saúde. O uso contínuo desses bens ao longo do tempo provoca perda de desempenho, redução da vida útil e aumento das dificuldades operacionais, comprometendo o

pleno desenvolvimento das atividades executadas pelos profissionais responsáveis pelos atendimentos à população.

Além disso, a ausência de estrutura adequada impacta diretamente na organização dos ambientes de trabalho e na capacidade operacional das unidades de saúde, ocasionando dificuldades tanto nas atividades administrativas quanto nos atendimentos assistenciais. Tal situação interfere na agilidade dos serviços, na segurança das rotinas executadas e na qualidade do suporte oferecido aos usuários, refletindo negativamente na eficiência do serviço público municipal de saúde.

A necessidade torna-se ainda mais evidente diante do aumento constante das demandas da população por serviços públicos de saúde mais eficientes, humanizados e estruturados. O município busca continuamente aprimorar a qualidade do atendimento prestado, proporcionando melhores condições de funcionamento das unidades de saúde e maior suporte às equipes profissionais que atuam diretamente na execução das atividades essenciais ao atendimento da população.

Ressalta-se, ainda, que já houve tentativa anterior de atendimento dessa demanda por meio de procedimento licitatório, o qual restou fracassado em razão de nenhuma das empresas pré-qualificadas apresentarem propostas válidas. Dessa forma, a necessidade permaneceu existente e sem atendimento, mantendo as limitações atualmente enfrentadas pela rede municipal de saúde e reforçando a importância da adoção de medidas administrativas que possibilitem assegurar melhores condições estruturais para a continuidade e aprimoramento dos serviços públicos ofertados no município de Cariré-CE.

Fundamentação da Contratação

- 3.2. Considerando a solução escolhida para atendimento da presente necessidade, qual seja, a contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus demais centros de atendimento à população do Município de Cariré-CE, a presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se conjuntamente do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsão expressa na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico encontra fundamento no Art. 6º, inciso XLI, da referida legislação, que dispõe:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)*

XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”

Ainda, o Art. 28, inciso I, da mesma legislação, reforça a previsão legal da modalidade:

*“Art. 28. São modalidades de licitação:
I – pregão;”*

No caso em análise, os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, uma vez que suas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, mediante padrões usuais de mercado, requisitos mínimos de desempenho, critérios de qualidade e características técnicas padronizadas. Os itens pretendidos abrangem equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, mobiliários, equipamentos de informática, climatização, eletrodomésticos, materiais de apoio operacional e demais equipamentos permanentes necessários ao adequado funcionamento das unidades de saúde municipais. Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada e legalmente obrigatória, assegurando maior

competitividade, transparência, economicidade e ampliação da participação de fornecedores aptos ao atendimento da demanda pública.

A utilização da forma eletrônica também contribui significativamente para a eficiência do processo licitatório, permitindo maior publicidade ao certame, ampliação da competitividade entre fornecedores de diferentes regiões e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Além disso, o procedimento eletrônico fortalece os princípios da isonomia, transparência, celeridade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, promovendo maior segurança jurídica e eficiência na contratação pública, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços (SRP), a fundamentação legal encontra-se no Art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, que assim define:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)*

XLV – sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

O Art. 78, inciso IV, da mesma legislação, por sua vez, reafirma o Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar das licitações:

*“Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:
(...)*

IV – sistema de registro de preços;”

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade de aquisições futuras, parceladas e eventuais dos equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades vinculadas à Secretaria de Saúde, considerando que as demandas poderão ocorrer de forma gradativa, conforme disponibilidade orçamentária, necessidades administrativas, substituição de equipamentos, ampliação dos serviços e expansão dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde. Tal sistemática proporciona maior flexibilidade à Administração Pública, permitindo que os bens sejam adquiridos conforme a necessidade real do município, evitando aquisições desnecessárias, desperdícios e formação inadequada de estoques.

Além disso, o SRP possibilita maior eficiência no planejamento das contratações públicas, contribuindo para racionalização dos recursos financeiros, melhor execução orçamentária e maior agilidade no atendimento das demandas das unidades de saúde. A sistemática também favorece o ganho de escala e a ampliação da competitividade entre os fornecedores, possibilitando à Administração Pública a obtenção de propostas mais vantajosas, alinhadas aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a presente contratação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em conjunto com o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, encontra-se plenamente respaldada na Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e segurança jurídica ao processo licitatório. A escolha mostra-se adequada às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE, permitindo a estruturação e fortalecimento das unidades de atendimento à população de forma planejada, transparente e alinhada às boas práticas da gestão pública.

- 3.3. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026 e está formalizado sob o código 7 no PNCP e no DFD nº 20251024469 .

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. Os contratos decorrentes deste Termo de Referência serão limitados ao exercício financeiro, conforme estabelece o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, extinguindo-se automaticamente em 31 de dezembro do ano de sua assinatura, salvo hipóteses legais de prorrogação.
- 11.2. A prorrogação da vigência contratual para o exercício subsequente poderá ser admitida, desde que configurada medida comprovadamente vantajosa para a Administração, observando-se, de forma cumulativa, os seguintes requisitos 1) A Administração deverá realizar pesquisa de preços no mercado, utilizando fontes válidas e contemporâneas, incluindo contratações públicas análogas, portais oficiais, banco de preços e outros meios adequados, a fim de comprovar que a prorrogação é mais vantajosa do que a realização de novo procedimento de contratação; 2) A prorrogação estará condicionada à existência de dotações orçamentárias suficientes no exercício

financeiro subsequente, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e demais normas de finanças públicas aplicáveis; 3) A contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação originária, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira; 4) A prorrogação dependerá de anuência expressa da contratada, que deverá aceitar a manutenção das condições contratuais, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

- 11.3. Atendidos todos os requisitos acima, a prorrogação será formalizada por termo aditivo e produzirá efeitos exclusivamente dentro do novo exercício financeiro, sendo vedado ultrapassar o limite temporal estabelecido pela legislação para este tipo de contratação.
- 11.4. Na forma do art. 108, o contrato poderá ser revisto para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que comprovado:
- 11.4.1. Fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
 - 11.4.2. Caso fortuito ou força maior;
 - 11.4.3. Alteração de tributos ou encargos legais que impactem os custos da execução;
 - 11.4.4. Variações extraordinárias de preços.
- 11.5. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre, de forma clara e objetiva, a ocorrência dos fatos que motivam o pedido. Poderão ser utilizados, entre outros elementos: séries históricas de preços, índices oficiais, publicações técnicas especializadas, notícias veiculadas na imprensa que evidenciem impactos inflacionários, alterações de alíquotas tributárias ou quaisquer outros documentos que comprovem a variação extraordinária dos custos. A Administração, por sua vez, realizará pesquisa de preços atualizada (IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e demais análises técnicas necessárias para verificar a consistência das informações apresentadas e decidir pela aceitação, total ou parcial, do pedido de reequilíbrio.
- 11.6. O reequilíbrio será formalizado por termo aditivo, mediante apresentação de demonstração analítica e documentação comprobatória.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de



- 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo serem acompanhados de documento contratual e fiscal para sanar possíveis dúvidas quanto a veracidade do atestado.
- 14.4.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes à veracidade das informações prestadas.
- 14.4.1.4. O Licitante deverá apresentar a devida comprovação de execução de serviços similares indicando no(s) atestado(s) a capacidade técnica referenciando um quantitativo mínimo de 50% do volume estimado vencido pela licitante. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo de 50% do volume estimado, nos termos dos Acórdãos TCU: 14951/2018-Primeira Câmara (Relator Walton Alencar Rodrigues), Acórdão 2032/2020-Plenário (Relator Marcos Bemquerer) e Acórdão 2924/2019-Plenário (Relator Benjamin Zymmler).
- 14.4.1.5. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 14.4.1.6. Deverá haver comprovação de fornecimento, indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao fornecimento do item licitado.
- 14.4.1.7. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;
- 14.4.1.8. Caso o(s) atestado(s) não explicitar com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;

- 14.4.1.9. a) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cariré em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. A futura contratação deverá assegurar que todos os equipamentos e materiais permanentes fornecidos à Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE sejam entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança, observando integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, normas técnicas aplicáveis, exigências dos órgãos reguladores competentes e padrões mínimos de qualidade exigidos para utilização no âmbito da Administração Pública. Em razão da natureza dos bens pretendidos e da essencialidade dos serviços desempenhados pelas unidades de saúde municipais, torna-se indispensável a previsão de garantia contratual adequada, bem como condições mínimas de manutenção e assistência técnica capazes de assegurar a continuidade do funcionamento dos equipamentos durante sua vida útil.
- 15.6. Os equipamentos adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos bens pela Administração Pública, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante ou pela contratada. A garantia deverá abranger integralmente defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios ocultos, problemas de montagem, inadequações técnicas, defeitos em componentes, peças ou acessórios, bem como quaisquer irregularidades que comprometam o desempenho adequado

- dos equipamentos fornecidos em condições normais de utilização. Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, pela substituição de peças defeituosas, reparos técnicos, manutenção corretiva e demais procedimentos necessários ao pleno restabelecimento das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos.
- 15.7. A contratada deverá disponibilizar canais eficientes de atendimento para abertura de chamados técnicos, esclarecimento de dúvidas, suporte operacional e acionamento da garantia, podendo tais atendimentos ocorrer por meio eletrônico, telefônico ou presencial, conforme a natureza da demanda apresentada. Os atendimentos deverão ocorrer em prazo razoável e compatível com a urgência da necessidade administrativa, especialmente nos casos de equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde. Nos casos em que o reparo não puder ser realizado em prazo adequado ou quando constatada a impossibilidade técnica de recuperação do equipamento, a contratada deverá promover sua substituição por outro novo, equivalente ou superior, sem custos adicionais para a Administração Pública.
- 15.8. Além da garantia contratual, aplicam-se à presente contratação as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor (CDC) — especialmente no que se refere à responsabilidade do fornecedor pela qualidade, adequação, segurança e durabilidade dos produtos fornecidos. Nos termos do art. 12 do CDC, o fabricante, produtor, construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem independentemente da existência de culpa pelos danos causados por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento dos produtos. Da mesma forma, o art. 18 estabelece que os fornecedores de produtos de consumo duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
- 15.9. Ainda conforme o Código de Defesa do Consumidor, caso os vícios apresentados não sejam sanados no prazo legal ou em prazo razoável fixado pela Administração em razão da natureza do equipamento e da necessidade do serviço público, poderá a Administração exigir, alternativamente e à sua escolha, a substituição do produto por outro da mesma espécie em perfeitas condições de uso, a restituição proporcional dos valores ou o abatimento proporcional do preço, sem prejuízo das demais sanções administrativas e contratuais cabíveis. Tais previsões reforçam a necessidade de fornecimento de produtos de qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade pública a que se destinam.
- 15.10. A assistência técnica deverá ser prestada por profissionais qualificados e habilitados, observando-se as recomendações dos fabricantes e normas técnicas aplicáveis. Quando necessário, a contratada deverá comprovar possuir rede autorizada de assistência técnica ou estrutura própria capaz de atender satisfatoriamente às demandas do Município de Cariré-CE. Para equipamentos que dependam de instalação, configuração ou montagem especializada, a mesma ficará a cargo da Contratante, porém a Contratada deverá fornecer os manuais junto dos equipamentos, preferencialmente em língua portuguesa e sempre que solicitado esclarecer dúvidas relacionadas aos equipamentos fornecidos.
- 15.11. Os serviços de manutenção corretiva realizados durante o período de garantia deverão incluir, sempre que necessário, fornecimento e substituição de peças, componentes, acessórios e demais materiais indispensáveis ao restabelecimento integral das condições de funcionamento dos equipamentos, sem qualquer custo adicional à Administração Pública. As peças utilizadas nas substituições deverão ser novas, originais ou compatíveis com as especificações do fabricante, vedada a utilização de componentes reconicionados, reutilizados ou de procedência duvidosa que possam comprometer a segurança, desempenho ou durabilidade dos equipamentos.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



- apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cariré – CE, 16 de Junho de 2026.

RAILA AGUIAR

PORTELA:049187

07360

Assinado de forma digital por
RAILA AGUIAR
PORTELA:04918707360
Dados: 2026.06.16 14:43:31
-03'00'

RAILA AGUIAR PORTELA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 07.598.600/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado sob o código 7 no PNCP e no DFD nº 20251024469.



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, Arthur Gabriel Chaves de Sousa, Antonia Karolina Siqueira Rodrigues



Problema Resumido

A Secretaria de Saúde do município de Cariré-CE possui a necessidade de fortalecer e melhorar a estrutura de suas unidades e centros de atendimento à população, tendo em vista que a insuficiência e o desgaste de equipamentos e materiais permanentes comprometem a eficiência dos serviços prestados, dificultando o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais. O município busca proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e mais qualidade, agilidade e segurança nos atendimentos ofertados à população. Ressalta-se que já foi realizado procedimento licitatório anterior para suprir essa necessidade, contudo o certame restou fracassado, em razão de nenhuma das empresas pré-qualificadas apresentarem propostas válidas, permanecendo a demanda sem atendimento e tornando necessária a realização de novo processo para garantir a continuidade e melhoria dos serviços públicos de saúde no município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Saúde do município de Cariré-CE desempenha papel fundamental na garantia do acesso da população aos serviços públicos de saúde, sendo responsável pela manutenção e funcionamento de unidades e centros de atendimento que diariamente atendem demandas administrativas, ambulatoriais e assistenciais de grande relevância para o município. Nesse contexto, torna-se indispensável que tais estruturas disponham de condições adequadas para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços ofertados aos usuários do sistema público de saúde.

Entretanto, a atual realidade enfrentada pela rede municipal evidencia limitações relacionadas à insuficiência e ao desgaste natural de equipamentos e materiais permanentes utilizados nas rotinas das

unidades de saúde. O uso contínuo desses bens ao longo do tempo provoca perda de desempenho, redução da vida útil e aumento das dificuldades operacionais, comprometendo o pleno desenvolvimento das atividades executadas pelos profissionais responsáveis pelos atendimentos à população.

Além disso, a ausência de estrutura adequada impacta diretamente na organização dos ambientes de trabalho e na capacidade operacional das unidades de saúde, ocasionando dificuldades tanto nas atividades administrativas quanto nos atendimentos assistenciais. Tal situação interfere na agilidade dos serviços, na segurança das rotinas executadas e na qualidade do suporte oferecido aos usuários, refletindo negativamente na eficiência do serviço público municipal de saúde.

A necessidade torna-se ainda mais evidente diante do aumento constante das demandas da população por serviços públicos de saúde mais eficientes, humanizados e estruturados. O município busca continuamente aprimorar a qualidade do atendimento prestado, proporcionando melhores condições de funcionamento das unidades de saúde e maior suporte às equipes profissionais que atuam diretamente na execução das atividades essenciais ao atendimento da população.

Ressalta-se, ainda, que já houve tentativa anterior de atendimento dessa demanda por meio de procedimento licitatório, o qual restou fracassado em razão de nenhuma das empresas pré-qualificadas apresentarem propostas válidas. Dessa forma, a necessidade permaneceu existente e sem atendimento, mantendo as limitações atualmente enfrentadas pela rede municipal de saúde e reforçando a importância da adoção de medidas administrativas que possibilitem assegurar melhores condições estruturais para a continuidade e aprimoramento dos serviços públicos ofertados no município de Cariré-CE.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Requisitos Gerais da Solução

- Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, em linha de fabricação e fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança.
- Todos os itens deverão possuir qualidade compatível com as necessidades operacionais da Secretaria de Saúde e das unidades de atendimento do município, garantindo resistência, durabilidade e desempenho adequado para uso contínuo nas rotinas administrativas, assistenciais, ambulatoriais e hospitalares.
- Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas no processo de contratação, observando padrões de qualidade, desempenho, ergonomia, segurança e eficiência compatíveis com as demandas da administração pública municipal.
- Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão ser compatíveis com a rede elétrica utilizada nas unidades municipais, observando tensão adequada, eficiência energética e funcionamento seguro, minimizando riscos de sobrecarga, falhas e interrupções das atividades.
- Todos os materiais e equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais órgãos reguladores competentes, quando exigível, garantindo conformidade técnica, segurança operacional e regularidade de comercialização no território nacional.

Requisitos de Funcionalidade e Desempenho

- Os equipamentos destinados às atividades de saúde deverão apresentar desempenho compatível com a finalidade assistencial, permitindo a execução adequada de procedimentos, atendimentos, exames, esterilizações, monitoramentos e atividades terapêuticas realizadas nas unidades de saúde do município.

- Os equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos deverão possuir precisão, estabilidade operacional e condições adequadas de utilização contínua, assegurando confiabilidade nos atendimentos e segurança aos profissionais e pacientes.
- Os equipamentos de informática e processamento de dados deverão possuir capacidade operacional compatível com as demandas administrativas da Secretaria de Saúde, permitindo adequada execução de sistemas, armazenamento de informações, emissão de documentos e suporte às atividades internas.
- Os mobiliários deverão possuir características ergonômicas, resistência estrutural e dimensões compatíveis com os ambientes administrativos e assistenciais, proporcionando conforto, organização e melhor aproveitamento dos espaços físicos das unidades.
- Os equipamentos de climatização e ventilação deverão garantir condições adequadas de conforto térmico e circulação de ar nos ambientes de atendimento e trabalho, contribuindo para melhores condições de funcionamento das unidades de saúde.

Requisitos de Segurança e Durabilidade

- Os materiais permanentes deverão ser fabricados com materiais resistentes, adequados ao uso contínuo e às condições normais de funcionamento das unidades públicas de saúde, reduzindo riscos de desgaste precoce e necessidade frequente de manutenção.
- Os equipamentos deverão possuir dispositivos de segurança, proteção elétrica, estabilidade estrutural e mecanismos que assegurem a integridade dos usuários e operadores durante sua utilização.
- Os mobiliários metálicos deverão possuir tratamento anticorrosivo e acabamento resistente, adequados à conservação e higienização dos ambientes de saúde.
- Os equipamentos hospitalares e odontológicos deverão permitir adequada higienização e desinfecção, contribuindo para manutenção das condições sanitárias e prevenção de riscos à saúde.
- Os produtos deverão ser acondicionados e transportados adequadamente, evitando avarias, deformações ou danos que comprometam sua utilização.

Requisitos de Garantia, Assistência e Suporte

- Os equipamentos e materiais permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e vícios de qualidade, conforme especificações do fabricante e exigências previstas no instrumento convocatório.
- A contratada deverá assegurar suporte técnico e assistência durante o período de garantia, incluindo orientações, reparos, substituições de peças e demais providências necessárias ao restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos.
- Em caso de defeitos, avarias ou incompatibilidades identificadas no recebimento ou durante o período de garantia, os itens deverão ser substituídos ou reparados em prazo razoável, sem ônus para a Administração.
- Os equipamentos que demandarem montagem, instalação, configuração ou calibração deverão ser entregues em condições adequadas de utilização, acompanhados de manuais, acessórios e componentes necessários ao seu funcionamento.

Requisitos Administrativos e Operacionais

- Os bens deverão ser entregues conforme cronograma, quantitativos e locais definidos pela Secretaria de Saúde, observando as necessidades das unidades administrativas e centros de atendimento vinculados ao município.
- A solução deverá possibilitar o fortalecimento da estrutura física e operacional das unidades de saúde, contribuindo para melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

- Os materiais permanentes deverão apresentar padronização mínima de qualidade e acabamento, favorecendo maior organização, funcionalidade e uniformidade nos ambientes da rede municipal de saúde.
- A contratação deverá assegurar condições que promovam maior eficiência administrativa, melhoria das condições de trabalho dos profissionais e melhor suporte às atividades desenvolvidas diariamente nos serviços de saúde.
- A solução deverá atender às demandas atuais da Secretaria de Saúde, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, ampliação da capacidade operacional das unidades e aprimoramento das condições de atendimento à população do município de Cariré-CE.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Descrição da **solução:**
Consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento definitivo de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes, equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, de informática, climatização e demais itens necessários ao funcionamento das unidades de saúde do município, incorporando os bens ao patrimônio público municipal.

Pontos positivos:

- Possibilita a incorporação dos bens ao patrimônio da Administração Pública.
- Garante maior autonomia operacional da Secretaria de Saúde.
- Permite utilização contínua dos equipamentos sem dependência contratual permanente.
- Possibilita planejamento patrimonial e controle interno dos bens.
- Reduz custos recorrentes de locação a longo prazo.
- Facilita a padronização dos equipamentos utilizados nas unidades.
- Permite adequação dos bens às necessidades específicas do município.

Pontos negativos:

- Exige maior investimento inicial por parte da Administração.
- Gera necessidade de controle patrimonial, manutenção e conservação dos bens.
- Pode demandar futuras substituições em razão de desgaste ou obsolescência tecnológica.
- Alguns equipamentos podem necessitar de assistência técnica especializada ao longo do uso.
- Necessita de planejamento para armazenamento, distribuição e instalação dos itens.

2. Contratação de empresa(s) para locação de equipamentos e materiais permanentes

Descrição da **solução:**
Consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para disponibilização temporária de equipamentos e materiais permanentes mediante pagamento periódico, sem incorporação dos bens ao patrimônio do município.

Pontos positivos:

- Reduz o impacto financeiro inicial para a Administração.
- Possibilita substituição mais rápida de equipamentos obsoletos.
- Em alguns casos, a manutenção pode ficar sob responsabilidade da contratada.
- Permite maior flexibilidade operacional em demandas temporárias.
- Facilita atualização tecnológica de determinados equipamentos.

Pontos negativos:

- Gera despesa continuada durante toda a vigência contratual.

- Os bens não passam a integrar o patrimônio público municipal.
- Pode haver limitação quanto à personalização e padronização dos equipamentos.
- Dependência contratual contínua para permanência da utilização dos bens.
- Possibilidade de indisponibilidade em caso de encerramento contratual.
- Pode apresentar maior custo acumulado em contratos de longa duração.

3. Solução mista: aquisição parcial e locação complementar

Descrição da **solução:**
Consiste na combinação entre aquisição definitiva de determinados equipamentos e locação de outros bens considerados de uso temporário, alta rotatividade tecnológica ou necessidade específica.

Pontos positivos:

- Permite equilíbrio entre investimento inicial e flexibilidade operacional.
- Possibilita aquisição definitiva de itens de uso contínuo e estratégico.
- Favorece atualização tecnológica em equipamentos específicos.
- Pode otimizar a gestão financeira da Administração.
- Permite adequação gradual das estruturas das unidades de saúde.

Pontos negativos:

- Exige maior controle contratual e patrimonial.
- Pode aumentar a complexidade administrativa da gestão dos contratos.
- Necessita de planejamento detalhado para definição dos itens a serem adquiridos ou locados.
- Pode gerar dificuldades operacionais em relação à manutenção e responsabilidades distintas.
- Requer acompanhamento permanente da execução contratual.

4. Formalização de parcerias, cessões ou cooperação institucional

Descrição da **solução:**
Consiste na busca de cooperação com órgãos públicos, instituições, programas governamentais ou entidades parceiras para disponibilização de equipamentos e materiais destinados às unidades de saúde.

Pontos positivos:

- Pode reduzir custos diretos para o município.
- Possibilita ampliação da estrutura mediante apoio institucional.
- Pode facilitar acesso a programas públicos de fortalecimento da saúde.
- Favorece integração entre entes e instituições públicas.

Pontos negativos:

- Dependência da disponibilidade e interesse de terceiros.
- Limitação quanto aos quantitativos e especificações dos equipamentos.
- Possível demora nos trâmites administrativos e liberações.
- Menor autonomia do município na definição dos bens necessários.
- Nem sempre atende integralmente às necessidades locais.

5. Reaproveitamento, manutenção corretiva e redistribuição de equipamentos existentes

Descrição da **solução:**
Consiste na recuperação, manutenção, reorganização e redistribuição dos equipamentos já existentes nas unidades municipais, buscando ampliar sua vida útil e melhorar o aproveitamento dos recursos disponíveis.

Pontos positivos:

- Menor impacto financeiro imediato.
- Possibilita aproveitamento de bens ainda utilizáveis.
- Pode reduzir temporariamente parte das demandas existentes.

- Favorece racionalização do patrimônio público.

Pontos negativos:

- Não resolve integralmente a insuficiência estrutural existente.
- Equipamentos antigos podem apresentar baixa eficiência e desgaste avançado.
- Maior risco de falhas e interrupções operacionais.
- Possibilidade de custos recorrentes com manutenção.
- Não supre adequadamente demandas de expansão e modernização das unidades.

Análise Comparativa das Possíveis Soluções

As soluções disponíveis apresentam características distintas quanto ao impacto financeiro, operacional, patrimonial e administrativo para a Secretaria de Saúde do município de Cariré-CE. A aquisição definitiva de equipamentos e materiais permanentes proporciona maior autonomia administrativa e fortalecimento estrutural das unidades, enquanto a locação oferece maior flexibilidade operacional e menor necessidade de investimento inicial imediato.

A solução mista permite conciliar características das duas modalidades, possibilitando adequação conforme a natureza e utilização dos equipamentos. Já as parcerias institucionais podem representar apoio complementar ao município, embora dependam de fatores externos e limitações administrativas. Por sua vez, o reaproveitamento e manutenção dos bens existentes podem auxiliar temporariamente na continuidade das atividades, mas possuem limitações quanto à modernização e ampliação da capacidade operacional das unidades de saúde.

Dessa forma, observa-se que cada alternativa possui vantagens e limitações próprias, devendo a escolha da solução considerar aspectos como economicidade, viabilidade administrativa, necessidade operacional, durabilidade dos equipamentos, continuidade dos serviços públicos e atendimento adequado às demandas da população usuária da rede municipal de saúde.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Após a análise das possíveis soluções disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Cariré-CE, verificou-se que a contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes se apresenta, neste momento, como a alternativa mais adequada para suprir as demandas existentes nas unidades e centros de atendimento vinculados à rede municipal de saúde. A solução escolhida demonstra maior compatibilidade com a realidade administrativa, operacional e estrutural do município, considerando a necessidade de fortalecimento permanente dos serviços públicos ofertados à população.

A escolha pela aquisição definitiva dos equipamentos e materiais permanentes justifica-se pela necessidade de proporcionar maior estabilidade operacional às unidades de saúde, assegurando que os bens permaneçam disponíveis de forma contínua para utilização nas atividades administrativas, assistenciais, ambulatoriais, hospitalares, odontológicas e fisioterapêuticas desenvolvidas diariamente pela Secretaria de Saúde. Considerando que muitos dos itens necessários possuem utilização contínua e essencial ao funcionamento dos serviços públicos, a incorporação desses bens ao patrimônio municipal permite maior autonomia administrativa e melhor controle sobre sua utilização, conservação e disponibilidade.

Outro fator relevante para a definição da solução escolhida refere-se à necessidade de melhoria da estrutura física e funcional das unidades de saúde do município. A insuficiência e o desgaste natural dos equipamentos atualmente disponíveis vêm impactando diretamente a qualidade, eficiência e agilidade dos atendimentos prestados à população, além de dificultar o adequado desempenho das atividades executadas pelos profissionais da saúde. Nesse contexto, a aquisição dos materiais permanentes possibilita o fortalecimento da capacidade operacional das unidades, contribuindo para melhores condições de trabalho,

maior organização dos ambientes e aprimoramento dos serviços ofertados aos usuários do sistema público de saúde.

Além disso, a solução escolhida demonstra maior viabilidade para atendimento das necessidades permanentes da Administração Pública, especialmente diante da natureza dos itens pretendidos, os quais abrangem equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, mobiliários, equipamentos de informática, climatização, eletrodomésticos e demais materiais essenciais ao funcionamento contínuo da rede municipal de saúde. Em muitos casos, a locação desses equipamentos poderia gerar dependência contratual prolongada, custos recorrentes contínuos e limitações quanto à disponibilidade permanente dos bens, enquanto a aquisição permite maior previsibilidade administrativa e patrimonial para o município.

Ressalta-se ainda que já houve tentativa anterior de atendimento da presente demanda por meio de procedimento licitatório, o qual restou fracassado em razão da ausência de propostas válidas apresentadas pelas empresas participantes. Dessa forma, a necessidade permaneceu existente e sem atendimento, tornando ainda mais urgente a adoção de medidas que possibilitem a efetiva estruturação das unidades de saúde municipais. Assim, a realização de novo procedimento visando à aquisição dos equipamentos e materiais permanentes mostra-se necessária para garantir a continuidade, eficiência e melhoria dos serviços públicos de saúde ofertados à população de Cariré-CE.

Por fim, a solução adotada encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, uma vez que busca assegurar melhores condições estruturais para funcionamento da rede municipal de saúde, promovendo maior suporte às atividades desenvolvidas pelas equipes profissionais e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes permitirá ao município fortalecer sua infraestrutura administrativa e assistencial, proporcionando maior capacidade operacional às unidades de saúde e melhores condições para atendimento das demandas atuais e futuras da população.

Sugestão da Modalidade de Contratação

Considerando a solução escolhida, qual seja, a contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus demais centros de atendimento à população do município de Cariré-CE, sugere-se que a contratação seja realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsão expressa na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico encontra fundamento no Art. 6º, inciso XLI, da referida lei, que dispõe:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)*

XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”

Ainda, o Art. 28, inciso I, da mesma legislação, reforça a previsão legal da modalidade:

*“Art. 28. São modalidades de licitação:
I – pregão;”*

No caso em análise, os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, uma vez que suas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, por meio de padrões usuais de mercado, características técnicas, quantitativos e requisitos mínimos de desempenho e qualidade. Os itens pretendidos abrangem equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, mobiliários, equipamentos de informática, climatização, eletrodomésticos, materiais de apoio operacional e demais equipamentos permanentes necessários ao adequado funcionamento das unidades de saúde municipais.

Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada e legalmente obrigatória, assegurando maior competitividade, transparência, economicidade e ampliação da participação de fornecedores aptos ao atendimento da demanda pública.

A utilização da forma eletrônica também contribui significativamente para a eficiência do processo licitatório, permitindo maior publicidade do certame, ampliação da disputa entre licitantes de diferentes localidades e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Além disso, o procedimento eletrônico fortalece os princípios da isonomia, transparência, celeridade e seleção da proposta mais vantajosa, promovendo maior segurança jurídica e eficiência na contratação pública.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços (SRP), a fundamentação legal encontra-se no Art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, que assim define:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)*

XLV – sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

O Art. 78, inciso IV, da mesma legislação, por sua vez, reafirma o Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar das licitações:

*“Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:
(...)*

IV – sistema de registro de preços;”

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade de aquisições futuras, parceladas e eventuais dos equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades vinculadas à Secretaria de Saúde, considerando que as demandas podem ocorrer de forma gradativa, conforme disponibilidade orçamentária, necessidades administrativas e expansão dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde. Tal sistemática proporciona maior flexibilidade à Administração Pública, permitindo que os bens sejam adquiridos conforme a necessidade real do município, evitando aquisições desnecessárias, desperdícios e formação inadequada de estoques.

Além disso, o SRP possibilita maior eficiência no planejamento das contratações públicas, contribuindo para racionalização dos recursos financeiros, melhor execução orçamentária e maior agilidade no atendimento das demandas das unidades de saúde. A sistemática também favorece o ganho de escala e a ampliação da competitividade entre os fornecedores, possibilitando à Administração a obtenção de propostas mais vantajosas e compatíveis com os princípios da economicidade e interesse público.

Dessa forma, a presente sugestão de adoção da modalidade Pregão Eletrônico em conjunto com o Sistema de Registro de Preços encontra-se plenamente respaldada na Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e segurança jurídica ao processo de contratação. A escolha mostra-se adequada às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do município de Cariré-CE, permitindo a estruturação e fortalecimento das unidades de atendimento à população de forma planejada, transparente e alinhada às boas práticas da gestão pública.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



1	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	8,00	R\$ 2.728,95	R\$ 21.831,60
2	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	6,00	R\$ 3.831,95	R\$ 22.991,70
3	AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	6,00	R\$ 4.576,42	R\$ 27.458,52
4	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	6,00	R\$ 5.367,83	R\$ 32.206,98
5	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	6,00	R\$ 6.343,33	R\$ 38.059,98
6	BEBEDOURO 4 TORNEIRAS, CARACTERÍSTICAS: -CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. -TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); -APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; -SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); -RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; -ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; -BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; -TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO; -TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; -GÁS ECOLÓGICO R134A; -REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; -MOTOR 1/6+ HP 220V (1,3A) 60HZ-280W; -TENSÃO/POTÊNCIA: 220V; -CONSUMO MÉDIO: 19.00 KW/H MÊS; -ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 1,27M; -ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 44CM; -ALTURA DA TORNEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO: 92CM; -ALTURA DO APARADOR DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 69CM (BORDA SUPERIOR); -DISTÂNCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRA: 24CM (FUNDO DO APARADOR); DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM: ALTURA 130CM; LARGURA 78CM; PROFUNDIDADE 61CM; PESO 28KG; DIMENSÕES (CXAXP) COM EMBALAGEM: ALTURA 121CM; LARGURA 81CM; PROFUNDIDADE 65CM; PESO 30KG; CAPACIDADE: 100 LITROS; ATENDE ATÉ 200 PESSOAS POR HORA.	UNIDADE	5,00	R\$ 4.395,23	R\$ 21.976,15
7	BEBEDOURO SIMPLES 2(DUAS) TORNEIRAS, CARACTERÍSTICAS: - CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); - APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; -SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); -RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; -BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; -TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO; -TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; -REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; -MOTOR 1/12+ HP 220V (0,80A) 60HZ-180W; -TENSÃO/POTÊNCIA: 220V; -CONSUMO MÉDIO: 19 KW/H MÊS; -ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 1,27M; -ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 44CM; ALTURA DA TORNEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO: 92CM; -ALTURA DO APARADOR DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 72,5CM (BORDA SUPERIOR) ; -DISTÂNCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRA: 24CM (FUNDO DO APARADOR); DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM: ALTURA 130CM; LARGURA 33CM; PROFUNDIDADE 46CM; PESO 14KG; DIMENSÕES (CXAXP) COM EMBALAGEM: ALTURA 121CM; LARGURA 34CM; PROFUNDIDADE 51CM; PESO 15KG; CAPACIDADE: 25 LITROS; -ATENDE ATÉ 60 PESSOAS POR	UNIDADE	7,00	R\$ 2.208,90	R\$ 15.462,30



	HORA.				
8	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL - 50 + 110 °C, EM MATERIAL POLIETILENO, REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO, QUE POSSUA ALÇA PARA TRANSPORTE, TERMÔMETRO DISPLAY LCD, COM MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAMENTE DE: AXLP 35X26X38 CM E MEDIDAS INTERNAS DE: AXLP 30X20X30 CM E PESO DE: 2,3 KG	UNIDADE	10,00	R\$ 569,83	R\$ 5.698,30
9	CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, AZUL, DUAS RODAS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE: 200KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE: (CxLxA): 120X36X60	UNIDADE	2,00	R\$ 449,67	R\$ 899,34
10	VENTILADOR DE COLUNA, PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE:50CM, ALTURA APROXIMADA DE: 1,52 METROS, 220 VOLTS, 126 WATTS, COM 3 TIPOS DE VELOCIDADES: SILÊNCIO/DORMIR, ECO FRESH E TURBO SILÊNCIO, DIMENSÃO APROXIMADA DE: 33,1CM DE PROFUNDIDADE x 59,6CM DE LARGURA x 59,2CM DE ALTURA E PESO DE: 9,08 QUILOGRAMAS	UNIDADE	9,00	R\$ 358,67	R\$ 3.228,03
11	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE EM AÇO, PRETO, 60CM BIVOLT, COM TRÊS HÉLICES INJETADAS DE 520MM, POTÊNCIA DE 150 WATTS E BIVOLT.	UNIDADE	15,00	R\$ 322,10	R\$ 4.831,50
LOTE 02 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	2,00	R\$ 2.728,95	R\$ 5.457,90
2	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	2,00	R\$ 3.831,95	R\$ 7.663,90
3	AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	2,00	R\$ 4.576,42	R\$ 9.152,84
4	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	2,00	R\$ 5.367,83	R\$ 10.735,66
5	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS 220V COM TECNOLOGIA INVERTER (CONDENSADORA E EVAPORADORA)	UNIDADE	2,00	R\$ 6.343,33	R\$ 12.686,66
6	BEBEDOURO 4 TORNEIRAS, CARACTERÍSTICAS: -CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. -TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); -APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; -SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); -RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; -ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; -BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; -TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO; -TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; -GÁS ECOLÓGICO R134A; -REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; -MOTOR 1/6+ HP 220V (1,3A) 60HZ-280W; -TENSÃO/POTÊNCIA: 220V; -CONSUMO MÉDIO: 19.00 KW/H MÊS; -ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 1,27M; -ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 44CM; -ALTURA DA TORNEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO: 92CM; -ALTURA DO APARADOR DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 69CM (BORDA SUPERIOR); -DISTÂNCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRA: 24CM (FUNDO DO APARADOR); DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM: ALTURA 130CM; LARGURA 78CM; PROFUNDIDADE 61CM; PESO 28KG; DIMENSÕES (CXAXP) COM EMBALAGEM: ALTURA 121CM; LARGURA 81CM; PROFUNDIDADE 65CM; PESO 30KG; CAPACIDADE: 100 LITROS; ATENDE ATÉ 200 PESSOAS POR HORA.	UNIDADE	2,00	R\$ 4.395,23	R\$ 8.790,46



7	BEBEDOURO SIMPLES 2(DUAS) TORNEIRAS, CARACTERÍSTICAS: - CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); - APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; -SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); -RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; -BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; -TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO; -TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; -MOTOR 1/12+ HP 220V (0,80A) 60HZ-180W; - TENSÃO/POTÊNCIA: 220V; -CONSUMO MÉDIO: 19 KW/H MÊS; -ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 1,27M; -ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 44CM; ALTURA DA TORNEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO: 92CM; -ALTURA DO APARADOR DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 72,5CM (BORDA SUPERIOR) ; -DISTÂNCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRA: 24CM (FUNDO DO APARADOR); DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM: ALTURA 130CM; LARGURA 33CM; PROFUNDIDADE 46CM; PESO 14KG; DIMENSÕES (CXAXP) COM EMBALAGEM: ALTURA 121CM; LARGURA 34CM; PROFUNDIDADE 51CM; PESO 15KG; CAPACIDADE: 25 LITROS; -ATENDE ATÉ 60 PESSOAS POR HORA.	UNIDADE	2,00	R\$ 2.208,90	R\$ 4.417,80
8	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL - 50 + 110 °C, EM MATERIAL POLIETILENO, REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO, QUE POSSUA ALÇA PARA TRANSPORTE, TERMÔMETRO DISPLAY LCD, COM MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAMENTE DE: AXLXP 35X26X38 CM E MEDIDAS INTERNAS DE: AXLXP 30X20X30 CM E PESO DE: 2,3 KG	UNIDADE	5,00	R\$ 569,83	R\$ 2.849,15
9	VENTILADOR DE COLUNA, PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE:50CM, ALTURA APROXIMADA DE: 1,52 METROS, 220 VOLTS, 126 WATTS, COM 3 TIPOS DE VELOCIDADES: SILÊNCIO/DORMIR, ECO FRESH E TURBO SILÊNCIO, DIMENSÃO APROXIMADA DE: 33,1CM DE PROFUNDIDADE x 59,6CM DE LARGURA x 59,2CM DE ALTURA E PESO DE: 9,08 QUILOGRAMAS	UNIDADE	4,00	R\$ 358,67	R\$ 1.434,68
10	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE EM AÇO, PRETO, 60CM BIVOLT, COM TRÊS HÉLICES INJETADAS DE 520MM, POTÊNCIA DE 150 WATTS E BIVOLT.	UNIDADE	5,00	R\$ 322,10	R\$ 1.610,50
LOTE 03 - MOBILIÁRIO EM GERAL (COTA PRINCIPAL)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, COM FECHADURA, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS, SUPORTA ATÉ 30KG POR PRATELEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (ALP/CM) 198 x 90 x 40	UNIDADE	13,00	R\$ 1.182,33	R\$ 15.370,29
2	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO, COM 16 PORTAS, GUARDA VOLUME, MÓVEL DE AÇO COM ESTAMPA NAS PORTAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO, FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVE, COM CARENAGEM PROTETIVA, PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: ALTURA: 1820 MM X LARGURA: 1225 MM E PROFUNDIDADE: 20 MM PORTAS 16 PORTA - TAMANHO 272 X 420 MM, COM CAPACIDADE DE PESO APROXIMADO DE: 15 KG POR COMPARTIMENTO	UNIDADE	4,00	R\$ 2.496,67	R\$ 9.986,68
3	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, COMPACTA COM 4 PEÇAS:	UNIDADE	7,00	R\$ 2.260,06	R\$ 15.820,42



	PANELEIRO, ARMÁRIO AÉREO, ARMÁRIO DE GELADEIRA E BALCÃO EM AÇO INOX; DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P CM): 165,5 X 245 X 40; PESO BRUTO: 48,08 KG; COR: BRANCO.				
4	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS, CINZA, REVESTIDO EM PÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 133CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA E 47CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	15,00	R\$ 1.199,36	R\$ 17.990,40
5	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA, COR PRETO, ALTURA MÁXIMA DE: 63,5CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 34CM DE DIÂMETRO, LARGURA E PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR APROXIMADAMENTE ATÉ: 4KG	UNIDADE	15,00	R\$ 675,00	R\$ 10.125,00
6	CADEIRA COM BASE GIRATORIA EM AÇO CROMADO, ENCOSTO EM TELA MESH (NYLON) FIXA, INTERLOCUTOR NA COR PRETA, ASSENTO ESPUMA COR PRETO, COM APOIO DE BRAÇO, AJUSTE DE ALTURA A GÁS, E RODÍZIOS PARA MELHOR COMODIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 93 CM, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, CAPACIDADE DE PESO 120KG.	UNIDADE	20,00	R\$ 396,63	R\$ 7.932,60
7	CADEIRA COM ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO, NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADA DE: 70CM x 55CM x 50CM E PESO DE: 5 QUILOGRAMAS	UNIDADE	16,00	R\$ 285,36	R\$ 4.565,76
8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, PRETA, BASE CROMADA, COM AJUSTE DE ALTURA, APOIO PARA OS BRAÇOS, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 QUILOGRAMAS, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE: 53CM DE ALTURA x 25CM DE LARGURA x 50CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE: 8 QUILOGRAMAS.	UNIDADE	23,00	R\$ 593,40	R\$ 13.648,20
9	CADEIRA FIXA COM BASE CROMADA, TELA MESH FIXA, INTERLOCUTOR NA COR PRETA, ASSENTO ESPUMA COR PRETO, COM APOIO DE BRAÇO, SUPORTA ATÉ 120 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 92 CM, LARGURA 56 CM, PROFUNDIDADE 58 CM.	UNIDADE	19,00	R\$ 398,33	R\$ 7.568,27
10	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES, BASE FIXA EM FORMATO DE Y, EM AÇO CROMADO, COM 4 SAPATAS. ENCOSTO E ASCENTO EM AÇO PERFURADO NA COR PRETA, BRAÇOS ANATÔMICOS EM AÇO CROMADO, SUPORTAR A CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG POR ASSENTO, LARGURA TOTAL APROXIMADA DE 220CM.	UNIDADE	15,00	R\$ 1.918,33	R\$ 28.774,95
11	CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA DUPLA EM AÇO CARBONO, COM 4 LUGARES, COR VERDE, ENCOSTOS E ASSENTOS EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO	UNIDADE	22,00	R\$ 965,65	R\$ 21.244,30
12	ESTANTE DE AÇO LEVE, COM 05 DIVISÓRIAS, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO REVESTIDO EM PÓ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ:100KG, MED. APROX 1,5 M x 60 x 30 CM; PESO DE: 5 QUILOGRAMAS	UNIDADE	15,00	R\$ 489,67	R\$ 7.345,05
13	LONGARINA DE 3 LUGARES COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO COR AZUL	UNIDADE	9,00	R\$ 889,33	R\$ 8.003,97
14	LONGARINA DE 3 LUGARES COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO COR VERDE	UNIDADE	19,00	R\$ 889,33	R\$ 16.897,27
15	MESA DELTA PARA ESCRITÓRIO, EM FORMATO L, TIPO BIRÔ, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 74CM DE ALTURA X 140CM DE LARGURA X 60CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE: 50 KG, REVESTIDA EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180°, QUE POSSUA NO MÍNIMO DUAS GAVETAS, PÉS EM AÇO E PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES.	UNIDADE	11,00	R\$ 1.445,00	R\$ 15.895,00
16	MESA PARA COMPUTADOR, COR BRANCA, COM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE:	UNIDADE	11,00	R\$ 527,33	R\$ 5.800,63



	77CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA E 37CM DE PROFUNDIDADE				
17	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO BIRÔ, COM 2 GAVETAS, LIGHT CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 150 CM, ALTURA 75 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, LARGURA 60 CM E COMPRIMENTO 150 CM	UNIDADE	16,00	R\$ 737,83	R\$ 11.805,28
18	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA DE AÇO, TAMPO DE MADEIRA 15MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: 50X40X70CM	UNIDADE	9,00	R\$ 423,33	R\$ 3.809,97
19	POLTRONA COM FIBRA SILICONADA NO SUEDE AZUL, QUE POSSUA PERCINTAS ELÁSTICAS NO ENCOSTO E ASSENTO, ESPUMA NA FRENTE, LATERAL E ATRÁS, CHAPINHAS METÁLICAS PARA ROSQUEAR OS PES, COM DIMENSÃO APROXIMADAMENTE DE: 85CM DE ALTURA, 83 CM DE LARGURA E 65CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	11,00	R\$ 773,30	R\$ 8.506,30
20	POLTRONA DECORATIVA, MADEIRA MACIÇA, ESTOFADO EM COURO NA COR CAMELO, SUPORTA NO MÍNIMO 140KG, ASSENTO COM ESPUMA D26 SOFT, MEDIDAS APROXIMADAS: LARG X PROFUNDIDADE X ALTURA- 73CM X 80CM X 85CM.	UNIDADE	5,00	R\$ 876,72	R\$ 4.383,60

LOTE 04 - MOBILIÁRIO EM GERAL (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, COM FECHADURA, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS, SUPORTA ATÉ 30KG POR PRATELEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (ALP/CM) 198 x 90 x 40	UNIDADE	4,00	R\$ 1.182,33	R\$ 4.729,32
2	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO, COM 16 PORTAS, GUARDA VOLUME, MÓVEL DE AÇO COM ESTAMPA NAS PORTAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO, FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVE, COM CARENAGEM PROTETIVA, PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: ALTURA: 1820 MM X LARGURA: 1225 MM E PROFUNDIDADE: 20 MM PORTAS 16 PORTA - TAMANHO 272 X 420 MM, COM CAPACIDADE DE PESO APROXIMADO DE: 15 KG POR COMPARTIMENTO	UNIDADE	1,00	R\$ 2.496,67	R\$ 2.496,67
3	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, COMPACTA COM 4 PEÇAS: PANELEIRO, ARMÁRIO AÉREO, ARMÁRIO DE GELADEIRA E BALCÃO EM AÇO INOX; DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P CM): 165,5 X 245 X 40; PESO BRUTO: 48,08 KG; COR: BRANCO.	UNIDADE	3,00	R\$ 2.260,06	R\$ 6.780,18
4	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS, CINZA, REVESTIDO EM PÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 133CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA E 47CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	5,00	R\$ 1.199,36	R\$ 5.996,80
5	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA, COR PRETO, ALTURA MÁXIMA DE: 63,5CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 34CM DE DIÂMETRO, LARGURA E PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR APROXIMADAMENTE ATÉ: 4KG	UNIDADE	5,00	R\$ 675,00	R\$ 3.375,00
6	CADEIRA COM BASE GIRATORIA EM AÇO CROMADO, ENCOSTO EM TELA MESH (NYLON) FIXA, INTERLOCUTOR NA COR PRETA, ASSENTO ESPUMA COR PRETO, COM APOIO DE BRAÇO, AJUSTE DE ALTURA A GÁS, E RODÍZIOS PARA MELHOR COMODIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 93 CM, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, CAPACIDADE DE PESO 120KG.	UNIDADE	5,00	R\$ 396,63	R\$ 1.983,15
7	CADEIRA COM ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO, NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADA DE: 70CM x 55CM x 50CM E PESO DE: 5 QUILOGRAMAS	UNIDADE	4,00	R\$ 285,36	R\$ 1.141,44
8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, PRETA, BASE CROMADA, COM AJUSTE DE ALTURA, APOIO PARA OS	UNIDADE	7,00	R\$ 593,40	R\$ 4.153,80

	BRAÇOS, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 QUILOGRAMAS, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE: 53CM DE ALTURA x 25CM DE LARGURA x 50CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE: 8 QUILOGRAMAS.				
9	CADEIRA FIXA COM BASE CROMADA, TELA MESH FIXA, INTERLOCUTOR NA COR PRETA, ASSENTO ESPUMA COR PRETO, COM APOIO DE BRAÇO, SUPORTA ATÉ 120 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 92 CM, LARGURA 56 CM, PROFUNDIDADE 58 CM.	UNIDADE	6,00	R\$ 398,33	R\$ 2.389,98
10	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES, BASE FIXA EM FORMATO DE Y, EM AÇO CROMADO, COM 4 SAPATAS. ENCOSTO E ASSENTO EM AÇO PERFURADO NA COR PRETA, BRAÇOS ANATÔMICOS EM AÇO CROMADO, SUPORTAR A CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG POR ASSENTO, LARGURA TOTAL APROXIMADA DE 220CM.	UNIDADE	5,00	R\$ 1.918,33	R\$ 9.591,65
11	CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA DUPLA EM AÇO CARBONO, COM 4 LUGARES, COR VERDE, ENCOSTOS E ASSENTOS EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO	UNIDADE	8,00	R\$ 965,65	R\$ 7.725,20
12	ESTANTE DE AÇO LEVE, COM 05 DIVISÓRIAS, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO REVESTIDO EM PÓ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ:100KG, MED. APROX 1,5 M x 60 x 30 CM; PESO DE: 5 QUILOGRAMAS	UNIDADE	5,00	R\$ 489,67	R\$ 2.448,35
13	LONGARINA DE 3 LUGARES COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO COR AZUL	UNIDADE	3,00	R\$ 889,33	R\$ 2.667,99
14	LONGARINA DE 3 LUGARES COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO COR VERDE	UNIDADE	7,00	R\$ 889,33	R\$ 6.225,31
15	MESA DELTA PARA ESCRITÓRIO, EM FORMATO L, TIPO BIRÔ, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 74CM DE ALTURA X 140CM DE LARGURA X 60CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE: 50 KG, REVESTIDA EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180°, QUE POSSUA NO MÍNIMO DUAS GAVETAS, PÉS EM AÇO E PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES.	UNIDADE	4,00	R\$ 1.445,00	R\$ 5.780,00
16	MESA PARA COMPUTADOR, COR BRANCA, COM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 77CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA E 37CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	4,00	R\$ 527,33	R\$ 2.109,32
17	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO BIRÔ, COM 2 GAVETAS, LIGHT CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 150 CM, ALTURA 75 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, LARGURA 60 CM E COMPRIMENTO 150 CM	UNIDADE	6,00	R\$ 737,83	R\$ 4.426,98
18	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA DE AÇO, TAMPO DE MADEIRA 15MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: 50X40X70CM	UNIDADE	3,00	R\$ 423,33	R\$ 1.269,99
19	POLTRONA COM FIBRA SILICONADA NO SUEDE AZUL, QUE POSSUA PERCINTAS ELÁSTICAS NO ENCOSTO E ASSENTO, ESPUMA NA FRENTE, LATERAL E ATRÁS, CHAPINHAS METÁLICAS PARA ROSQUEAR OS PES, COM DIMENSÃO APROXIMADAMENTE DE: 85CM DE ALTURA, 83 CM DE LARGURA E 65CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	3,00	R\$ 773,30	R\$ 2.319,90
20	POLTRONA DECORATIVA, MADEIRA MACIÇA, ESTOFADO EM COURO NA COR CARAMELO, SUPORTA NO MÍNIMO 140KG, ASSENTO COM ESPUMA D26 SOFT, MEDIDAS APROXIMADAS: LARG X PROFUNDIDADE X ALTURA- 73CM X 80CM X 85CM.	UNIDADE	1,00	R\$ 876,72	R\$ 876,72
LOTE 05 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR (COTA PRINCIPAL)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total



1	APARELHO DE AEROSOL INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR 2 SAÍDAS, COM SUPORTE PARA MÁSCARA, 1 KIT DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR DESTINADO AOS INALADORES, COM POTÊNCIA DE 1/4HP 50/60HZ E ROTAÇÃO DE 1.750 RPM, 40 LIBRAS 2.8 BAR, PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, COM TENSÃO DE 220 VOLTS COM FLUXO DE APROXIMADAMENTE 70 L/MIN.	UNIDADE	19,00	R\$ 1.642,00	R\$ 31.198,00
2	ASPIRADOR DE SECREÇÕES, ELÉTRICO MÓVEL, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: 15 A 30 LPM, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO DE ERMOPLÁSTICO OU VIDRO, BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT, PROTETOR TÉRMICO, SUÇÃO DOS LÍQUIDOS ASPIRADOS DE 0 A 592 MMMHG, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE: 30 x 10 x 15 CM.	UNIDADE	4,00	R\$ 3.436,00	R\$ 13.744,00
3	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS, 127 V / 220 V AC (BIVOLT AUTOMÁTICO), COM POTÊNCIA DE: 1600 WATTS, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 216 KPA (2,2 KGF/CM), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 121 A 134°C, DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO VASO DE PRESSÃO/CÂMARA: 24,6 X 45,2 CM, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DA AUTOCLAVE: 38 X 38X 59 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS BANDEJAS: 19 X 1,2 X 38 CM	UNIDADE	4,00	R\$ 5.738,00	R\$ 22.952,00
4	BALANCINHO DE EQUILÍBRIO PARA ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, EM AÇO, COM PESO APROXIMADO PARA SUPORTAR ATÉ: 200KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 0,70CM DE COMPRIMENTO, 0,40CM DE LARGURA E 0,55M DE ALTURA	UNIDADE	9,00	R\$ 709,63	R\$ 6.386,67
5	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL, FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS, PROGRAMAS: MÍNIMO DE 8 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO, SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP, EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS, GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, PESO SUPORTADO APROXIMADAMENTE DE NO MÍNIMO: 120 KG, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS	UNIDADE	5,00	R\$ 1.994,00	R\$ 9.970,00
6	BIOMBO TRIPLO DE AÇO INOX COM RODÍZIOS, CONSTRUÍDO EM TUBO REDONDO DE AÇO COM ¾ DE DIÂMETRO POR 1,2 MM DE ESPESSURA; EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 1.5/8" DE DIÂMETRO E ARO DE POLIETILENO, O ACABAMENTO DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA	UNIDADE	14,00	R\$ 1.171,56	R\$ 16.401,84
7	BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPO UNIVERSAL; TAMANHO DA TELA: LCD 3,5"; TAXA DE INFUSÃO: 1-699 ML/H; TAXA DE BOLUS: 699 ML/H; TAXA KVO: 1-5ML/H; ENERGIA: AC: 100-240V, 50/60 HZ OU DC: 12V; BATERIA: BATERIA DE IONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL, 7,4 V / 3500 MAH; PESO: 3,5 KG; DETECTOR DE BOLHAS; SISTEMA ABS DE PROTEÇÃO; AUTONOMIA DA BATERIA: >4 HORAS.	UNIDADE	6,00	R\$ 4.966,67	R\$ 29.800,02
8	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, PARA USO ADULTO, PRETA, DOBRÁVEL, COM APOIO NAS PANTURRILHAS, ENCOSTO: A47CM, RAIOS EM AÇO INOX REFORÇADO E AROS EM AÇO CARBONO, COM TIP ASSIST (AUXÍLIO DE PÉ PARA DESNÍVEL/SUBIDA), QUE POSSUA APOIO PARA PÉS REBATÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA, COM PESO MÁXIMO	UNIDADE	17,00	R\$ 1.422,33	R\$ 24.179,61



	SUPORTADO APROXIMADAMENTE DE:120KG				
9	CADEIRA DO TIPO ODONTOLÓGICA COM EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CADEIRA: BRAÇO PNEUMÁTICO PARA MAIOR PRECISÃO, MENOR ESFORÇO E SEGURANÇA DURANTE O USO; MOVIMENTOS SINCRONIZADOS PT/VZ (POSIÇÃO DE TRABALHO/VOLTA A ZERO) TOTALMENTE AUTOMÁTICOS; ASSENTO E ENCOSTO COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA; SISTEMA DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DO ASSENTO POR FUSO; SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO; ENCOSTO COM LINHAS ARREDONDADAS, CURVATURA ANATÔMICA E APOIO LOMBAR; ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO; BRAÇOS DIREITO E ESQUERDO; CARENAGEM EXCLUSIVA; BASE DA CADEIRA EM CHAPA DE AÇO MACIÇA DE 3/8"; ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM VERGALHÃO E CHAPA DE AÇO; LÂMINA DO ENCOSTO DE CABEÇA PINTADA COM GUIAS EM AÇO; SUPERFÍCIES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; SUPERFÍCIES APARENTES COM PINTURA LISA; ESTOFAMENTO EXTRAMACIO EM ESPUMA DE POLIURETANO NO ENCOSTO E ESPUMA LAMINADA NO ASSENTO, REVESTIDO EM PVC LAVÁVEL E SEM COSTURA; ACIONAMENTO DO REFLETOR ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO (UMA INTENSIDADE). COMPONENTES ELÉTRICOS: TRANSFORMADOR APROXIMADAMENTE 12 V PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR; RELÉ DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: ENTRADA DE REDE: APROXIMADAMENTE 10A (110/127 V) / 5A (220/240 E CIRCUITO INTERNO: APROXIMADAMENTE 5A. EQUIPO (CARACTERÍSTICAS GERAIS): EQUIPAMENTO ACOPLADO COM BRAÇO CURVO FIXADO NA PARTE INFERIOR DA CADEIRA; DESIGN COM LINHAS ARREDONDADAS E SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, CONTROLADA POR BLOCO PNEUMÁTICO (SISTEMA BAP); SUPORTE DE PONTAS; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO, CORPO E CAPAS EM ABS; BANDEJA EM AÇO INOX; TERMINAL PARA MICROMOTOR SEM SPRAY; DOIS TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO; SERINGA TRÍPLICE; MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS. UNIDADE AUXILIAR (CARACTERÍSTICAS GERAIS): ACOPLADA À CADEIRA; CUBA DE CUSPIDEIRA EM CERÂMICA, DESTACÁVEL, COM FORMAS ARREDONDADAS; PORTA-COPOS INTEGRADO; ABERTURA LATERAL PARA MELHOR ACESSO DA AUXILIAR; ESTRUTURA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A DESINFECÇÃO; RALO SEPARADOR DE DETRITOS; CORPO COM CARENAGEM ENVOLVENTE (SEM TUBOS OU SUPORTES APARENTES); SISTEMA DE SUÇÃO; SUPORTE DE PONTAS; SEPARADORES DE DETRITOS COM TELA EM AÇO INOX; CAIXA DE ESGOTO COM RESPIRO E ABAFADOR DE RUÍDOS; CHASSI EM AÇO PINTADO; REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIESTIRENO; SUPORTE DA UNIDADE EM AÇO PINTADO. REFLETOR (CARACTERÍSTICAS GERAIS): REFLETOR MONOFOCAL ACOPLADO AO BRAÇO VERTICAL FIXO À CADEIRA; CABEÇOTE COM PUXADOR INCORPORADO; ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING, GARANTINDO LUZ FRIA E UNIFORME; TEMPERATURA DE COR: APROXIMADAMENTE: 5.500 K; CAMPO DE ILUMINAÇÃO: APROXIMADAMENTE: 8 X 12 CM A 70 CM DE DISTÂNCIA; INTENSIDADE LUMINOSA: APROXIMADAMENTE 20.000 LUX; SISTEMA DE TROCA FACILITADA DE LÂMPADAS; ESPELHO EM POLICARBONATO	UNIDADE	3,00	R\$ 25.893,10	R\$ 77.679,30



	TRANSPARENTE; BRAÇOS COM LINHAS ARREDONDADAS E PINTURA LISA; LÂMPADA HALÓGENA APROXIMADAMENTE: 12 V X 55 W; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO: APROXIMADAMENTE 6A.				
10	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO) DE AÇO COM GRADES LATERAIS E COLCHÃO, CABECEIRA E PESEIRA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1.1/4 EM EPOXI, LEITO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,91 MM BITOLA 20 PERFURADO, PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ), ENCOSTO REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRAS, SUA CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ESTATICA É DE 150 KG, COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 2,02 M COMP. X 0,92 CM LARG. X 0,48 CM ALT, SUA CUBAGEM DE 0,269 M3 E PESO DE 34 KG	UNIDADE	13,00	R\$ 2.118,17	R\$ 27.536,21
11	CÂMARA PARA RAO X, COM ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO AS CUBAS, EVITANDO MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR, SEM BORDAS RETENTIVAS; PESO BRUTO: 1,130g; DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM; (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA); CORRENTE: 40 MA; LUZLED: 6000 CANDELA; BATERIA: 9 V.	UNIDADE	2,00	R\$ 402,10	R\$ 804,20
12	CARRO DE CURATIVO C/ARMAÇÃO EM AÇO INOX C/ BALDE E BACIA, BALDE DE 5 LITROS E BACIA DE 3 LITROS, ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,75M X 0,45M DE LARGURA. X 0,80M DE ALTURA E PESO APROXIMADO DE 13 KG.	UNIDADE	4,00	R\$ 1.309,91	R\$ 5.239,64
13	ELETROCARDIOGRAFO COM IMPRESSÃO EM FORMATO A4, COM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS, ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA BIVOLT, FUNÇÃO CÓPIA, FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE, INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA, IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4, SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR / ARQUIVAR / ENVIAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM.	UNIDADE	10,00	R\$ 10.513,61	R\$ 105.136,10
14	ESCADA COM DOIS DEGRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ARMAÇÃO DE TUBOS REDONDOS, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 0,38M x 0,37M x 0,41 M	UNIDADE	22,00	R\$ 328,67	R\$ 7.230,74
15	ESCADA DE CANTO EM L, COM RAMPA E DEGRAUS, CORRIMÃO DUPLOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA RAMPA E PATAMAR: 1,86 M X 0,55 LARG, COMPRIMENTO TOTAL DOS DEGRAUS: 0,55 LARG. X 0,23 PROF. X 0,12 ALT, ALTURA DOS CORRIMÕES MEDINDO DO PATAMAR: CORRIMÃOS SUPERIOR: 0,84, INFERIOR: 0,50	UNIDADE	5,00	R\$ 3.325,76	R\$ 16.628,80
16	ESCADA LINEAR 03 DEGRAUS PARA MARCHA, SEM RAMPA, CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA, CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 158,0 CM X 84,0 CM X 120,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UNIDADE	9,00	R\$ 3.020,00	R\$ 27.180,00
17	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL, COM 6 PIAS, 6 ESPELHOS COM MOLDURA EM FORMATO DE BOCA NA COR VERMELHA, CONTENDO EM SEU CENTRO UM ESPELHO RETANGULAR, 6 SUPORTES METÁLICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,72X60 CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO,	UNIDADE	3,00	R\$ 7.944,86	R\$ 23.834,58
18	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO	UNIDADE	5,00	R\$ 3.229,98	R\$ 16.149,90



	FÍSICA, MOTOR DE NO MÍNIMO 2,0 HP, INCLINAÇÃO MANUAL, VELOCIDADE MÍNIMA: 12 KM/H, SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO HAND GRIP, LONA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 120 X 38 CM, MONITOR DE LCD, MÍNIMO DE 3 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO, FUNÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO CARDÍACO, PESO SUPOSTADO: 100 KG.				
19	FOCO AUXILIAR CIRÚRGICO COM RODAS E HASTE FLEXÍVEL, QUE POSSUA UMA ALTURA VARIÁVEL APROXIMADAMENTE ENTRE 90CM E 164CM, COM LÂMPADA LED, EQUIPADO COM CHAVE SELETORA DE TENSÃO, COM ILUMINÂNCIA: 15.000 LUX (DISTÂNCIA DE 500 MM)	UNIDADE	13,00	R\$ 709,67	R\$ 9.225,71
20	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, COM POTÊNCIA DE 1500 MW/CM², TIPO DE SEGURANÇA: CLASSE II, TIPO B, QUE POSSUA PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA: IPX0, BIVOLT AUTOMÁTICO, TIMER DIGITAL, CONSUMO DE FORÇA DE: 20 VA	UNIDADE	11,00	R\$ 1.172,00	R\$ 12.892,00
21	KITS DE CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, COM 4 PEÇAS DE MÃO, SENDO ELAS: - ALTA ROTAÇÃO (CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL; DIÂMETRO APROXIMADAMENTE DE: 12,1MM E ALTURA DE: 13,3MM; COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA DE ALTA RESISTÊNCIA; PERMITINDO ROTAÇÕES DE ATÉ 410.000 RPM; SPRAY QUÁDRUPLO QUE REFRIGERA COM EFETIVIDADE TODA A SUPERFÍCIE DA FRESA; SEM DEIXAR NENHUMA ÁREA SEM TRATAMENTO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C). - CONTRA ÂNGULO (CORPO EM ALUMÍNIO; CABEÇA PARA FRESAS COM DIÂMETRO CA DE 2,35; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 30.000 RPM; SPRAY DE ÁGUA EXTERNO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C). - PEÇA RETA (TRANSMISSÃO VELOCIDADE DIRETA 1:1; PARA FRESAS HP (Ø2.35); VELOCIDADE MÁXIMA 40.000 MIN-1; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C). - MICROMOTOR PNEUMÁTICO (CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; TAMANHO REDUZIDO E ERGONÔMICO; VELOCIDADE MÁXIMA DE: 25.000 MIN; SPRAY DE ÁGUA EXTERNO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C).	KIT	9,00	R\$ 1.876,17	R\$ 16.885,53
22	LASER PARA FISIOTERAPIA COM 1 CANETA, QUE MEDE UM COMPRIMENTO DE ONDA DE APROXIMADAMENTE: 660NM E POTÊNCIA DE 200MW, COM ENTRADA DE BATERIA RECARREGÁVEL: LI-ION (LÍTIO-ION) 3.7V 2600 MA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 5.2 V 2A, POTÊNCIA DA FONTE: 10 WATTS, CLASSE ELÉTRICA: II, TIPO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF, COM MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA, E DIMENSÕES APROXIMADA DE: LARGURA: 19,9 CM ±5% 7.8 IN, PROFUNDIDADE: 13,9 CM ±5% 5.5 IN, ALTURA: 4,25 CM ±5% 1.67 IN	UNIDADE	28,00	R\$ 3.897,76	R\$ 109.137,28
23	MACA FIXA PARA EXAMES CLÍNICOS, COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM LEITO ESTOFADO, QUE SUPORTE ATÉ 120 QUILOGRAMAS, COM CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA, E DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE: 55CM DE LARGURA, 185CM DE COMPRIMENTO E 80CM DE ALTURA	UNIDADE	14,00	R\$ 2.595,00	R\$ 36.330,00
24	MESA AUXILIAR 40X40X80CM, PÉS COM PONTEIRAS, ESTRUTURA EM TUBO Ø 3/4"X1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA Nº22 (0,75MM), ALTURA DO TAMPO: 0,80M, ALTURA DA PRATELEIRA: 0,36M, E PESO APROXIMADO DE: 8KG	UNIDADE	18,00	R\$ 663,67	R\$ 11.946,06
25	MESA DE MAYO, 03 PÉS COM RODÍZIO GIRATÓRIO, EM AÇO INOX COM BANDEJA INOX, SUPORTE PARA BANDEJA C/ HASTE	UNIDADE	7,00	R\$ 613,91	R\$ 4.297,37



	DE ALTURA REGULÁVEL, 0,70 x 0,50 x 0,85M; 0,77M ALT. MÍNIMA / 1,20M ALT. MÁXIMA; BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48x33 CM.				
26	MESA SEMI - CIRCULAR INOX COM PRATELEIRA, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 3, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE: 1,14CM DE COMPRIMENTO, 40CM DE LARGURA, 80CM DE ALTURA E PESO DE: 18 QUILOS	UNIDADE	9,00	R\$ 2.687,88	R\$ 24.190,92
27	MINI BIKE CICLOERGÔMETRO, PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO DE BRAÇOS E PERNAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 40CM DE LARGURA, 41CM DE PROFUNDIDADE E 25CM DE ALTURA E PESO DE: 2 KG	UNIDADE	9,00	R\$ 407,18	R\$ 3.664,62
28	MOCHO METALICO, COR PRETO, COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA: 46,5CM A 56,6CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 7,5CM DE ALTURA, 37CM DE LARGURA, PESO 6KG. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 26CM DE ALTURA, 36CM DE LARGURA.	UNIDADE	38,00	R\$ 700,42	R\$ 26.615,96
29	MONITOR MULTIPARÂMETROS, EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO DOS SEGUINTE SINAIS VITAIS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI E TEMPERATURA. DISPLAY: 12.1", VELOCIDADE DE VARREDURA: 12,5MM/S; 25MM/S; 50MM/S, MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO, ALARMES AUDITIVOS E VISUAIS, ALARMES REGULÁVEIS, DIMENSÕES APROX. 320mm x 190mm x 290mm	UNIDADE	4,00	R\$ 13.496,00	R\$ 53.984,00
30	NEBULIZADOR PORTÁTIL COMPRESSOR, COR BRANCO, COM 1 SAÍDA, COM CAPACIDADE PARA 10ML, QUE NEBULIZA 0.4 MILILITROS POR MINUTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 12,6CM A, 14,8CM L, 19,6 CM P, E PESO DE: 1,27KG.	UNIDADE	27,00	R\$ 255,52	R\$ 6.899,04
31	NEGATOSCÓPIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 55 X 44 X 10 CM, UTILIZAÇÃO EM PAREDE, BIVOLT, ACRÍLICO BRANCO LEITOSO, 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES PARA FORNECIMENTO DE LUZ INTERNA, FIXADOR DE RÁDIOGRAFIA ESMLATADO.	UNIDADE	7,00	R\$ 519,36	R\$ 3.635,52
32	OFTAMOSCOPIO 6 ABERTURAS; DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): 20,5 X 4,5 X 2,5 CM; FUNCIONAMENTO A PILHA; PESO DO APARELHO 100 G; AJUSTE DE INTENSIDADE 14 LUMENS; DURAÇÃO DA LÂMPADA: MAIS DE 20.000 HORAS; TIPO DE LÂMPADA: LÂMPADA LED DE 2.5V; ESCALA DE DIOPTRIAS: -1, -2, -3, -4, -5, -6, -7, -8, -9, -10, -15, -20, -25, -30, -35, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; PONTOS DE ABERTURA: 6 (FENDA, CÍRCULO PEQUENO, CÍRCULO MÉDIO, CÍRCULO GRANDE, FILTRO SEM VERMELHO, MIRA E SEMICÍRCULO).	UNIDADE	12,00	R\$ 1.816,29	R\$ 21.795,48
33	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2.5V DE LONGA DURAÇÃO, COR PRETO, COM LENTE DE FOCALIZAÇÃO GRANDE-ANGULAR E REMOVÍVEL, QUE POSSUA 5 ESPÉCULOS MEDINDO APROX. 2,5 / 3,0 / 4,0 / 5,0 / 10 MM	UNIDADE	9,00	R\$ 532,92	R\$ 4.796,28
34	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO DE MESA, COM 1 SENSOR DE 10', VISOR: LCD COLORIDO DE 7", SPO2: FAIXA DE LEITURA DE 0 - 100%, FREQUÊNCIA CARDÍACA COM: FAIXA DE LEITURA DE 30 - 250 BPM, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 300 X 180 X 129 MM E PESO DE: 2.05 KG	UNIDADE	21,00	R\$ 4.297,55	R\$ 90.248,55
35	PLATAFORMA BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA, MEDINDO APROX. 3 METROS, COM CORRIMÃOS PARA APOIO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E PINTURA ELETROSTATICA, BASE EM COMPENSADO E A ARMAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA, DIMENSÕES APROXIMADA DE: ALTURA MAXIMA CORRIMÃO: 0,90 CM - ALTURA MINIMA 0,58, ABERTURA MAXIMA 0,64 - ABERTURA MINIMA 0,35, E PESO TOTAL DE: 62KG	UNIDADE	2,00	R\$ 4.666,33	R\$ 9.332,66



36	SELADORA, COR BRANCA, BIVOLT AUTOMÁTICO, ÁREA AMPLA DE 30CM DE SELAGEM, QUE POSSUA ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, TECLADO DE MEMBRANA	UNIDADE	5,00	R\$ 1.114,47	R\$ 5.572,35
37	SUPORTE PARA LÂMPADA COM REFLETOR MÓVEL E REGULAGEM DE ALTURA (MÁXIMA 135CM/MÍNIMA: 85CM), BASE: COM RODÍZIOS, ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI BRANCA, E COM AJUSTE DE ALTURA DA COLUNA DO SUPORTE, HASTE FLEXÍVEL PARA DIRECIONAMENTO DA LUZ, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO	UNIDADE	28,00	R\$ 360,06	R\$ 10.081,68
38	TABLADE DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA, REVESTIMENTO ESTOFADO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: 180CM DE COMPRIMENTO x 130CM DE LARGURA x 52CM DE ALTURA	UNIDADE	5,00	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
39	TÁBUA DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO PARA FISIOTERAPIA, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PISO ANTIDERRAPANTE, COM PESO SUPOSTADO PARA ATÉ: 140KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 60CM x 40CMx 10CM (C x L x A)	UNIDADE	14,00	R\$ 251,46	R\$ 3.520,44
40	TENS E FES CLINICO, 4 CANAIS, COM CONTROLE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH E DISPLAY LCD, 04 CANAIS DE SAÍDAS INDEPENDENTES E 09 MODOS DE OPERAÇÃO	UNIDADE	28,00	R\$ 2.148,02	R\$ 60.144,56
41	ULTRASSOM PORTÁTIL PARA FISIOTERAPIA, COM FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ, BIVOLT, DIMENSÃO APROXIMADA DE: P 16,6 x L 27 x A 12,5 CM E PESO DE: 4 QUILOGRAMAS	UNIDADE	28,00	R\$ 2.296,38	R\$ 64.298,64

LOTE 06 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	APARELHO DE AEROSOL INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR 2 SAÍDAS, COM SUPORTE PARA MÁSCARA, 1 KIT DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR DESTINADO AOS INALADORES, COM POTÊNCIA DE 1/4HP 50/60HZ E ROTAÇÃO DE 1.750 RPM, 40 LIBRAS 2.8 BAR, PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, COM TENSÃO DE 220 VOLTS COM FLUXO DE APROXIMADAMENTE 70 L/MIN.	UNIDADE	1,00	R\$ 1.642,00	R\$ 1.642,00
2	BALANCINHO DE EQUILÍBRIO PARA ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, EM AÇO, COM PESO APROXIMADO PARA SUPOSTAR ATÉ: 200KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 0,70CM DE COMPRIMENTO, 0,40CM DE LARGURA E 0,55M DE ALTURA	UNIDADE	1,00	R\$ 709,63	R\$ 709,63
3	BIOMBO TRIPLO DE AÇO INOX COM RODÍZIOS, CONSTRUÍDO EM TUBO REDONDO DE AÇO COM ¾ DE DIÂMETRO POR 1,2 MM DE ESPESSURA; EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 1.5/8" DE DIÂMETRO E ARO DE POLIETILENO, O ACABAMENTO DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA	UNIDADE	1,00	R\$ 1.171,56	R\$ 1.171,56
4	BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPO UNIVERSAL; TAMANHO DA TELA: LCD 3,5"; TAXA DE INFUSÃO: 1-699 ML/H; TAXA DE BOLUS: 699 ML/H; TAXA KVO: 1-5ML/H; ENERGIA: AC: 100-240V, 50/60 HZ OU DC: 12V; BATERIA: BATERIA DE IONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL, 7,4 V / 3500 MAH; PESO: 3,5 KG; DETECTOR DE BOLHAS; SISTEMA ABS DE PROTEÇÃO;	UNIDADE	1,00	R\$ 4.966,67	R\$ 4.966,67



	AUTONOMIA DA BATERIA: >4 HORAS.				
5	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, PARA USO ADULTO, PRETA, DOBRÁVEL, COM APOIO NAS PANTURRILHAS, ENCOSTO: A47CM, RAIOS EM AÇO INOX REFORÇADO E AROS EM AÇO CARBONO, COM TIP ASSIST (AUXÍLIO DE PÉ PARA DESNÍVEL/SUBIDA), QUE POSSUA APOIO PARA PÉS REBATÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA, COM PESO MÁXIMO SUPORTADO APROXIMADAMENTE DE:120KG	UNIDADE	1,00	R\$ 1.422,33	R\$ 1.422,33
6	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO) DE AÇO COM GRADES LATERAIS E COLCHÃO, CABECEIRA E PESEIRA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1.1/4 EM EPOXI, LEITO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,91 MM BITOLA 20 PERFURADO, PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ), ENCOSTO REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRAS, SUA CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ESTATICA É DE 150 KG, COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 2,02 M COMP. X 0,92 CM LARG. X 0,48 CM ALT, SUA CUBAGEM DE 0,269 M3 E PESO DE 34 KG	UNIDADE	2,00	R\$ 2.118,17	R\$ 4.236,34
7	ELETROCARDIOGRAFO COM IMPRESSÃO EM FORMATO A4, COM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS, ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA BIVOLT, FUNÇÃO CÓPIA, FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE, INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA, IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4, SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR / ARQUIVAR / ENVIAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM.	UNIDADE	1,00	R\$ 10.513,61	R\$ 10.513,61
8	ESCADA COM DOIS DEGRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ARMAÇÃO DE TUBOS REDONDOS, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 0,38M x 0,37M x 0,41 M	UNIDADE	3,00	R\$ 328,67	R\$ 986,01
9	ESCADA LINEAR 03 DEGRAUS PARA MARCHA, SEM RAMPA, CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA, CORRIMÕES DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 158,0 CM X 84,0 CM X 120,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UNIDADE	1,00	R\$ 3.020,00	R\$ 3.020,00
10	FOCO AUXILIAR CIRÚRGICO COM RODAS E HASTE FLEXÍVEL, QUE POSSUA UMA ALTURA VARIÁVEL APROXIMADAMENTE ENTRE 90CM E 164CM, COM LÂMPADA LED, EQUIPADO COM CHAVE SELETORA DE TENSÃO, COM ILUMINÂNCIA: 15.000 LUX (DISTÂNCIA DE 500 MM)	UNIDADE	1,00	R\$ 709,67	R\$ 709,67
11	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, COM POTÊNCIA DE 1500 MW/CM², TIPO DE SEGURANÇA: CLASSE II, TIPO B, QUE POSSUA PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA: IPX0, BIVOLT AUTOMÁTICO, TIMER DIGITAL, CONSUMO DE FORÇA DE: 20 VA	UNIDADE	1,00	R\$ 1.172,00	R\$ 1.172,00
12	KITS DE CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, COM 4 PEÇAS DE MÃO, SENDO ELAS: - ALTA ROTAÇÃO (CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL; DIÂMETRO APROXIMADAMENTE DE: 12,1MM E ALTURA DE: 13,3MM; COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA DE ALTA RESISTÊNCIA; PERMITINDO ROTAÇÕES DE ATÉ 410.000 RPM; SPRAY QUÁDRUPLO QUE REFRIGERA COM EFETIVIDADE TODA A SUPERFÍCIE DA FRESA; SEM DEIXAR NENHUMA ÁREA SEM TRATAMENTO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C). - CONTRA ÂNGULO (CORPO EM ALUMÍNIO; CABEÇA PARA FRESAS COM DIÂMETRO CA DE 2,35; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 30.000 RPM; SPRAY DE ÁGUA EXTERNO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C). -	KIT	1,00	R\$ 1.876,17	R\$ 1.876,17



	PEÇA RETA (TRANSMISSÃO VELOCIDADE DIRETA 1:1; PARA FRESAS HP (Ø2.35); VELOCIDADE MÁXIMA 40.000 MIN-1; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C). - MICROMOTOR PNEUMÁTICO (CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; TAMANHO REDUZIDO E ERGONÔMICO; VELOCIDADE MÁXIMA DE: 25.000 MIN; SPRAY DE ÁGUA EXTERNO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C).				
13	LASER PARA FISIOTERAPIA COM 1 CANETA, QUE MEDE UM COMPRIMENTO DE ONDA DE APROXIMADAMENTE: 660NM E POTÊNCIA DE 200MW, COM ENTRADA DE BATERIA RECARREGÁVEL: LI-ION (LÍTIO-ION) 3.7V 2600 MA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 5.2 V 2A, POTÊNCIA DA FONTE: 10 WATTS, CLASSE ELÉTRICA: II, TIPO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF, COM MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA, E DIMENSÕES APROXIMADA DE: LARGURA: 19,9 CM ±5% 7.8 IN, PROFUNDIDADE: 13,9 CM ±5% 5.5 IN, ALTURA: 4,25 CM ±5% 1.67 IN	UNIDADE	2,00	R\$ 3.897,76	R\$ 7.795,52
14	MACA FIXA PARA EXAMES CLÍNICOS, COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM LEITO ESTOFADO, QUE SUPORTE ATÉ 120 QUILOGRAMAS, COM CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA, E DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE: 55CM DE LARGURA, 185CM DE COMPRIMENTO E 80CM DE ALTURA	UNIDADE	1,00	R\$ 2.595,00	R\$ 2.595,00
15	MESA AUXILIAR 40X40X80CM, PÉS COM PONTEIRAS, ESTRUTURA EM TUBO Ø 3/4"x1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA Nº22 (0,75MM), ALTURA DO TAMPO: 0,80M, ALTURA DA PRATELEIRA: 0,36M, E PESO APROXIMADO DE: 8KG	UNIDADE	2,00	R\$ 663,67	R\$ 1.327,34
16	MESA DE MAYO, 03 PÉS COM RODÍZIO GIRATÓRIO, EM AÇO INOX COM BANDEJA INOX, SUPORTE PARA BANDEJA C/ HASTE DE ALTURA REGULÁVEL, 0,70 x 0,50 x 0,85M; 0,77M ALT. MÍNIMA / 1,20M ALT. MÁXIMA; BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48x33 CM.	UNIDADE	1,00	R\$ 613,91	R\$ 613,91
17	MESA SEMI - CIRCULAR INOX COM PRATELEIRA, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 3, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE: 1,14CM DE COMPRIMENTO, 40CM DE LARGURA, 80CM DE ALTURA E PESO DE: 18 QUILOS	UNIDADE	1,00	R\$ 2.687,88	R\$ 2.687,88
18	MINI BIKE CICLOERGÔMETRO, PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO DE BRAÇOS E PERNAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 40CM DE LARGURA, 41CM DE PROFUNDIDADE E 25CM DE ALTURA E PESO DE: 2 KG	UNIDADE	1,00	R\$ 407,18	R\$ 407,18
19	MOCHO METÁLICO, COR PRETO, COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA: 46,5CM A 56,6CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 7,5CM DE ALTURA, 37CM DE LARGURA, PESO 6KG. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 26CM DE ALTURA, 36CM DE LARGURA.	UNIDADE	4,00	R\$ 700,42	R\$ 2.801,68
20	NEBULIZADOR PORTÁTIL COMPRESSOR, COR BRANCO, COM 1 SAÍDA, COM CAPACIDADE PARA 10ML, QUE NEBULIZA 0.4 MILILITROS POR MINUTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 12,6CM A, 14,8CM L, 19,6 CM P, E PESO DE: 1,27KG.	UNIDADE	3,00	R\$ 255,52	R\$ 766,56
21	NEGATOSCÓPIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 55 X 44 X 10 CM, UTILIZAÇÃO EM PAREDE, BIVOLT, ACRÍLICO BRANCO LEITOSO, 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES PARA FORNECIMENTO DE LUZ INTERNA, FIXADOR DE RÁDIOGRAFIA ESMLATADO.	UNIDADE	1,00	R\$ 519,36	R\$ 519,36
22	OFTAMOSCÓPIO 6 ABERTURAS; DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): 20,5 X 4,5 X 2,5 CM; FUNCIONAMENTO A PILHA; PESO DO APARELHO 100 G; AJUSTE DE INTENSIDADE 14 LUMENS;	UNIDADE	2,00	R\$ 1.816,29	R\$ 3.632,58



	DURAÇÃO DA LÂMPADA: MAIS DE 20.000 HORAS; TIPO DE LÂMPADA: LÂMPADA LED DE 2.5V; ESCALA DE DIOPTRIAS: -1, -2, -3, -4, -5, -6, -7, -8, -9, -10, -15, -20, -25, -30, -35, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; PONTOS DE ABERTURA: 6 (FENDA, CÍRCULO PEQUENO, CÍRCULO MÉDIO, CÍRCULO GRANDE, FILTRO SEM VERMELHO, MIRA E SEMICÍRCULO).				
23	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2.5V DE LONGA DURAÇÃO, COR PRETO, COM LENTE DE FOCALIZAÇÃO GRANDE-ANGULAR E REMOVÍVEL, QUE POSSUA 5 ESPÉCULOS MEDINDO APROX. 2,5 / 3,0 / 4,0 / 5,0 / 10 MM	UNIDADE	1,00	R\$ 532,92	R\$ 532,92
24	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO DE MESA, COM 1 SENSOR DE 10', VISOR: LCD COLORIDO DE 7", SPO2: FAIXA DE LEITURA DE 0 - 100%, FREQUÊNCIA CARDÍACA COM: FAIXA DE LEITURA DE 30 - 250 BPM, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 300 X 180 X 129 MM E PESO DE: 2.05 KG	UNIDADE	2,00	R\$ 4.297,55	R\$ 8.595,10
25	SELADORA, COR BRANCA, BIVOLT AUTOMÁTICO, ÁREA AMPLA DE 30CM DE SELAGEM, QUE POSSUA ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, TECLADO DE MEMBRANA	UNIDADE	2,00	R\$ 1.114,47	R\$ 2.228,94
26	SUPORTE PARA LÂMPADA COM REFLETOR MÓVEL E REGULAGEM DE ALTURA (MÁXIMA 135CM/MÍNIMA: 85CM), BASE: COM RODÍZIOS, ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI BRANCA, E COM AJUSTE DE ALTURA DA COLUMNA DO SUPORTE, HASTE FLEXÍVEL PARA DIRECIONAMENTO DA LUZ, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO	UNIDADE	2,00	R\$ 360,06	R\$ 720,12
27	TABLADE DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA, REVESTIMENTO ESTOFADO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: 180CM DE COMPRIMENTO x 130CM DE LARGURA x 52CM DE ALTURA	UNIDADE	2,00	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
28	TÁBUA DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO PARA FISIOTERAPIA, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PISO ANTIDERRAPANTE, COM PESO SUPTORADO PARA ATÉ: 140KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 60CM x 40CMx 10CM (C x L x A)	UNIDADE	1,00	R\$ 251,46	R\$ 251,46
29	TENS E FES CLINICO, 4 CANAIS, COM CONTROLE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH E DISPLAY LCD, 04 CANAIS DE SAÍDAS INDEPENDENTES E 09 MODOS DE OPERAÇÃO	UNIDADE	2,00	R\$ 2.148,02	R\$ 4.296,04
30	ULTRASSOM PORTÁTIL PARA FISIOTERAPIA, COM FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ, BIVOLT, DIMENSÃO APROXIMADA DE: P 16,6 x L 27 x A 12,5 CM E PESO DE: 4 QUILOGRAMAS	UNIDADE	2,00	R\$ 2.296,38	R\$ 4.592,76

LOTE 07 - EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUENCIA DE 3.0GHZ; 1 DISCO RIGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMORIA RAM DE 8 GB, EM 2 MODULOS IDENTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. PLACA MÃE ATX, POSSUIR AO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DE 1GB DE MEMORIA, SUPORTE A FREQUÊNCIA DE 3.0GHZ	UNIDADE	12,00	R\$ 3.246,67	R\$ 38.960,04
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 - *IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA). *CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 7,7 CPM EM PRETO E 3,8	UNIDADE	9,00	R\$ 1.558,88	R\$ 14.029,92



	CPM EM CORES (A4/CARTA); TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DP. *SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 DPI X 2.400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); *CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS(A4/CARTA); CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; *CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT; *VOLTAGEM: VOLTAGEM NOMINAL: AC 100 - 240 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 - 60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA: 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7 W EM REPOUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.				
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, MONOCROMÁTICA 30PPM, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE: 250 FOLHAS, TAMANHO DA FOLHA:A4, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM VISOR LCD, DIMENSÕES APROXIMADAS DA IMPRESSORA: 31,8CM DE COMPRIMENTO x 39,9CM DE LARGURA x 40,9CM DE ALTURA	UNIDADE	5,00	R\$ 3.576,63	R\$ 17.883,15
4	MONITOR DE 18,5 POLEGADAS LED ; VGA, HDMI, FULL HD BIVOLT	UNIDADE	13,00	R\$ 615,00	R\$ 7.995,00
5	NOTEBOOK COM PROCESSADOR (4 NÚCLEOS E 8 THREADS; 3,60GHZ DE FREQUÊNCIA MÁX; FREQUÊNCIA BASE 1.00GHZ), COM TELA 15.6" HD (1366X768) ANTIRREFLEXO, COM MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO 256GB SSD, BLUETOOTH 5.0, DIMENSÕES APROXIMADA DE: 35,8 X 24,2 X 1,99 CM E PESO DE: 1,74 QUILOGRAMAS.	UNIDADE	10,00	R\$ 3.971,33	R\$ 39.713,30
6	NOTEBOOK COM PROCESSADOR (4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUENCIA MAX. 4.70 GHZ), CONEXÃO BLUETOOTH, 16 GB DE RAM DDR4 COM 3200MHZ, E SSD 512GB NVME M2, SISTEMA OPERACIONAL PARA WINDOWS 10, RESOLUÇÃO DA TELA DE 1920X1080MP.	UNIDADE	3,00	R\$ 4.389,95	R\$ 13.169,85
LOTE 08 - EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUENCIA DE 3.0GHZ; 1 DISCO RIGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMORIA RAM DE 8 GB, EM 2 MODULOS IDENTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. PLACA MÃE ATX, POSSUIR AO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DE 1GB DE MEMORIA, SUPORTE A FREQUÊNCIA DE 3.0GHZ	UNIDADE	5,00	R\$ 3.246,67	R\$ 16.233,35
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 - *IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA). *CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA); TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DP. *SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS	UNIDADE	3,00	R\$ 1.558,88	R\$ 4.676,64



	COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 DPI X 2.400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); *CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS(A4/CARTA); CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; *CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT; *VOLTAGEM: VOLTAGEM NOMINAL: AC 100 - 240 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 - 60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA: 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7 W EM REPOUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.				
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, MONOCROMÁTICA 30PPM, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE: 250 FOLHAS, TAMANHO DA FOLHA:A4, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM VISOR LCD, DIMENSÕES APROXIMADAS DA IMPRESSORA: 31,8CM DE COMPRIMENTO x 39,9CM DE LARGURA x 40,9CM DE ALTURA	UNIDADE	1,00	R\$ 3.576,63	R\$ 3.576,63
4	MONITOR DE 18,5 POLEGADAS LED ; VGA, HDMI, FULL HD BIVOLT	UNIDADE	5,00	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00
5	NOTEBOOK COM PROCESSADOR (4 NÚCLEOS E 8 THREADS; 3,60GHZ DE FREQUÊNCIA MÁX; FREQUÊNCIA BASE 1.00GHZ), COM TELA 15.6" HD (1366X768) ANTIRREFLEXO, COM MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO 256GB SSD, BLUETOOTH 5.0, DIMENSÕES APROXIMADA DE: 35,8 X 24,2 X 1,99 CM E PESO DE: 1,74 QUILOGRAMAS.	UNIDADE	3,00	R\$ 3.971,33	R\$ 11.913,99
6	NOTEBOOK COM PROCESSADOR (4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUENCIA MAX. 4.70 GHZ), CONEXÃO BLUETOOTH, 16 GB DE RAM DDR4 COM 3200MHZ, E SSD 512GB NVME M2, SISTEMA OPERACIONAL PARA WINDOWS 10, RESOLUÇÃO DA TELA DE 1920X1080MP.	UNIDADE	1,00	R\$ 4.389,95	R\$ 4.389,95
LOTE 09 - EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, PORTÁTIL, COM ALTO-FALANTE 1X WOOFER DE 15", DRIVER 1X DRIVER DE TITÂNIO, POTÊNCIA RMS 200W, 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4", ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2, CONTROLE DE VOLUME MASTER, REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD, CONEXÃO VIA BLUETOOTH, RECEPTOR DE FM, LEITOR USB / SD CARD, SAÍDA DE LINHA: XLR, RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LXAXP): 440X790X360MM E PESO DE 17KG.	UNIDADE	4,00	R\$ 2.421,56	R\$ 9.686,24
2	DATA SHOW DE ALTO BRILHO 4.000 LÚMENS E CONTRASTE DE 20000:1 PARA TEXTOS NÍTIDOS, MODO DE APRESENTAÇÃO EM CORES VIVAS QUE ENFATIZA O BRILHO, QUE POSSUA DUAS ENTRADAS HDMI, ALÉM DAS ENTRADAS DUPLAS DE VGA, DUAS ENTRADAS USB TIPO A E TIPO MINI B, ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO.	UNIDADE	3,00	R\$ 4.557,25	R\$ 13.671,75
3	MICROFONE PARA VOCAL, PRETO, COM FORMATO DE MÃO, CABO DE 4.5M, 600 OHMS DE IMPEDÂNCIA, CONECTORES DE	UNIDADE	3,00	R\$ 518,89	R\$ 1.556,67

	SAÍDA DE XLR, COM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 15000HZ E A MÍNIMA DE 50HZ, PESO É APROXIMADAMENTE DE: 244G.				
4	TELEVISOR SMART 65" 4K UHD, WIFI, BLUETOOTH, HDR, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	UNIDADE	9,00	R\$ 3.999,45	R\$ 35.995,05
5	TV SMART TELA 55" 4K UHD, DOLBY AUDIO, QUAD CORE, ENTRADA 4 HDMI, 2 USB, RF, SAIDA ÓPTICA, BIVOLT.	UNIDADE	6,00	R\$ 3.027,90	R\$ 18.167,40
LOTE 10 - EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	TELEFONE COM FIO, PRETO, SEM CHAVE DE BLOQUEIO, AJUSTE DE VOLUME, MUDO/FLASH/REDISCAR, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA, 01 TIPO DE TOQUE E COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 x 14,2 x 9,2 CM; E PESO DE 400 G	UNIDADE	20,00	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
LOTE 11 - EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT, COM TROCA DE TENSÃO DE 220 VOLTS PARA 127 VOLTS	UNIDADE	10,00	R\$ 197,44	R\$ 1.974,40
2	ESTABILIZADOR 600VA BIVOLT SUP.4 TOM. TRIP	UNIDADE	26,00	R\$ 377,53	R\$ 9.815,78
LOTE 12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA, DE COLUNA, COR BRANCO, COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE TOTAL PARA 1,8 LITROS, NÍVEL DE TEMPERATURA COM CONTROLE GRADUAL, TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15°C, GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO, POTÊNCIA DE: 97 WATTS, 220 VOLTS, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE: 31,5CM DE LARGURA, 100,5CM DE ALTURA, 31,5CM DE PROFUNDIDADE E PESO APROXIMADO DE: 12KG	UNIDADE	5,00	R\$ 1.089,67	R\$ 5.448,35
2	CAFETEIRA EXPRESSO, COM SISTEMA DE SUPRIMENTO EM CAPSULA, BAR DE PRESSÃO 2 E 15, PREPARA CAFÉS EXPRESSO, BEBIDAS CREMOSAS, CHÁS NATURAIS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SELETOR PARA CADA TIPO DE BEBIDA, SUPORTE COM AJUDA DE ALTURA, COMPARTIMENTO PARA DESCARTE EXTERNO DE CAPSULAS, RESERVATÓRIO EM ACRILICO REMOVIVEL COM CAPACIDADE 950ML, POTENCIA DE 1250W, 220VOLT.	Unidade	3,00	R\$ 594,84	R\$ 1.784,52
3	CLIMATIZADOR DE AR FRIO, 60 LITROS PROFISSIONAL, 150W DE POTENCIA, 220V	Unidade	7,00	R\$ 1.327,83	R\$ 9.294,81
4	ESCADA DE 7 DEGRAUS DE ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 120 KG.	UNIDADE	19,00	R\$ 492,33	R\$ 9.354,27
5	FOGÃO PISO 4 BOCAS, GÁS GLP, GRADES E BOTÕES REMOVIVEIS, FORNO 50LT, PÉS REGULAVEIS, ACENDIMENTO MANUAL, COR BRANCO.	Unidade	3,00	R\$ 817,67	R\$ 2.453,01
6	FREEZER HORIZONTAL, BRANCO, 01 PORTA, LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE: 309 LITROS, QUE POSSUA DEGELO MANUAL E DRENO FRONTAL, POTÊNCIA DE 113 WATTS, 220 VOLTS, TEMPERATURA APROXIMADA DE: -16 A -20, E DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: 94,6CM DE LARGURA, 94,3 DE ALTURA E 77,3CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	4,00	R\$ 3.346,93	R\$ 13.387,72
7	GELADEIRA DEGELO SECO, 261 LITROS, BRANCA, COM GAVETÃO HORTIFRUTI, COM TENSÃO DE 220 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADA DE: 63CM x 55CM x 144CM E PESO DE: 39 KG	UNIDADE	5,00	R\$ 3.032,42	R\$ 15.162,10
8	LAVADORA DE ROUPAS, BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 17KG, CESTO INOX COM BASE DE PLÁSTICO, COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL,	UNIDADE	2,00	R\$ 3.762,99	R\$ 7.525,98

	VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 640RPM, PÉS REGULÁVEIS, COM POTÊNCIA DE 480 WATTS, 220 VOLTS, E DIMENSÕES APROXIMADA DE: 68CM DE LARGURA, 110CM DE ALTURA, E 75CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE: 45KG				
9	LIQUIDIFICADOR SIMPLES DE COPO EM POLIPROPILENO, COM POTÊNCIA DE 550 WATTS, CAPACIDADE TOTAL PARA 1,9 LITROS, ALÉM DE 02 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR E AUTOLIMPEZA, GUARDA FIO E PORTA PLUG, LÂMINAS EM INOX, E BPA FREE.	UNIDADE	11,00	R\$ 230,83	R\$ 2.539,13
10	MAQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS, COM CAPACIDADE DE LAVAGEM DE 13KG E SECAGEM DE 8KG, FUNÇÃO VAPOR (STEAM), MOTOR INVERTER, 13 PROGRAMAS DE LAVAGEM, PAINEL TOUCH INTUITIVO, LAVA E SECA COM ABERTURA FRONTAL, 1400 RPM, CLASSIFICAÇÃO A, DIMENSÕES APROXIMADAS[AXLXP]: 85 X 60 X 66 CM, 220V.	Unidade	5,00	R\$ 4.653,93	R\$ 23.269,65
11	MÁQUINA DE LAVAR, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 9KG, COM CESTO EM PLÁSTICO INOX, COM 16 PROGRAMAS DE LAVAGEM, PÉS REGULÁVEIS, POTÊNCIA DE 415 WATTS, 220 VOLTS, DIMENSÃO APROXIMADA DE: LARGURA: 58CM, ALTURA: 101CM E PROFUNDIDADE: 60CM	UNIDADE	8,00	R\$ 2.805,00	R\$ 22.440,00
12	MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS, NA COR BRANCO, 220 VOLTS, 700 WATTS, COM DISPLAY DIGITAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 264CM DE ALTURA x 455CM DE LARGURA x 353CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	8,00	R\$ 729,03	R\$ 5.832,24
13	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA POR COMPRESSOR A GAS, COR PRATA, FILTRO CARVÃO ATIVADO, 2 TORNEIRAS, CAP. RESERVATORIO 2LT, 220V.	Unidade	2,00	R\$ 1.638,52	R\$ 3.277,04

LOTE 13 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA, DE COLUNA, COR BRANCO, COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE TOTAL PARA 1,8 LITROS, NÍVEL DE TEMPERATURA COM CONTROLE GRADUAL, TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15°C, GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO, POTÊNCIA DE: 97 WATTS, 220 VOLTS, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE: 31,5CM DE LARGURA, 100,5CM DE ALTURA, 31,5CM DE PROFUNDIDADE E PESO APROXIMADO DE: 12KG	UNIDADE	1,00	R\$ 1.089,67	R\$ 1.089,67
2	CAFETEIRA EXPRESSO, COM SISTEMA DE SUPRIMENTO EM CAPSULA, BAR DE PRESSÃO 2 E 15, PREPARA CAFÉS EXPRESSO, BEBIDAS CREMOSAS, CHÁS NATURAIS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SELETOR PARA CADA TIPO DE BEBIDA, SUPORTE COM AJUDA DE ALTURA, COMPARTIMENTO PARA DESCARTE EXTERNO DE CAPSULAS, RESERVATORIO EM ACRILICO REMOVIVEL COM CAPACIDADE 950ML, POTENCIA DE 1250W, 220VOLT.	Unidade	1,00	R\$ 594,84	R\$ 594,84
3	CLIMATIZADOR DE AR FRIO, 60 LITROS PROFISSIONAL, 150W DE POTENCIA, 220V	Unidade	1,00	R\$ 1.327,83	R\$ 1.327,83
4	ESCADA DE 7 DEGRAUS DE ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 120 KG.	UNIDADE	6,00	R\$ 492,33	R\$ 2.953,98
5	FOGÃO PISO 4 BOCAS, GÁS GLP, GRADES E BOTÕES REMOVIVEIS, FORNO 50LT, PÉS REGULAVEIS, ACENDIMENTO MANUAL, COR BRANCO.	Unidade	1,00	R\$ 817,67	R\$ 817,67
6	FREEZER HORIZONTAL, BRANCO, 01 PORTA, LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE: 309 LITROS, QUE POSSUA DEGELO MANUAL E DRENO FRONTAL, POTÊNCIA DE 113 WATTS, 220 VOLTS,	UNIDADE	2,00	R\$ 3.346,93	R\$ 6.693,86



	TEMPERATURA APROXIMADA DE: -16 A -20, E DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: 94,6CM DE LARGURA, 94,3 DE ALTURA E 77,3CM DE PROFUNDIDADE				
7	GELADEIRA DEGELO SECO, 261 LITROS, BRANCA, COM GAVETÃO HORTIFRUTI, COM TENSÃO DE 220 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADA DE: 63CM x 55CM x 144CM E PESO DE: 39 KG	UNIDADE	2,00	R\$ 3.032,42	R\$ 6.064,84
8	LAVADORA DE ROUPAS, BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 17KG, CESTO INOX COM BASE DE PLÁSTICO, COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 640RPM, PÉS REGULÁVEIS, COM POTÊNCIA DE 480 WATTS, 220 VOLTS, E DIMENSÕES APROXIMADA DE: 68CM DE LARGURA, 110CM DE ALTURA, E 75CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE: 45KG	UNIDADE	1,00	R\$ 3.762,99	R\$ 3.762,99
9	LIQUIDIFICADOR SIMPLES DE COPO EM POLIPROPILENO, COM POTÊNCIA DE 550 WATTS, CAPACIDADE TOTAL PARA 1,9 LITROS, ALÉM DE 02 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR E AUTOLIMPEZA, GUARDA FIO E PORTA PLUG, LÂMINAS EM INOX, E BPA FREE.	UNIDADE	4,00	R\$ 230,83	R\$ 923,32
10	MAQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS, COM CAPACIDADE DE LAVAGEM DE 13KG E SECAGEM DE 8KG, FUNÇÃO VAPOR (STEAM), MOTOR INVERTER, 13 PROGRAMAS DE LAVAGEM, PAINEL TOUCH INTUITIVO, LAVA E SECA COM ABERTURA FRONTAL, 1400 RPM, CLASSIFICAÇÃO A, DIMENSÕES APROXIMADAS[AXLXP]: 85 X 60 X 66 CM, 220V.	Unidade	1,00	R\$ 4.653,93	R\$ 4.653,93
11	MÁQUINA DE LAVAR, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 9KG, COM CESTO EM PLÁSTICO INOX, COM 16 PROGRAMAS DE LAVAGEM, PÉS REGULÁVEIS, POTÊNCIA DE 415 WATTS, 220 VOLTS, DIMENSÃO APROXIMADA DE: LARGURA: 58CM, ALTURA: 101CM E PROFUNDIDADE: 60CM	UNIDADE	3,00	R\$ 2.805,00	R\$ 8.415,00
12	MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS, NA COR BRANCO, 220 VOLTS, 700 WATTS, COM DISPLAY DIGITAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 264CM DE ALTURA x 455CM DE LARGURA x 353CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	2,00	R\$ 729,03	R\$ 1.458,06
13	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA POR COMPRESSOR A GAS, COR PRATA, FILTRO CARVÃO ATIVADO, 2 TORNEIRAS, CAP. RESERVATORIO 2LT, 220V.	Unidade	1,00	R\$ 1.638,52	R\$ 1.638,52

LOTE 14 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS INDUSTRIAIS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS, MISTO, BAIXA PRESSÃO, COR CINZA/GRAFITE, PERFIL 40MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 80CM DE ALTURA, 70CM DE LARGURA E 70CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE: 20KG, COM IGNIÇÃO MANUAL	UNIDADE	5,00	R\$ 1.881,58	R\$ 9.407,90
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS, COR PRATA, 220 VOLTS, 368 WATTS, COM DIMENSÃO APROXIMADAMENTE DE: 68CM DE ALTURA, 23CM DE LARGURA, E PESO DE: 10,7 QUILOGRAMAS	UNIDADE	2,00	R\$ 1.285,19	R\$ 2.570,38
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS, 220 VOLTS, POTÊNCIA DO MOTOR: 1000 WATTS, DIMENSÃO APROXIMADA DE: 53CM DE ALTURA, 22,5CM DE LARGURA E 20CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	4,00	R\$ 813,33	R\$ 3.253,32

LOTE 15 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	BALANÇA ELETRÔNICA COM DISPLAY DIGITAL, TIPO PLATAFORMA, DE ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E	UNIDADE	3,00	R\$ 2.269,23	R\$ 6.807,69



	PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX OU CARBONO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 300KG, DIVISÃO DE PESAGEM DE 100G. E DIMENSÕES MINIMAS DA PLATAFORMA 50X50, PROJETADA EM AÇO CARBONO, SUA ESTRUTURA DEVE POSSUIR UMA ALTA RESISTÊNCIA COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA, COM PINTURA EPÓXI, E PÓ NA COR GRAFITE, COM PÉS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR E PODEM SER NIVELADOS.				
2	BALANÇA CORPORAL DIGITAL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 200KG, PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO 6MM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM SISTEMA DE PESAGEM DE 4 SENSORES, UNIDADE DE MEDIDA DISPONÍVEL: KG/LB/ST, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE: 28CM DE LARGURA, 2.4CM DE ALTURA, 28CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	15,00	R\$ 189,45	R\$ 2.841,75
3	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL BIVOLT, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE: 25 QUILOS, DISPLAY DIGITAL, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE: 33CM DE LARGURA, 9.5CM DE ALTURA, 55CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	8,00	R\$ 1.260,00	R\$ 10.080,00
4	ESTADIÔMETRO ANTROPÔMETRO PORTÁTIL, COM A COR DE BASE: PRETO, COR DE MEDIDOR DE ALTURA: CINZA, COR DA RÉGUA: BRANCA, AFERIÇÃO: 20CM A 200 CM, GRADUAÇÃO: 0,1CM, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIDA DE: 210CM, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE: 36CM DE LARGURA X 67CM DE COMPRIMENTO X 13CM DE ALTURA E PESO DE: - 2,6 KG	UNIDADE	15,00	R\$ 481,67	R\$ 7.225,05
5	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, 1 METRO, EM MADEIRA, COM ESCALA EM CENTÍMETROS	UNIDADE	15,00	R\$ 233,92	R\$ 3.508,80
LOTE 16 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	EQUIPAMENTO DE PULVERIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO MANUAL COSTAL: - PRESSÃO CONSTANTE; - TANQUE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, MOLDADO EM POLIETILENO, COM DIÂMETRO DE BOCA NO INTERVALO DE 120 A 150MM; - BOMBA DE PISTÃO DUPLO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE LATÃO E/OU AÇO INOXIDÁVEL QUE PROPICIE UMA PRESSÃO MÁXIMA DE 7KGF/CM ² ; - BASE CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA; - GATILHO DE ACIONAMENTO COM TRAVA; - SISTEMA DE DESCARGA CONSTITUÍDO DE: - MANGUEIRA QUE SUPORTE A PRESSÃO MÍNIMA DE 10 KGF/CM ² COM COMPRIMENTO DE 1,2 A 1,5 METROS; - REGISTRO COM MANOPLA PARA CONTROLE DE FLUXO; - LANÇA COM COMPRIMENTO NO INTERVALO DE 60 A 70 CM; - ESTOJO PARA BICO; - PESO VAZIO ATÉ 5,7KG; - BANDOLEIRAS COM 4 PONTOS DE APOIO.	UNIDADE	10,00	R\$ 593,77	R\$ 5.937,70
LOTE 17 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	COMPRESSOR DE AR, TENSÃO: 220V, SEGMENTO: PROFISSIONAL, REGIME DE TRABALHO: INTERMITENTE, TIPO DO MOTOR: ABERTO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 283 L/MIN, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 140 LBF/POL ² , PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 100 LBF/POL ²	UNIDADE	8,00	R\$ 4.625,43	R\$ 37.003,44
LOTE 18 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	AVENTAL ADULTO 0,25MMPB (PADRÃO) PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25MM,	UNIDADE	2,00	R\$ 1.268,78	R\$ 2.537,56

	ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X60CM.				
Valor Total				R\$ 2.234.193,27	

Das Quantidades da Contratação

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base em levantamentos técnicos realizados junto aos almoxarifados da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE, bem como mediante consultas e alinhamentos com os diversos setores, unidades administrativas e centros de atendimento à população vinculados à rede municipal de saúde. O referido levantamento considerou as necessidades atuais de estruturação, substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da capacidade de atendimento, modernização dos ambientes de trabalho e fortalecimento das condições operacionais das unidades de saúde, buscando assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos ofertados à população. Dessa forma, as quantidades previstas refletem uma estimativa planejada e compatível com a demanda identificada pelos setores responsáveis, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

Além disso, para a definição dos quantitativos, foram analisados fatores como o histórico de consumo e utilização dos equipamentos e materiais permanentes, a necessidade de renovação patrimonial, o crescimento das demandas administrativas e assistenciais, bem como a previsão de manutenção e expansão dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde. Também foram considerados aspectos relacionados à padronização dos equipamentos, melhoria das condições de trabalho dos servidores, otimização dos atendimentos realizados à população e redução de custos decorrentes de manutenções frequentes em equipamentos antigos ou inadequados. Assim, os quantitativos previstos buscam garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde, evitando tanto aquisições insuficientes quanto excessivas, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Importante destacar ainda que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o que proporciona maior flexibilidade e segurança à Administração Pública quanto à execução contratual. Tal sistemática permite que a Secretaria de Saúde realize as aquisições de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade administrativa, utilizando apenas os quantitativos que forem realmente demandados ao longo da vigência da ata de registro de preços. Dessa forma, todos os itens registrados permanecerão à disposição da Administração durante o período de vigência da ata, possibilitando melhor planejamento das aquisições, evitando formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da continuidade dos serviços prestados à população.

Das Estimativas de Preços da Contratação

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especificamente conforme o artigo 5º, inciso I e II. Dessa forma, a pesquisa de preços foi baseada em contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de um ano anterior à data da pesquisa e na composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização de preços correspondente. Considerando tanto contratações em execução quanto concluídas. Também foram observados os índices de atualização de preços correspondentes, garantindo a aderência à realidade mercadológica.

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos no último ano. Essa abordagem consolidou uma base sólida de preços praticados no setor público, permitindo uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente.

A metodologia empregada envolveu a pesquisa de preços baseada na média de valores praticados em contratações públicas semelhantes, concluídas ou em execução no período de um ano anterior à data de início da pesquisa. Sempre que possível, a pesquisa foi realizada com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado, promovendo uma amostragem robusta e conferindo maior precisão ao valor estimado.

As cotações foram criteriosamente selecionadas, com a devida exclusão de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Esse critério garantiu que o valor estimado fosse baseado em dados de qualidade e compatíveis com a realidade mercadológica. Dessa forma, buscou-se evitar distorções que pudessem comprometer a regularidade do processo licitatório.

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método da média aritmética, considerado o mais adequado para estimar o valor dos itens. A opção pela média aritmética se deve à homogeneidade das cotações obtidas e à consistência das variações entre os valores apresentados. Esse método assegura um valor representativo e equilibrado, evitando distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos e proporcionando uma visão centralizada do mercado.

A pesquisa foi realizada e consolidada pelo setor de compras por meio de uma plataforma web especializada na realização de pesquisas de preços, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021. Essa abordagem está alinhada com os princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação vigente, reforçando a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação.

Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=fd5eac79-eb32-48d4-9e8d-0dabfd2d17df



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes distintos.

A presente contratação adotará o parcelamento formal do objeto, nos termos permitidos pela Lei nº 14.133/2021, mediante a realização de uma única licitação, porém com adjudicação da solução em lotes distintos, organizados conforme a natureza, especificidade e similaridade dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos. Tal medida visa proporcionar maior eficiência ao processo licitatório, permitindo melhor organização dos itens e favorecendo a adequada execução contratual, considerando as particularidades técnicas dos bens destinados às unidades vinculadas à Secretaria de Saúde do município de Cariré-CE.

A divisão em lotes distintos mostra-se tecnicamente e administrativamente viável, uma vez que os itens possuem características específicas e segmentadas, abrangendo equipamentos médicos e hospitalares, mobiliários, equipamentos de informática, climatização, utensílios, materiais permanentes e demais bens destinados ao atendimento das demandas operacionais da rede municipal de saúde. O parcelamento formal permite ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas especializadas em

diferentes segmentos do mercado, aumentando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública e assegurando maior economicidade na contratação.

Além disso, a adoção do parcelamento formal contribui para uma gestão contratual mais eficiente, permitindo melhor acompanhamento da execução dos fornecimentos, maior controle sobre os quantitativos contratados e redução de riscos relacionados à concentração excessiva do objeto em um único fornecedor. Dessa forma, a realização de uma única licitação com adjudicação por lotes distintos atende aos princípios da eficiência, competitividade, economicidade e interesse público, promovendo maior segurança administrativa e garantindo melhores condições para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e seus centros de atendimento à população do município de Cariré-CE.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo proporcionar maior eficiência administrativa e estrutural à Secretaria de Saúde do município de Cariré-CE, promovendo melhores condições para execução das atividades desenvolvidas nas unidades e centros de atendimento à população. Com a disponibilização adequada dos equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde, busca-se fortalecer a capacidade operacional dos serviços públicos, garantindo maior organização dos ambientes, melhores condições de trabalho aos profissionais e mais qualidade nos atendimentos prestados aos usuários do sistema de saúde municipal.

Em termos de economicidade, a contratação busca assegurar a utilização racional dos recursos públicos, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes compatíveis com as necessidades reais da Administração, evitando gastos desnecessários decorrentes de soluções inadequadas, improvisações operacionais, manutenção excessiva de equipamentos obsoletos ou substituições frequentes ocasionadas pela baixa durabilidade dos bens atualmente disponíveis. A realização da contratação de forma planejada e estruturada também contribui para obtenção de propostas mais vantajosas, ampliação da competitividade entre fornecedores e melhor relação custo-benefício para o município.

A contratação também pretende promover melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, uma vez que a disponibilização de equipamentos adequados e em condições satisfatórias de funcionamento permitirá maior eficiência na execução das atividades administrativas, assistenciais, ambulatoriais, hospitalares, odontológicas e fisioterapêuticas desenvolvidas pelas equipes da Secretaria de Saúde. Com melhores condições estruturais e operacionais, os profissionais poderão desempenhar suas funções de maneira mais organizada, segura e produtiva, reduzindo dificuldades operacionais e otimizando os fluxos de trabalho nas unidades de atendimento.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais, a contratação contribuirá para modernização e fortalecimento da estrutura física e funcional das unidades de saúde, proporcionando maior durabilidade dos bens utilizados, melhor organização patrimonial e redução de problemas decorrentes do desgaste ou insuficiência dos equipamentos atualmente existentes. Além disso, a padronização dos materiais permanentes poderá favorecer maior controle administrativo, facilitar processos de manutenção e melhorar a gestão dos bens públicos municipais.

Sob o aspecto financeiro, a contratação busca proporcionar maior previsibilidade e controle da execução orçamentária, permitindo que a Administração Pública atenda suas demandas de forma planejada, eficiente e alinhada às necessidades da rede municipal de saúde. Dessa forma, espera-se que a presente contratação contribua diretamente para melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados à população, promovendo maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria de Saúde do município de Cariré-CE.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração do contrato decorrente da presente contratação, a Administração Pública deverá adotar uma série de providências administrativas e operacionais necessárias para assegurar a adequada execução contratual e o pleno atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Cariré-CE. Entre as medidas preliminares, destaca-se a realização do devido planejamento administrativo, incluindo a consolidação das demandas das unidades de saúde, definição dos quantitativos necessários, verificação da disponibilidade orçamentária e elaboração dos documentos técnicos que subsidiarão o procedimento licitatório e a futura contratação.

A Administração também deverá promover a adequada organização dos locais destinados ao recebimento, instalação e utilização dos equipamentos e materiais permanentes, garantindo que as unidades de saúde disponham de condições físicas, elétricas, estruturais e operacionais compatíveis com os bens a serem fornecidos. Nos casos de equipamentos específicos, poderá ser necessária a verificação prévia da infraestrutura existente, incluindo rede elétrica, espaços físicos, condições ambientais e demais requisitos técnicos indispensáveis ao correto funcionamento dos equipamentos adquiridos.

Outra providência relevante consiste na designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Os agentes designados deverão possuir conhecimento compatível com a natureza do objeto contratado, especialmente quanto às especificações técnicas dos equipamentos e materiais permanentes, critérios de recebimento, conferência de conformidade, acompanhamento da entrega, verificação de garantias e demais obrigações contratuais assumidas pela futura contratada.

A Administração deverá ainda promover, sempre que necessário, a orientação e capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato, especialmente quanto aos procedimentos de acompanhamento contratual, recebimento provisório e definitivo dos bens, controle patrimonial, registro de ocorrências, aplicação de sanções administrativas e demais rotinas relacionadas à execução contratual. Tal medida visa fortalecer os mecanismos de controle interno, garantir maior segurança administrativa e assegurar que a execução do contrato ocorra em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos da contratação.

Além disso, deverão ser adotadas providências relacionadas à organização patrimonial e logística da Secretaria de Saúde, incluindo definição de responsáveis pelo tombamento dos bens, distribuição dos equipamentos entre as unidades de saúde, controle de armazenamento temporário e acompanhamento das entregas realizadas pela contratada. Essas medidas são essenciais para assegurar maior eficiência na incorporação dos bens ao patrimônio público municipal e garantir que os equipamentos e materiais permanentes sejam devidamente destinados às unidades que apresentem maior necessidade operacional.

Por fim, a Administração deverá manter mecanismos adequados de acompanhamento e controle da execução contratual, garantindo comunicação eficiente entre os setores responsáveis, fiscalização contínua das obrigações assumidas pela contratada e adoção tempestiva de medidas corretivas em caso de irregularidades. Tais providências contribuirão para assegurar a correta execução do objeto contratado, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento eficiente das demandas da Secretaria de Saúde e seus centros de atendimento à população do município de Cariré-CE.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para a presente contratação, não se verifica a necessidade de realização de contratações correlatas e/ou interdependentes, tendo em vista que o objeto pretendido contempla, de forma suficiente e autônoma, a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes necessários ao atendimento das demandas da

Secretaria de Saúde e seus centros de atendimento vinculados ao município de Cariré-CE. Os bens a serem adquiridos possuem finalidade específica e utilização independente, permitindo sua operacionalização sem a obrigatoriedade de celebração de outros contratos complementares para viabilizar sua funcionalidade principal.

Ressalta-se que os equipamentos, mobiliários, materiais permanentes, equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, de informática e demais itens previstos na contratação correspondem a bens comuns amplamente disponíveis no mercado, cujas características técnicas e operacionais independem, em regra, da existência de contratos acessórios para sua utilização regular. Eventuais necessidades futuras relacionadas à manutenção preventiva, assistência técnica especializada ou substituição de peças decorrerão da própria utilização dos equipamentos ao longo do tempo, não configurando, neste momento, condição indispensável para a viabilidade da contratação pretendida.

Além disso, a solução escolhida foi estruturada de forma a atender diretamente às necessidades atualmente identificadas pela Administração Pública, proporcionando condições adequadas de funcionamento das unidades de saúde sem dependência de outras contratações vinculadas. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui autonomia administrativa, operacional e funcional, não havendo necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para garantir a execução do objeto e o alcance dos resultados pretendidos pela Secretaria de Saúde do município de Cariré-CE.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, voltada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e seus centros de atendimento à população do município de Cariré-CE, poderá gerar determinados impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, utilização de recursos naturais, geração de resíduos sólidos e descarte futuro de equipamentos eletroeletrônicos, mobiliários e demais materiais permanentes ao final de sua vida útil. Considerando a diversidade dos itens previstos, incluindo equipamentos de climatização, informática, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares e eletrônicos, torna-se necessária a adoção de medidas que promovam maior sustentabilidade ambiental durante a execução da contratação e utilização dos bens adquiridos.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se o aumento do consumo energético decorrente da utilização contínua dos equipamentos elétricos e eletrônicos, a geração de resíduos provenientes de embalagens, componentes eletrônicos, peças substituídas e materiais inservíveis, bem como o descarte inadequado de equipamentos ao término de sua vida útil. Além disso, alguns equipamentos poderão conter componentes eletrônicos, plásticos, metais e substâncias que demandam destinação ambientalmente adequada, visando minimizar riscos de contaminação ambiental e impactos negativos ao meio ambiente.

Como medida mitigadora, a Administração deverá priorizar, sempre que possível, a aquisição de equipamentos que apresentem maior eficiência energética, baixo consumo de energia elétrica e tecnologias que promovam melhor aproveitamento dos recursos utilizados, observando certificações, selos de eficiência energética e conformidade com normas técnicas aplicáveis. Equipamentos com tecnologia inverter, sistemas de economia de energia, desligamento automático e componentes de maior durabilidade contribuem para redução do consumo energético e maior eficiência operacional das unidades públicas de saúde.

Também deverão ser observadas práticas voltadas à redução do desperdício de materiais e à correta destinação dos resíduos gerados durante a utilização dos equipamentos e materiais permanentes. As embalagens utilizadas no fornecimento dos bens deverão, sempre que possível, ser compostas por materiais recicláveis ou reutilizáveis, reduzindo impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado. A Administração poderá ainda promover ações internas de conscientização quanto ao uso racional dos

equipamentos, economia de energia e conservação dos bens públicos, contribuindo para prolongamento da vida útil dos materiais adquiridos.

Quanto à logística reversa, quando aplicável, deverá ser observada a responsabilidade ambiental relacionada ao descarte adequado de equipamentos eletroeletrônicos, componentes, acessórios, pilhas, baterias, lâmpadas e demais resíduos que necessitem de destinação específica, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010. Sempre que possível, os fornecedores e fabricantes deverão adotar mecanismos de recolhimento, reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis, evitando descarte irregular e contribuindo para redução dos impactos ambientais.

Além disso, os bens permanentes adquiridos deverão possuir características de durabilidade, resistência e qualidade compatíveis com as necessidades da Administração Pública, reduzindo substituições frequentes e minimizando a geração excessiva de resíduos decorrentes de desgaste precoce ou baixa vida útil dos equipamentos. Dessa forma, a presente contratação busca conciliar o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde com práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, eficiência no uso dos recursos públicos e responsabilidade socioambiental na gestão dos bens públicos municipais.



PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total para a presente licitação referente à contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde e seus demais centros de atendimento à população do Município de Cariré-CE justifica-se pela necessidade de assegurar que os futuros fornecedores possuam capacidade técnica, operacional e logística compatível com a complexidade, abrangência e relevância dos itens a serem fornecidos. Considerando que a contratação envolve equipamentos e materiais permanentes destinados ao funcionamento de unidades de saúde, setores administrativos e demais ambientes vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, torna-se necessário garantir que as empresas participantes apresentem condições efetivas de fornecer produtos com qualidade, segurança, conformidade técnica e suporte adequado, minimizando riscos de fornecimento inadequado, atrasos, incompatibilidades técnicas ou inexecução contratual.

A pré-qualificação subjetiva total permitirá à Administração Pública selecionar previamente licitantes que demonstrem experiência compatível com o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes similares ao objeto da contratação, bem como capacidade operacional, regularidade técnica e estrutura logística suficiente para atender às demandas da Secretaria de Saúde. Tal medida busca assegurar maior confiabilidade na futura execução contratual, especialmente diante da necessidade de fornecimento de bens que deverão atender padrões mínimos de qualidade, durabilidade, funcionalidade e conformidade com normas técnicas e regulamentações aplicáveis. Além disso, a pré-qualificação contribui para maior racionalização do processo licitatório, conferindo maior celeridade à fase de julgamento das propostas e reduzindo riscos relacionados à contratação de fornecedores sem capacidade comprovada para execução satisfatória do objeto.

O Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Cariré-CE autoriza a adoção da pré-qualificação como mecanismo de seleção prévia de licitantes aptos à participação em futuras licitações, inclusive permitindo a restrição da disputa aos previamente qualificados, desde que haja previsão expressa no aviso de convocação, contendo informações claras acerca do objeto estimado e dos

prazos previstos para a realização do certame. Dessa forma, a utilização do procedimento encontra respaldo legal e administrativo, assegurando transparência, publicidade, isonomia e previsibilidade aos interessados, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os critérios técnicos e objetivos a serem adotados na avaliação da pré-qualificação serão previamente estabelecidos no instrumento convocatório, observando parâmetros relacionados à comprovação de fornecimento anterior de equipamentos e materiais permanentes compatíveis com o objeto, capacidade logística de entrega, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, disponibilidade de assistência técnica quando aplicável, capacidade de substituição de itens defeituosos e aptidão para atendimento das exigências técnicas constantes no Termo de Referência. Tais critérios possuirão natureza objetiva e serão aplicados de forma padronizada, garantindo igualdade de condições entre os interessados e observando o disposto no art. 78, §1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à distinção entre a pré-qualificação e o modelo tradicional de inversão de fases.

A adoção da pré-qualificação subjetiva total para a presente contratação contribuirá para a mitigação de riscos administrativos e contratuais, promovendo maior segurança jurídica, eficiência e qualidade na execução do futuro fornecimento. Espera-se, com isso, assegurar que apenas empresas efetivamente capacitadas participem da licitação, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas, o cumprimento adequado das obrigações contratuais e a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Cariré-CE. Dessa forma, o procedimento reforça o compromisso da Administração Municipal com a boa governança, a eficiência administrativa, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.



PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos

consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Cariré – CE, 16 de Junho de 2026.

RAILA AGUIAR
PORTELA:04918
707360

Assinado de forma digital
por RAILA AGUIAR
PORTELA:04918707360
Dados: 2026.06.16
14:44:16 -03'00'

RAILA AGUIAR PORTELA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 07.598.600/0001-42



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, Arthur Gabriel Chaves de Sousa, Antonia Karolina Siqueira Rodrigues



Objeto Detalhado

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS DEMAIS CENTROS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8



Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10
-------------------	--	----

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Oscilação significativa de preços ou desabastecimento durante a vigência da ata de registro

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Impossibilidade de aquisição futura dos itens registrados devido a aumento abrupto de preços ou descontinuidade de produção/fornecimento, causando descontinuidade do serviço público.		
Ações Preventivas		

Monitorar periodicamente os preços de mercado e a disponibilidade dos fornecedores.	
Prever mecanismos de reajuste ou revisão de preços na ata.	
Ações de Contingência	
Avaliar a possibilidade de novas pesquisas de mercado para viabilizar reequilíbrio econômico-financeiro.	
Uso de atas de outros órgãos (carona) como solução emergencial, se juridicamente possível.	

Risco Médio - Inadequação técnica dos equipamentos/materiais adquiridos		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa
Dano		
Recebimento de equipamentos e materiais que não atendem às especificações técnicas ou operacionais necessárias à prestação dos serviços de saúde, prejudicando o atendimento à população.		
Ações Preventivas		
Realizar levantamento detalhado das necessidades com participação dos profissionais de saúde.		
Consultar manuais, normas técnicas e referências de outros órgãos quanto à adequação dos itens.		
Ações de Contingência		
Prever cláusulas de devolução e substituição no edital e no contrato.		
Organizar equipe técnica para validação e recebimento físico dos produtos.		

Risco Médio - Fornecimento de itens fora do prazo contratualizado		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Atrasos na entrega dos equipamentos e materiais comprometem o funcionamento de unidades de saúde que dependem dos itens para atendimento à população.		
Ações Preventivas		
Estabelecer cronogramas realistas e prazos claros para cada etapa de entrega no edital.		
Fiscalização rigorosa do cumprimento do cronograma pactuado.		
Ações de Contingência		
Aplicação de penalidades de acordo com contrato.		
Acionar fornecimento de lote reserva, se previsto contratualmente, ou buscar fornecedor suplente da ata.		

Cariré – CE, 16 de Junho de 2026.

RAILA AGUIAR
PORTELA:0491870
7360

Assinado de forma digital por
RAILA AGUIAR
PORTELA:04918707360
Dados: 2026.06.16 14:44:39
-03'00'

RAILA AGUIAR PORTELA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº 02.PE.SMS/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO 02.PE.SMS/2026
OBJETO CONTRATUAL	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS DEMAIS CENTROS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.
GESTOR DO CONTRATO	RAILA AGUIAR PORTELA
VALOR TOTAL REGISTRADO	
ÓRGÃO GERENCIADOR	CE CNPJ: 07.598.600/0001-42 (Praça Elísio Aguiar 141 - Centro, Cariré/CE) Responsável RAILA AGUIAR PORTELA
DADOS DO BENEFICIÁRIO	RAZÃO SOCIAL C, CNPJ Nº _____._____/_____-_____ Endereço: _____ Responsável _____, CPF Nº _____._____-_____-_____

PREÂMBULO

Aos _____ de _____ de 2026, Prefeitura Municipal de Cariré – CE, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.600/0001-42, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao **Pregão Eletrônico Nº 02.PE.SMS/2026**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS DEMAIS CENTROS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS DEMAIS CENTROS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**,

especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 02.PE.SMS/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Cariré - CE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
Valor Total					R\$ 0,00	

Cariré – CE, ____ DE _____ DE 2026.

RAILA AGUIAR PORTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CARIRÉ
GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

BENEFICIÁRIO



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO N° _____ / _____

DADOS DO CONTRATO	
PROCESSO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO 02.PE.SMS/2026
OBJETO CONTRATUAL	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS DEMAIS CENTROS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.
GESTOR DO CONTRATO	RAILA AGUIAR PORTELA
VALOR CONTRATUAL	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	
DADOS DO CONTRATANTE	CE CNPJ: 07.598.600/0001-42 (Praça Elísio Aguiar 141 - Centro, Cariré/CE) Responsável Contratante RAILA AGUIAR PORTELA
DADOS DO CONTRATADO	RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ N° _____._____/_____-_____ Endereço: Responsável Contrado_____, CPF N° _____._____-_____-_____
FISCAL DE CONTRATO	

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 O presente instrumento tem por REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS DEMAIS CENTROS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
Valor Total					R\$ 0,00	

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 A Proposta do Contratado;

2.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo ou apostilamento.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

seus anexos;

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e

as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

- i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 Fica eleito o Foro da Comarca de CARIRÉ - CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: